



EDER DE OLIVEIRA PICANÇO

**POTENCIALIDADE DA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (*EUTERPE OLERACEA MART.*)
NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO: UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
PARA AVALIAR A POTENCIALIDADE DO AÇAÍ DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
ATRAVÉS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.**

Macapá
2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO



EDER DE OLIVEIRA PICANÇO

**POTENCIALIDADE DA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (*EUTERPE OLERACEA MART.*)
NA REGIÃO DA FÓZ DO MAZAGÃO: UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
PARA AVALIAR A POTENCIALIDADE DO AÇAÍ DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
ATRAVÉS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal Universidade Federal do Amapá.

Orientador (a): Professor Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes

Macapá
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central/UNIFAP-Macapá-AP
Elaborado por Mário das Graças Carvalho Lima Júnior – CRB-2 / 1451

P586 Picanço, Eder de Oliveira.

Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea* Mart.) na região da Foz do Mazagão: um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de indicação geográfica / Eder de Oliveira Picanço. - Macapá, 2023.
1 recurso eletrônico. 218 folhas.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amapá, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, Macapá, 2023.
Orientador: Madson Ralide Fonseca Gomes.

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).

1. Indicação geográfica. 2. Açaí. 3. Mazagão. I. Gomes, Madson Ralide Fonseca, orientador. II. Universidade Federal do Amapá. III. Título.

CDD 23. ed. – 338.16

PICANÇO, Eder de Oliveira. **Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea* Mart.) na região da Foz do Mazagão:** um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de indicação geográfica. Orientador: Madson Ralide Fonseca Gomes. 2023. 218 f. Dissertação (Mestrado) - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação. Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2023.



EDER DE OLIVEIRA PICANÇO

POTENCIALIDADE DA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (*EUTERPE OLERACEA MART.*) NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO: UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA AVALIAR A POTENCIALIDADE DO AÇAÍ DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO ATRAVÉS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT- ponto focal Universidade Federal do Amapá.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Professor Madson Ralide Fonseca Gomes
(Orientador do Ponto Focal onde o aluno cursou o PROFNIT)

Prof. Dr. Werbeston Douglas de Oliveira
(Docente do Ponto Focal do PROFNIT)

Prof(a). Dra. Gabriela Bianchi dos Santos
(Docente de outro Ponto Focal do PROFNIT)

Prof. Dr. Willians Lopes de Almeida
(Membro do Mercado: membro do setor profissional a ser impactado pelo Trabalho de Conclusão de Curso)



DEDICATÓRIA

“Dedico este trabalho à minha esposa, Soraia Picanço, e aos meus filhos: João Vitor Picanço, Emanuel Picanço e Leticia Picanço. Vocês foram o alicerce que sustentou a minha jornada acadêmica e entenderam que este caminho não foi percorrido apenas por mim, mas por todos nós. Esta conquista é também de vocês.”



AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de expressar minha profunda gratidão à minha querida mãe, Marinilza Conceição de Oliveira Picanço, por suas orações constantes, apoio incondicional e incentivo ao longo de toda a minha jornada acadêmica. Ao meu pai, Marivaldo Picanço, agradeço pela sua prontidão e assistência em várias ocasiões, desempenhando um papel essencial como intermediário no município de Mazagão.

Ao meu orientador, prof. Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes, expresso minha sincera gratidão. Sua paciência, orientação e comprometimento com a minha pesquisa foram fundamentais para eu chegar até aqui.

Também quero estender meu agradecimento aos professores do programa de mestrado, que compartilharam seus conhecimentos e contribuíram para minha formação.

À banca de qualificação, prof. Dr. Werbeton Douglas de Oliveira, prof. Dr. Willians Lopes de Almeida e a prof(a). Dra. Gabriela Bianchi dos Santos, agradeço pelas contribuições valiosas. Suas análises foram essenciais para o aperfeiçoamento deste trabalho.

Às pessoas que contribuíram diretamente no local da pesquisa, em especial, à dona Angelica, presidente da COOPMARACÁ; a dona Rosilda, representante da AMAPAFOZ; e ao senhor Izaque, presidente da COOPEAM, agradeço por compartilharem seu conhecimento e experiência, tornando esta dissertação mais rica e contextualizada.

Aos colegas do Instituto Federal do Amapá (IFAP), campus Santana, incluindo meus alunos, que torceram pelo meu sucesso, expresso minha gratidão. Em especial, gostaria de mencionar o diretor geral do campus, Marlon Nascimento, e amigos servidores como Rogério Ramos e Tiago Pedrada, cujas dicas e energias positivas foram muito importantes na minha jornada. A Karine Campos, pela tradução do resumo do artigo na versão inglesa, também merece meu reconhecimento, obrigado.

Aos colegas da turma de mestrado, em particular aos amigos Clayton Jordan, Jose Carlos de Carvalho e José Leonilson, agradeço pela parceria e apoio mútuo ao longo dos dois anos de curso.

Por fim, expresso meu agradecimento à Superintendência Federal de Agricultura do Amapá, ao Sistema OCB - Amapá e à CONAB, regional Amapá, por fornecerem os dados essenciais para a minha pesquisa.

A todos vocês, meu mais profundo obrigado. Este trabalho é o resultado de esforços coletivos e colaborativos, e cada um de vocês desempenhou um papel significativo em minha jornada acadêmica.



PICANÇO, Eder e Oliveira. **Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea Mart.*) na região da Foz do Mazagão:** um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de Indicação Geográfica. 2023. (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Federal do Amapá, 2023.

RESUMO

O registro de Indicação Geográfica (IG) confere vantagens competitivas a produtos ou serviços originários de um determinado local, quando a qualidade, características e reputação destes, sejam decorrentes, essencialmente, da sua origem geográfica, tendo como umas de suas premissas a valorização e o desenvolvimento socioeconômico da região protegida. A região da Foz do Mazagão, localizada no município de Mazagão no estado do Amapá, foi identificada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como um território com potencial para obtenção de IG por meio do produto agropecuário açaí. Contudo, estudos direcionados para essa finalidade eram escassos, o que gerou incertezas a respeito desta tal potencialidade. Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa foi analisar se a produção de açaí desenvolvida na região da Foz do Mazagão Velho atendia aos requisitos para o registro de IG, fosse na espécie Indicação de Procedência ou Denominação de Origem. Para isso, esta pesquisa fundamentou-se no guia de Indicações Geográficas do MAPA e nas especificações técnicas definidas pela portaria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) nº 4/2022. A metodologia empregada adotou uma abordagem exploratória e qualitativa, fazendo uso de pesquisa bibliográfica, dados secundários e pesquisa primária. Os resultados evidenciaram a notoriedade da região da Foz do Mazagão Velho na produção de açaí, o que pode ser comprovado por documentos que atestam o reconhecimento da região como um centro de extração/produção desse fruto, com vistas a Indicação Geográfica. A recomendação consiste, preliminarmente, na possibilidade de IG através da modalidade de Indicação de Procedência, dado a fama que a região possui em relação a produção de açaí. No entanto, para alcançar esse objetivo, será necessário superar entraves, especialmente aqueles relacionados à governança corporativa das entidades representativas da região. A opção pela Denominação de Origem não foi descartada, contudo, seriam necessários estudos adicionais para atender aos requisitos dessa espécie de Indicação. Este estudo propõe-se a auxiliar na viabilização do reconhecimento da IG da Foz do Mazagão Velho que, uma vez estruturada, pode intensificar a competitividade do açaí não apenas no mercado local, mas em todo território nacional. Isso resultaria no desenvolvimento, reconhecimento e valorização da região, além de conferir valor ao produto e fomentar práticas tradicionais e sustentáveis de produção. Este trabalho também preencheu uma lacuna ao examinar a viabilidade da IG para a região da Foz do Mazagão Velho, contribuindo com elementos que podem fundamentar a estruturação da IG e, conseqüentemente, embasar o pedido de registro junto ao INPI.

Palavras-Chave: Indicação Geográfica; Açaí; Mazagão.



PICANÇO, Eder e Oliveira. **Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea Mart.*) na região da Foz do Mazagão:** um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de Indicação Geográfica. 2023.. (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Federal do Amapá, 2023.

ABSTRACT

The registration of Geographical Indication (GI) provides competitive advantages to products or services originating from a specific location, when their quality, characteristics, and reputation are essentially derived from their geographical origin. One of the fundamental premises of GI is the valorization and socioeconomic development of the protected region. The region of Foz do Mazagão, located in the municipality of Mazagão in the state of Amapá, was identified by the Ministry of Agriculture, Livestock and Supply (MAPA) as a territory with potential for obtaining GI through the agricultural product açaí. However, studies directed towards this purpose were scarce, which generated uncertainties about this potentiality. In this context, the objective of this research was to analyze whether the production of açaí developed in the region of Foz do Mazagão Velho met the requirements for GI registration, whether in the species Indication of Source or Denomination of Origin. To this end, this research was based on MAPA's guide to Geographical Indications and on the technical specifications defined by ordinance number 4/22 of the National Institute of Industrial Property (INPI). The methodology employed adopted an exploratory and qualitative approach, using bibliographic research, secondary data, and primary research. The results highlighted the notoriety of the Foz do Mazagão Velho region in the production of açaí, which can be evidenced by documents that attest to the relevance of this region as a center for production/extraction of açaí. With a view to Geographical Indication, the preliminary recommendation consists in the possibility of GI through the species Indication of Source, given the fame that the region has in relation to the production of açaí. However, to achieve this goal, it will be necessary to overcome obstacles, especially those related to corporate governance of local representative entities. The option for Denomination of Origin was not discarded; however, additional studies would be necessary to meet the requirements of this species of Indication. This study aims to assist in enabling recognition of GI from Foz do Mazagão Velho which, once structured, can intensify the competitiveness of açaí not only in the local market but throughout national territory. This would result in development, recognition and valorization of the region, as well as adding value to the product and fostering traditional and sustainable production practices. This work also filled a gap by examining the feasibility of GI for the Foz do Mazagão Velho region, contributing elements that can substantiate structuring GI and consequently support registration request with INPI.

Keywords: Geographical Indication; Açaí; Municipality of Mazagão.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|-----|
| FIGURA 1 - Mapa do município de Mazagão..... | 72 |
| FIGURA 2 - Comunidade Foz do Mazagão Velho | 74 |
| FIGURA 3 - Print Screen da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial, com destaque a delimitação do territorial sugerida para IG da Foz do Mazagão..... | 80 |
| FIGURA 4 - Palmeira do açazeiro (<i>Euterpe oleracea Mart.</i>)..... | 86 |
| FIGURA 5 - Comercialização da produção do açaí no porto no distrito de Mazagão Velho..... | 92 |
| FIGURA 6 - Portal Institucional da AMPAFOZ..... | 93 |
| FIGURA 7 - Escalador de açazeiro realizando colheita de frutos..... | 94 |
| FIGURA 8 - Debulha dos cachos de açaí sobre lona plástica (a); Açaí sendo medido (c); Açaí medido (d); Açaí sendo armazenado no cesto..... | 95 |
| FIGURA 9 - Armazenamento da produção açaí em sacas para serem comercializados..... | 96 |
| FIGURA 10 - Transporte do açaí para ser comercializado..... | 96 |
| FIGURA 11 - Mapa do (PAE) Foz do Mazagão Velho..... | 101 |



LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| TABELA 1 - Relatório de vendas de açaí provenientes de entidades representativas do Município de Mazagão – AP para CONAB (2017 – Jun/2023) | 90 |
|--|----|

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| QUADRO 1 - Principais legislações brasileiras vigentes sobre IG..... | 28 |
| QUADRO 2 - Proposições acerca das espécies de Indicação Geográfica, à luz do Manual de Indicação Geográfica..... | 31 |
| QUADRO 3 - Detalhamento da documentação necessária para pedido de registro de Indicação Geográfica..... | 33 |
| QUADRO 4 - Norma Técnica ABNT NBR 16536 - Orientações para estruturação de Indicação Geográfica..... | 36 |
| QUADRO 5 - Passos a passo para identificação e registro de Indicação Geográfica..... | 40 |
| QUADRO 6 - Principais características dos sinais distintivos..... | 44 |
| QUADRO 7 - Exemplos de homônimos e a possibilidade de registro como IG..... | 46 |
| QUADRO 8 - Indicações Geográficas com área geográfica delimitada em mais de um estado brasileiro..... | 54 |
| QUADRO 9 - Indicações Geográficas provenientes da região norte..... | 57 |
| QUADRO 10 - Resultado da pesquisa de pedidos e de registros na base de IG do INPI..... | 59 |
| QUADRO 11 - Diagnósticos de potenciais IGs do estado do Amapá realizados pelo SEBRAE e pelo MAPA..... | 60 |
| QUADRO 12 - Resultado da busca em periódicos acadêmicos..... | 60 |
| QUADRO 13 - Entidades representativas incluídas na pesquisa..... | 69 |
| QUADRO 14 - Dados comparativos entre os municípios de Mazagão e Macapá, quanto aos aspectos censitários atribuídos à lavoura permanente do Açaí..... | 78 |
| QUADRO 15 - Síntese do mapeamento da IG do município de Mazagão realizado pelo MAPA..... | 81 |
| QUADRO 16 - Principais matérias jornalísticas sobre a produção de açaí no município de Mazagão..... | 82 |
| QUADRO 17 - Principais trabalhos científicos publicados que denotam notoriedade da produção de açaí no município de Mazagão..... | 83 |
| QUADRO 18 - Aproveitamento integral do açazeiro..... | 86 |
| QUADRO 19 - Exemplos de patentes relacionadas ao açaí..... | 88 |
| QUADRO 20 - Síntese do diagnóstico da IG da Foz do Mazagão..... | 106 |



LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| GRÁFICO 1 - Evolução do número de depósitos de IG..... | 52 |
| GRÁFICO 2 - Número de depósito de IG por residente e não residente no INPI..... | 53 |
| GRÁFICO 3 - Quantidade de açaí produzido nos municípios de Mazagão, Macapá e Santana (Toneladas)..... | 54 |
| GRÁFICO 4 - Registro de IG por modalidade..... | 55 |
| GRÁFICO 5 - Relação de produtos agroalimentares assinalados com Indicação Geográfica..... | 56 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|----------------|---|
| APL | Arranjos Produtivos Locais. |
| CEP | Comitê de Ética de Pesquisa. |
| CET | Caderno de Especificações Técnicas. |
| CIG | Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários |
| CONAB | Companhia Nacional de Abastecimento. |
| DO | Denominação de Origem |
| MAPA | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| EMBRAPA | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. |
| FLOTA | Floresta Estadual do Amapá. |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. |
| IDH | Índice de Desenvolvimento Humano |
| IG | Indicação Geográfica |
| IGs | Indicações Geográficas |
| INCRA | Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária |
| INPI | Instituto Nacional de Propriedade Industrial |
| IP | Indicação de Procedência |
| LPI | Lei de Propriedade Industrial |
| NBR | Norma Brasileira Técnica. |
| OCB | Organização das Cooperativas Brasileiras. |
| OMC | Organização Mundial do Comércio. |
| PEVS | Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. |
| PROFNIT | Programa de Pós |
| RDS | Reserva de Desenvolvimento Sustentável. |
| RESEX | Reserva Extrativista. |
| RTC | Relatório Técnico Conclusivo. |
| RURAP | Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá. |
| SDR | Secretaria de Desenvolvimento Rural do Amapá; |
| SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. |
| SFA | Superintendências Federais de Agricultura |
| TACO | Tabela Brasileira de Composição de Alimentos |
| TCLE | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido |
| UNIFAP | Universidade Federal do Amapá. |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 APRESENTAÇÃO..... | 7 |
| 2 INTRODUÇÃO | 18 |
| 3 JUSTIFICATIVA | 21 |
| 3.1 LACUNA A SER PREENCHIDA PELO TCC | 21 |
| 3.2 ADERÊNCIA AO PROFNIT | 22 |
| 3.3 IMPACTO | 22 |
| 3.4 APLICABILIDADE | 22 |
| 3.5 INOVAÇÃO | 24 |
| 3.6 COMPLEXIDADE | 24 |
| 4 OBJETIVOS | 25 |
| 4.1 OBJETIVO GERAL | 25 |
| 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 25 |
| 5 REFERENCIAL TEÓRICO | 26 |
| 5.1 A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA | 26 |
| 5.2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO BRASIL | 27 |
| 5.3 MANUAL DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS | 30 |
| 5.4 NORMA TÉCNICA ABNT NBR 16536/2016..... | 36 |
| 5.5 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CET) | 38 |
| 5.6 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 39 |
| 5.7 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E OS OUTROS SIGNOS COLETIVOS | 41 |
| 5.8 TERMOS NÃO SUSCETÍVEIS DE REGISTRO COMO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA. | 44 |
| 5.9 BENEFÍCIOS E OPORTUNIDADES ATRAVÉS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA | 47 |
| 5.10 PANORAMA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL | 52 |
| 5.10.1 Panorama das Indicações Geográficas da Região Norte..... | 56 |
| 5.11 LEVANTAMENTO DE TRABALHOS, ESTUDOS E MAPEAMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SOBRE O PRODUTO AÇAÍ | 59 |
| 6 METODOLOGIA..... | 62 |
| 6.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA | 62 |
| 6.2 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS | 63 |
| 6.3 PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS ATRAVÉS DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA..... | 66 |
| 6.3.1 Procedimentos éticos da pesquisa..... | 67 |

| | |
|--|------------|
| 6.3.2 Critérios para inclusão/seleção das entidades representativas para entrevista semiestruturada..... | 67 |
| 6.3.3 Tamanho da amostra | 68 |
| 6.5 MATRIZ DE VALIDAÇÃO/AMARRAÇÃO | 70 |
| 7 RESULTADOS | 71 |
| 7.1 O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO | 71 |
| 7.1.1 Indicadores socioeconômicos | 73 |
| 7.2. CARACTERIZAÇÃO DO LÓCUS DA PESQUISA – COMUNIDADE DA FOZ DO MAZAGÃO VELHO | 74 |
| 7.2.1 Dos aspectos botânicos | 75 |
| 7.2.2 Dos aspectos econômicos..... | 76 |
| 7.3 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTÓRICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO | 76 |
| 7.4 POTENCIALIDADE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO | 77 |
| 7.5 CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO | 85 |
| 7.6 DADOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO AÇÁI DESENVOLVIDA POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO | 89 |
| 8 DISCUSSÃO | 100 |
| 8.1 NOME GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA | 100 |
| 8.2 IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇO: | 101 |
| 8.3 DO PRODUTO OBJETO DA IG: | 102 |
| 8.4 MECANISMO DE CONTROLE SOBRE OS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM O DIREITO AO USO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, BEM COMO SOBRE O PRODUTO OU SERVIÇO POR ELA DISTINGUIDO..... | 103 |
| 8.5 AVALIAÇÃO DA NOTORIEDADE DE IG E MODALIDADE DE IG | 104 |
| 9 IMPACTOS..... | 109 |
| 10 CONCLUSÃO | 110 |
| 11 PERSPECTIVAS FUTURAS | 112 |
| REFERÊNCIAS | 113 |
| APÊNDICE A – FOFA (SWOT) da IG da Foz do Mazagão Velho | 120 |
| APÊNDICE B – Modelo de Negócio CANVAS | 121 |



| | |
|--|------------|
| APÊNDICE C – Artigo submetido. | 122 |
| APÊNDICE D – Relatório Técnico Conclusivo | 145 |
| ANEXO A – Comprovantes da submissão do artigo científico à revista Ateliê Geográfico. 204 | |
| ANEXO B - Roteiro geral para coleta de dados.. | 205 |
| ANEXO C - Roteiro de entrevista semiestruturada..... | 207 |
| ANEXO D – Termo de autorização de uso de imagem e som de voz | 209 |
| ANEXO E – Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) | 210 |
| ANEXO F – Termo de anuência da instituição..... | 212 |
| ANEXO G – Aprovação do Projeto de Pesquisa no Comitê de Ética | 213 |
| ANEXO H - Correspondências da Coordenação de Indicações geográficas (CIG) do MAPA e Superintendência Federal de Agricultura do Amapá (SFA)..... | 214 |
| ANEXO I - Carta de apoio ao projeto de pesquisa..... | 216 |
| ANEXO J – Contatos dos representantes das entidades representativas..... | 217 |
| ANEXO H – Outros registros fotográficos. | 218 |



1 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho reside no âmbito no campo da propriedade industrial, uma área da propriedade intelectual que regula as complexidades da Indicação Geográfica (IG). O estudo em questão está alinhado com as diretrizes do programa de mestrado PROFNIT, por meio do ponto focal da Universidade Federal do Amapá (Unifap). Um dos produtos científicos deste trabalho é a elaboração de um Relatório Técnico Conclusivo (RTC) que fornecerá um diagnóstico sobre a viabilidade da Indicação Geográfica no município de Mazagão.

A motivação para este estudo surgiu de uma lacuna existente, onde não foram identificados trabalhos dedicados à Indicação Geográfica da região da Foz do Mazagão Velho, com foco no produto açaí. Essa ausência de abordagens direcionadas a essa área específica suscitou a necessidade de empreender uma pesquisa que pudesse preencher essa lacuna de conhecimento.

Os resultados obtidos apontam para a notoriedade da região da Foz do Mazagão Velho em relação a produção de açaí, que demonstra possuir elementos que poderiam justificar uma eventual reivindicação de Indicação Geográfica. Entretanto, é inegável que desafios ainda se interpõem no caminho para a concretização desse objetivo. A superação destes obstáculos é essencial para que a aspiração de garantir a IG se torne realidade, desencadeando benefícios tangíveis para a região e para aqueles envolvidos na produção do açaí local.



2 INTRODUÇÃO

A prática do extrativismo do açaí na Amazônia está intrinsecamente ligada às comunidades tradicionais que, ao seguir suas tradições culturais e familiares, preservam e perpetuam o conhecimento popular. Para essas comunidades, o açaí representa não apenas uma atividade econômica, mas a principal fonte de renda que sustenta suas famílias. Dentro desse contexto, o município de Mazagão, no estado do Amapá, destaca-se por suas características socioeconômicas estreitamente relacionadas ao agroextrativismo e à agricultura familiar. Suas atividades principais envolvem o cultivo da mandioca, a extração de madeira e, principalmente, a produção de açaí, tornando-se o segundo maior produtor do estado (IBGE, 2021).

A economia do açaí no município de Mazagão é desenvolvida por pequenos produtores e ribeirinhos, os quais desempenham um papel fundamental na colheita do açaí nativo, proveniente de palmeiras estabelecidas pelo próprio ecossistema nas florestas de várzea do município (Rabelo *et. al.*, 2005)

Dada a importância da cultura do açaí para o município de Mazagão, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em colaboração com as Superintendências Federais de Agricultura (SFA) dos estados, empreendeu um estudo para identificar produtos agropecuários com potencial para registro de Indicação Geográfica no Brasil. Este estudo destaca que a seleção de produtos considerou não apenas o âmbito de atuação do Ministério, mas também a relevância social, cultural e econômica desses produtos para suas respectivas regiões. Além disso, o estudo baseou-se em produtos agropecuários típicos com características intrinsecamente vinculadas à sua origem (Brasil, 2022).

Para o estado do Amapá, o referido levantamento identificou três produtos potenciais para o registro de IG. O primeiro é a castanha do sul do Amapá, cuja área delimitada abrange diversos municípios, incluindo Mazagão. O segundo se refere ao açaí do Arquipélago do Bailique, uma ilha distrital da capital Macapá. O terceiro destina-se à produção de açaí na área da Foz do Mazagão, no próprio município de Mazagão.

É importante ressaltar que, até o momento, o estado do Amapá não possui nenhum registro de IG, além disso, durante uma busca por estudos que abordassem a Indicação Geográfica do produto açaí, ficou evidente a carência de estudos em



profundidade sobre a indicação geográfica no município de Mazagão para o produto açaí.

O registro de Indicação Geográfica é um direito regulamentado pela Lei de Propriedade Industrial do Brasil, cujo propósito é reconhecer e valorizar produtos e serviços cuja reputação está intimamente ligada à sua origem geográfica (Brasil, 2018). Conforme a Lei de Propriedade Industrial (n.º 9.279/1996), existem dois tipos de IG: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO) (Brasil, 1996). A IP refere-se ao nome geográfico de um país, cidade, região ou localidade que se tornou conhecido como um centro de extração, produção ou fabricação de um produto ou prestação de um serviço. Por outro lado, a DO diz respeito ao nome geográfico de um local que designa um produto ou serviço cujas qualidades ou características se devem exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos (Brasil, 1996)

Observa-se que a função de ambas as formas de IG, recai na proteção do nome geográfico de determinada região que se tornou conhecida pela referência da atividade econômica desenvolvida, que lhe atribui reputação e uma identidade territorial. Dois aspectos fundamentais sobre a importância da Indicação Geográfica devem ser destacados. Primeiramente, ela agrega valor aos produtos e serviços, sinalizando que foram certificados quanto à qualidade oriunda do meio geográfico de sua produção, conferindo-lhes uma vantagem competitiva no mercado consumidor em relação aos concorrentes. Em segundo lugar, a IG valoriza o espaço territorial protegido, geralmente associado a entidades coletivas, especialmente cooperativas ou associações de pequenos produtores (Cerdan *et. al.*, 2014).

Neste contexto, com base na relevância da Indicação Geográfica para o desenvolvimento local, na importância do açaí para Mazagão e no levantamento do MAPA que aponta o potencial de IG na região da "Foz do Mazagão" por meio do produto açaí, emerge a pergunta central que orienta este trabalho: Quais evidências podem sustentar a viabilidade de obter uma Indicação Geográfica para a região da Foz do Mazagão Velho, localizada no município de Mazagão, com base na produção de açaí? Diante dessa indagação, surgiu a necessidade de elaborar um relatório técnico fundamentado no guia de Indicação Geográfica do MAPA e no caderno de especificações técnicas (CET) do INPI, considerando que este é um dos instrumentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO



formais para o pedido de registro de IG junto ao órgão competente.



3 JUSTIFICATIVA

Nesta seção, será apresentada uma análise detalhada das razões que fundamentam a execução deste trabalho. Serão apresentadas proposições que sustentam a relevância da pesquisa, baseando-se em critérios que validam a realização deste estudo. Essas justificativas visam estabelecer uma compreensão das motivações que reforçam o desenvolvimento desta pesquisa e sua contribuição para o campo de conhecimento abordado.

3.1 LACUNA A SER PREENCHIDA PELO TCC

A produção de açaí no município de Mazagão não só gera impactos socioeconômicos para suas comunidades ribeirinhas, mas também estabelece a região como uma referência na colheita desse fruto no estado do Amapá. Assim, o reconhecimento da região da Foz do Mazagão, no município de Mazagão, como um potencial candidato a uma Indicação Geográfica, surgiu através de um estudo realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No entanto, embora o MAPA tenha reconhecido o potencial da região para o registro de IG, não foi possível discernir os critérios empregados pelo Ministério nessa avaliação. Em razão disso, em busca de esclarecimentos, inicialmente, foi solicitado por e-mail à Coordenação de Indicação Geográfica do MAPA, informações sobre os critérios empregados para seleção da Foz do Mazagão como um possível candidato à IG. A resposta recebida indicou que as únicas informações disponíveis sobre o referido levantamento já estavam disponíveis na plataforma do MAPA e que o levantamento tinha sido conduzido em colaboração com as superintendências de agricultura dos estados (SFA).

Diante dessa resposta, um ofício foi protocolado junto à SFA, no estado do Amapá, buscando mais informações. Contudo, a resposta obtida confirmou que não haviam sido realizados trabalhos específicos voltados para a identificação da IG para a Foz do Mazagão. Todas as correspondências e informações referentes a esses esclarecimentos estão documentadas no Anexo H.

Portanto, este trabalho foi concebido para preencher a lacuna de estudos sobre o assunto, além de avaliar o potencial da IG conforme indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para assim, fortalecer e incentivar futuros



trabalhos que poderão auxiliar o público interessado (entidades representativas, agricultores, poder público e a comunidade acadêmica) na reivindicação da IG junto ao INPI.

3.2 ADERÊNCIA AO PROFNIT

O objeto de investigação deste Trabalho de Conclusão de Curso concentra-se no âmbito da propriedade industrial, que é um ramo da propriedade intelectual que regulamenta a Indicação Geográfica. Essa abordagem está em total sintonia com o que preconiza o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT).

Como produto principal deste trabalho, foi elaborado um Relatório Técnico Conclusivo (RTC), o qual analisará o potencial da Indicação Geográfica associada ao cultivo do açaí na região da Foz do Mazagão Velho, no município de Mazagão.

3.3 IMPACTO

O Relatório Técnico Conclusivo desempenhará um papel importante ao fornecer informações de relevância para diversos públicos envolvidos. Isso inclui entidades representativas, agricultores, autoridades públicas e a comunidade acadêmica. Esses grupos poderão fazer uso das informações contidas no relatório para orientar a elaboração do caderno de especificações técnicas e promover iniciativas que incentivem o processo de obtenção da Indicação Geográfica junto ao INPI.

Uma vez que os desafios associados à estruturação da IG estejam superados e o pedido formalizado e, posteriormente, aprovado, essa conquista trará consigo uma significativa vantagem mercadológica para a atividade econômica relacionada ao açaí no território em questão. É importante ressaltar que um eventual reconhecimento da IG, desempenhará um papel fundamental no avanço socioeconômico da região, pois ampliará a coesão da cultura e das tradições locais, contribuindo para o fortalecimento do tecido social e o crescimento econômico da comunidade.

3.4 APLICABILIDADE

O Relatório Técnico Conclusivo que aborda o reconhecimento da Indicação Geográfica do açaí proveniente da região da Foz do Mazagão Velho, desempenha um



papel facilitador e catalisador, impulsionando novos esforços voltados ao reconhecimento da IG. Além disso, o relatório poderá servir como fonte de referência para pesquisas futuras, base para a formulação de políticas públicas e material de apoio para as entidades representativas da região.

Em linhas gerais, o relatório se servirá como uma contribuição para estruturação da IG na região e, também, como subsídio para o peticionamento da IG no INPI. Isso porque o relatório reúne dados oriundos de uma pesquisa científica, cujo dados foram coletados, analisados e interpretados em consonância com os critérios preestabelecidos na legislação vigente que aborda a temática da Indicação Geográfica.

Dentro do escopo deste trabalho, é possível resumir as seguintes dimensões:

a) Abrangência realizada, b) Abrangência Potencial e c) Replicabilidade.

- a) **Abrangência realizada:** Este estudo, teve sua abrangência centrada na região da Foz do Mazagão Velho, situada no município de Mazagão. As conclusões obtidas sobre a viabilidade de IG através da produção de açaí aplicam-se de maneira específica a esse território delimitado. No entanto, é importante destacar que a abrangência deste estudo foi expandida para incluir também a região do Maracá. Essa ampliação da pesquisa se deu devido à presença de uma entidade representativa relevante na região do Maracá, considerando não apenas suas semelhanças em termos de características geográficas, produção de açaí, atividades agrícolas e contexto socioeconômico, mas, também, reconhecendo as especificidades que tornam essa região uma extensão significativa deste estudo.
- b) **Abrangência potencial:** A abrangência potencial está associada à viabilidade de aplicar os resultados deste trabalho em regiões adicionais que compartilham características semelhantes com o território delimitado neste trabalho. Neste contexto, sugere-se avaliar a extensão das conclusões relacionadas ao potencial da Indicação Geográfica por meio da produção de açaí na área da Foz do Mazagão Velho, localizada no município de Mazagão-AP, conforme descrito neste trabalho. Essa avaliação considera a possibilidade de generalizar essas descobertas para outras áreas dentro do próprio município,



assim como a possibilidade de estender essas conclusões para outros municípios ou regiões que compartilham condições geográficas, agrícolas e socioeconômicas semelhantes.

- c) **Replicabilidade:** A replicabilidade diz respeito à capacidade de outros pesquisadores reproduzirem este estudo, seja em outras regiões ou seguindo o mesmo protocolo de pesquisa, e obterem resultados coerentes. No âmbito deste trabalho de pesquisa, existe a possibilidade de que outros pesquisadores conduzam estudos semelhantes ao realizado na região do município de Mazagão, ou mesmo em outras localidades produtoras de açaí, com o propósito de avaliar o potencial para a obtenção da Indicação Geográfica.

3.5 INOVAÇÃO

Embora não tenham sido encontrados estudos em profundidade que abordassem, especificamente, a questão da Indicação Geográfica na região da Foz do Mazagão Velho, o que sugere a possibilidade de caracterizar um conhecimento inédito, este trabalho adotou uma metodologia que incluiu abordagens como revisão bibliográfica de estudos correlatos, análise de documentos e estudo das normas e legislações relacionadas à Indicação Geográfica. Portanto, essa abordagem confere a este trabalho um nível médio de inovação, ao se apoiar na combinação de conhecimentos já estabelecidos.

3.6 COMPLEXIDADE

Este estudo foi conduzido em harmonia com conhecimentos preexistentes. Ele envolveu uma pesquisa bibliográfica abrangente, a utilização de dados secundários e a realização de pesquisa de campo. Também houve a colaboração com partes interessadas, incluindo a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Amapá (SDR), Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), Superintendência Federal de Agricultura do Amapá (SFA), Prefeitura de Mazagão (PMM), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), IBGE; Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária (INCRA), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), além de associações e cooperativas. A produção resultou em um nível de média complexidade, devido a combinação de conhecimentos pré-estabelecidos.



4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar o potencial do Município de Mazagão através da produção de açaí para o reconhecimento de Indicação Geográfica.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levantar os indicadores socioeconômicos e culturais do município de Mazagão, assim como, analisar o papel dos agentes externos na promoção de ações orientadas ao reconhecimento de IGs.
- Levantar, com base no Guia de Indicação Geográfica do MAPA e no Caderno de Especificações Técnicas do INPI, os requisitos e evidências necessários para avaliar o potencial de Indicação Geográfica no município de Mazagão para o produto açaí, por meio das categorias de Indicação de Procedência e Denominação de Origem.
- Elaborar um diagnóstico propositivo sobre a IG do município de Mazagão, no estado do Amapá, através da produção de açaí (relatório técnico conclusivo)



5 REFERENCIAL TEÓRICO

5.1 A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

A indicação geográfica surgiu a partir da observação de produtores e consumidores, que reconheceram a intrínseca relação entre a qualidade e os sabores distintivos de determinados produtos e sua origem geográfica. Isso demonstrou que a localização de origem dos produtos desempenhava um papel fundamental como fator determinante. Como resultado dessa constatação, começaram a ser designados com o nome geográfico da sua origem, produtos que se destacavam por essa característica (Cerdan *et al.*, 2014).

De acordo com Bezerra *et al.*, (2019), a primeira forma de intervenção legal relacionada à identificação da origem de produtos surgiu por volta de 1756, com o propósito de combater práticas ilegais de mercado em relação ao vinho do Porto, mais precisamente a falsificação, o que resultou no declínio do produto original. Nesse contexto, o Primeiro-Ministro de Portugal, o Marquês de Pombal, implementou uma série de medidas para combater essas práticas. Instituiu a companhia de vinhos do Porto, realizou estudos para delimitar a área de produção e, também, fixou métodos e características a fim de estabelecer regras de produção. E assim, instituiu, por decreto, a primeira denominação de origem, através do registro do nome Porto para vinhos.

Com os avanços do comércio internacional, embora alguns países já tivessem algum tipo de legislação sobre a matéria, problemas relacionados a falsificação de produtos se tornaram ainda mais frequentes. Nesse ínterim, com intuito de coibir tais práticas ilegais e de regulamentar as IGs entre os países, foram convencionados vários acordos e tratados internacionais (Cerdan *et al.*, 2014). Neste aspecto, dentre os vários acordos internacionais, Cunha (2011) destaca os seguintes: a Convenção de Paris, o Acordo de Madri, o Acordo de Lisboa e o Acordo TRIPS.

Sobre a criação TRIPS, Cunha (2011) destaca:

Muito embora a legislação internacional em matéria de propriedade industrial já contivesse importantes disposições acerca da matéria, a necessidade de se tratar o assunto da propriedade intelectual no âmbito do comércio internacional e de se utilizarem os meios de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio, fez com que os países buscassem uma revisão das convenções internacionais então vigentes, com a criação do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (ADPIC), mais conhecido por sua sigla em



inglês TRIPS (Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights), assinado durante a Rodada do Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais em 15 de abril de 1994.

No Brasil, com a adesão à Organização Mundial do Comércio (OMC) e ao TRIPS, conforme cancelado pelo decreto nº 1.355 de 30 de dezembro de 1994, as diretrizes estabelecidas no acordo TRIPS passaram a vigorar no país. Para regulamentar esse acordo no Brasil, foi promulgada a Lei de Propriedade Industrial (LPI) de nº 9.279, em 14 de maio de 1996, que aborda questões relacionadas à propriedade industrial, com ênfase nos artigos 176 a 182, os quais estabelecem o instituto das Indicações Geográficas no Brasil (Cerdan *et al.*, 2014). A LPI, em seu título IV, estabelece:

Art. 176. Constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem.

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Art. 179. A proteção estender-se-á à representação gráfica ou figurativa da indicação geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja indicação geográfica.

Art. 180. Quando o nome geográfico se houver tornado de uso comum, designando produto ou serviço, não será considerado indicação geográfica.

Art. 181. O nome geográfico que não constitua indicação de procedência ou denominação de origem poderá servir de elemento característico de marca para produto ou serviço, desde que não induza falsa procedência.

Art. 182. O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade (Brasil, 1996).

A referida LPI consagrou que o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, o INPI, como órgão que estabelecerá as condições para o registro de Indicação Geográfica no Brasil (Brasil, 1996).

5.2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO BRASIL

A Indicação Geográfica no Brasil é uma modalidade de proteção estabelecida no âmbito da propriedade industrial. De acordo com Bezerra *et al.*, (2019), as principais características dessa modalidade de propriedade industrial, consistem na titularidade da coletividade, na vinculação do produto ou serviço ao território o qual foi



produzido e a ausência do prazo de proteção. A LPI determinou, através do parágrafo único do artigo 182, que o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), seria o responsável pela normatização dos pedidos de registro, assim como, pela concessão deles.

O INPI, um órgão federal subordinado ao Ministério da Economia, tem como missão a regulamentação das normas pertinentes à propriedade industrial. Dentre os serviços oferecidos, engloba a gestão de diversos aspectos da propriedade intelectual, como registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, bem como a concessão de patentes e o registro de contratos de franquia e outras modalidades de transferência de tecnologia (Brasil, 2021).

Neste sentido, reconhecendo a necessidade de estabelecer regras para a solicitação do registro de Indicações Geográficas, foi instituída a Instrução Normativa INPI nº 95/2018 para definir as condições para o registro de IGs no Brasil (INPI, 2018). Essa instrução normativa atualizou o antigo Regulamento de Uso, que agora é denominado Caderno de Especificações Técnicas (INPI, 2019). É importante destacar que a Instrução Normativa 95/2018 foi posteriormente atualizada pela Portaria INPI/PR nº 04/2022.

QUADRO 01 - Principais legislações brasileiras vigentes sobre IG.

| | |
|---|--|
| Manual de Indicações Geográficas | O Manual de Indicações Geográficas tem o propósito de fornecer orientações claras aos depositantes que desejam registrar indicações geográficas, abrangendo as regras e processos de submissão. Além disso, ele estabelece diretrizes e procedimentos para examinadores, com foco na análise e registro de indicações geográficas, de acordo com a legislação prevista na Lei nº 9.279/1996. |
| Manual de Identidade Visual e Uso dos Selos Brasileiros de Indicações Geográficas | Estabelece as condições de uso dos Selos Brasileiros de Indicações Geográficas, conforme previsto pela Portaria INPI/PR nº 046/2021, de 14/10/2021. |
| Portaria INPI/PR nº 046, de 14 de outubro de 2021 | Institui os Selos Brasileiros de Indicações Geográficas e dispõe sobre sua finalidade, direito de uso e formas de utilização. |
| Portaria INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022 | Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre |



| | |
|---|--|
| Manual de Indicações Geográficas | O Manual de Indicações Geográficas tem o propósito de fornecer orientações claras aos depositantes que desejam registrar indicações geográficas, abrangendo as regras e processos de submissão. Além disso, ele estabelece diretrizes e procedimentos para examinadores, com foco na análise e registro de indicações geográficas, de acordo com a legislação prevista na Lei nº 9.279/1996. |
| | o Manual de Indicações Geográficas. |
| Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 — Lei de Propriedade Industrial | Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. |
| Instrução Normativa INPI/PR nº 68, de 02 de março de 2017 | Estabelece as condições para o Registro da Indicação Geográfica Cachaça – alterada pela Instrução Normativa PR n.º 91, de 26 de julho de 2018. |

Fonte: Adaptado pelo autor (INPI, 2023)

No âmbito nacional, conforme o parágrafo único do artigo 8º da Portaria INPI nº 4/22, o registro das Indicações Geográficas é de natureza declaratória, o que significa que o direito de proteção à IG já existe antes mesmo da concessão do registro. Portanto, o processo de registro não envolve a criação, mas sim o reconhecimento de uma situação jurídica preexistente, em que o INPI protege um nome geográfico (INPI, 2023). No entanto, para que uma IG seja formalizada e reconhecida pelo INPI, é necessário apresentar uma solicitação de reconhecimento que associe o nome geográfico a um produto ou serviço específico. No caso das Indicações de Procedência, de acordo com a Lei de Propriedade Industrial (LPI), é necessário comprovar que o nome geográfico se tornou conhecido como um centro de extração, produção ou fabricação do produto, ou como uma região onde o serviço é prestado. Por outro lado, para obter o reconhecimento de Denominação de Origem, o pedido deve demonstrar que as características distintivas do produto ou serviço estão intimamente ligadas à sua região geográfica de origem. Porém, de acordo com a LPI (1996), se o nome geográfico se tornar de uso comum, designando um produto ou serviço, ele não será considerado uma indicação geográfica protegida.

O registro da Indicação Geográfica confere aos produtores ou prestadores de serviços localizados na área delimitada o direito exclusivo de utilizar a IG. Para garantir esse direito, é necessário que estejam em conformidade com as especificações técnicas contidas no caderno de especificações técnicas (CET) e



sujeitem-se ao controle estipulado para o uso da IG. Dessa maneira, o registro assegura a exclusividade do uso da IG aos detentores legítimos, estabelecendo regras que visam garantir a qualidade e autenticidade dos produtos ou serviços associados àquela região geográfica (INPI, 2023)

Portanto, para garantir a proteção legal de uma IG no Brasil, é fundamental seguir os procedimentos e requisitos estabelecidos pelo INPI e pela legislação nacional. Essas medidas visam proteger a identidade e reputação dos produtos e serviços originários de determinadas regiões geográficas, reconhecendo sua qualidade, características distintivas e vínculo com o local de origem (INPI, 2023).

5.3 MANUAL DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O Manual de Indicações Geográficas foi estabelecido pela portaria INPI/PR nº 415 em 24 de dezembro de 2021, e tem como objetivo fornecer orientações, recomendações e definições técnicas relevantes para usuários em geral e examinadores do INPI. Ele abrange detalhes sobre os procedimentos e diretrizes de exame relacionados às Indicações Geográficas (INPI, 2023).

Ao abordar as espécies de registro de IG, o Manual de Indicações Geográficas auxilia o público interessado em compreender os requisitos necessários para o registro dessas espécies, garantindo que os pedidos sejam apresentados corretamente e de acordo com as normas estabelecidas pelo INPI. Neste sentido, ele elucida as formas que podem constituir uma Indicação Geográfica, as quais estão definidas nos arts. 177 e 178 da LDI.

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. (Brasil, 1996)

No quadro abaixo, pode-se observar as proposições acerca das espécies de Indicação Geográfica, à luz do Manual de Indicação Geográfica.

QUADRO 02 - Proposições acerca das espécies de Indicação Geográfica, à luz do Manual de Indicação Geográfica

| Indicação de Procedência – IP | Denominação de Origem – DO |
|--|---|
| <p>Para o registro de uma IP, é necessário que uma determinada área geográfica tenha se tornado comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.</p> <p>Considera-se que o nome geográfico se tornou conhecido quando expressamente mencionado, por diferentes fontes, como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado, nos termos do §4º do art. 9º da Portaria INPI nº 4/22.</p> <p>Entende-se por:</p> <p>Centro de extração – a área geográfica de onde se extrai ou se retira um determinado produto em sua forma original. São atividades de extração aquelas relacionadas à coleta de produtos naturais de origem animal, vegetal ou mineral. Processos mecanizados ou industriais de extração também se enquadram nesse tipo de atividade. Exemplos: extração de látex de seringueira, pesca extrativista de crustáceos e extração de ouro.</p> <p>Centro de produção ou fabricação – a área geográfica onde se produz ou fabrica um determinado produto. Refere-se a qualquer tipo de atividade destinada à produção, fabricação, transformação e beneficiamento de produtos, incluindo processos manufatureiros e artesanais. Também pode estar relacionada à criação de animais e ao cultivo de plantas. Exemplos: produção de mamão, fabricação de bolsas de couro e criação de suínos.</p> <p>Centro de prestação de serviço – a área geográfica onde se presta um determinado serviço. Nesse caso, o local se tornou conhecido pelo serviço prestado, e não pelo produto eventualmente relacionado a esse serviço. Exemplo: serviços de ecoturismo.</p> <p>Exemplo de registro de IP protegida no INPI.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Mossoró, no Rio Grande do Norte, comprovou ter se</p> | <p>Para o registro de uma DO, é necessário que as qualidades ou características do produto ou serviço designado pela IG se devam exclusiva ou essencialmente às peculiaridades do meio geográfico, incluídos os fatores naturais e humanos.</p> <p>Considerando o disposto no §5º do art. 9º da Portaria INPI nº 4/22, entende-se por:</p> <p>Fatores naturais – elementos do meio geográfico relacionados ao meio ambiente, como solo, relevo, clima, flora, fauna, entre outros, que influenciam as qualidades ou características de produtos ou serviços de uma determinada área geográfica, diferenciando-os de outros oriundos de área geográfica distinta.</p> <p>Fatores humanos – elementos característicos da comunidade produtora ou prestadora do serviço, como o saber-fazer local, incluindo o desenvolvimento, a adaptação ou o aperfeiçoamento de técnicas próprias atreladas à cultura e à tradição da localidade. É o modo de fazer único dos produtores e prestadores de serviço que se encontram no território, isto é, o conhecimento acumulado pela população local, passado de geração em geração.</p> <p>Qualidades – atributos tecnicamente comprováveis e mensuráveis do produto ou serviço, ou de sua cadeia de produção ou de prestação de serviços.</p> <p>Características – atributos físicos, particulares e típicos, vinculados aos traços ou propriedades inerentes do produto ou serviço, podendo ainda ser advindos do modo como o produto é extraído, produzido ou fabricado, ou do modo como o serviço é prestado.</p> <p>Exemplo de registro de DO protegida no INPI.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>tornado conhecido no Brasil e no mundo pela produção de melão.</p> | <div data-bbox="986 324 1342 568" data-label="Image">  </div> <p>Região do Cerrado Mineiro, em Minas Gerais, comprovou a existência de fator humano característico no plantio de café com técnicas específicas de cultivo e manejo que se aproveitam dos fatores naturais locais, como a realização da colheita em período de abundância de sol. Isso resulta em um café com aroma intenso com notas variando entre o caramelo e nozes; acidez delicada, predominantemente cítrica; corpo de mediano a encorpado; sabor adocicado, achocolatado intenso; e finalização de longa duração.</p> |
|---|---|

Fonte: Adaptado pelo autor, com base em (INPI, 2023)

O manual de IG oferece diretrizes e procedimentos de análise em conformidade com a Lei nº 9.279, de 1996. Além disso, o ele traz elucidações sobre os tipos de requerentes que podem requerer uma IG, conforme está estabelecido no artigo 14 da Portaria INPI nº 4/2022. De acordo com a portaria, aqueles que têm o direito de solicitar o registro de uma Indicação Geográfica no Brasil incluem o substituto processual, o único produtor ou prestador de serviço, e o solicitante estrangeiro de uma IG previamente reconhecida em território internacional (INPI, 2023). Quanto às orientações sobre as condições necessárias para que uma entidade possa atuar como substituto processual em relação ao registro de uma Indicação Geográfica, o Manual de IG destaca:

O substituto processual é a entidade representativa da coletividade legitimada a requerer o registro de IG. O substituto processual não é o titular do registro em si, mas o intermediário entre o INPI e os produtores ou prestadores de serviço.

São considerados substitutos processuais: associações, sindicatos, federações, confederações e qualquer outra entidade representativa da coletividade que possa atuar como tal, em razão de lei específica.

Têm direito ao uso da IG os produtores ou prestadores de serviço estabelecidos no local que cumpram as obrigações de produção ou prestação de serviço estabelecidas no caderno de especificações técnicas e que se submetam ao controle estabelecido na IG. Porém, o registro da IG junto ao INPI deve ser requerido pelo substituto processual. (INPI, 2023).



Embora geralmente o pedido de registro de IG deva ser requerido por uma entidade representativa da coletividade, há previsão de que o requerente possa ser um único produtor ou prestador de serviços. Conforme disposto no §3º do art. 14 da Portaria INPI nº 4/2022, na hipótese de existir no local um único produtor ou prestador de serviço, o qual tenha legitimidade ao uso da Indicação Geográfica, esse produtor ou prestador estará autorizado a requerer o registro. (INPI, 2023).

O manual oferece informações detalhadas sobre os documentos exigidos para a submissão de um pedido de Indicação Geográfica no INPI, conforme especificado no artigo 16 da Portaria INPI/PR nº 4/2022. Vale ressaltar que, embora haja uma documentação comum a todos os pedidos, as exigências variam de acordo com o tipo de IG solicitada e as particularidades do requerente.

O pedido de registro de IG deve ser direcionado para uma única espécie, sendo ela uma Indicação de Procedência ou uma Denominação de Origem. A documentação exigida varia de acordo com o tipo de entidade que está solicitando o registro, ou seja, se é uma entidade coletiva representativa ou um único produtor ou prestador de serviços que atua na área específica. Nesse contexto, a documentação fornecida pode variar de acordo com a nacionalidade do requerente, considerando-se as diferenças na terminologia utilizada em diversos países e a correspondência entre os documentos (INPI, 2023).

Abaixo, o quadro 3 apresenta informações detalhadas, providas do Manual de Indicações Geográficas, sobre os documentos exigidos para o depósito de uma Indicação Geográfica no INPI por um requerente de nacionalidade brasileira, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2022, no seu artigo 16.

QUADRO 03 - detalhamento da documentação necessária para pedido de registro de Indicação Geográfica.

| Documentação necessária | Detalhamento |
|--|---|
| I – Requerimento de Indicação Geográfica (modelo I); | O Requerimento de Indicação Geográfica (modelo I) deve ser preenchido pelo requerente do pedido de registro e é gerado automaticamente como formulário eletrônico na plataforma do Sistema e-IG no momento de solicitação do pedido. |
| ii - Caderno de especificações técnicas; | Conforme dispõe o art. 15 da Portaria INPI nº 4/22, o cumprimento das disposições do caderno de especificações técnicas é um dos requisitos para o uso da IG pelos produtores e prestadores de serviço. Por ser o documento norteador da IG, é fundamental que ele reflita a realidade e as características da IG |



| | |
|---|---|
| | <p>a ser protegida. O caderno de especificações técnicas não deve conter condições irreais que dificultem ou até mesmo inviabilizem a utilização da IG pelos produtores ou prestadores de serviço.</p> |
| III – Procuração, se for o caso; | <p>A procuração é o documento através do qual o requerente elege um procurador para representar legalmente seus interesses junto ao INPI.</p> <p>A constituição de procurador é opcional para requerentes brasileiros.</p> |
| IV – Comprovante do pagamento da retribuição correspondente; | <p>O comprovante do pagamento da retribuição é obrigatório e deve ser apresentado por todos os requerentes.</p> <p>O valor a ser pago depende da espécie de IG requerida e do perfil do requerente. Para alguns serviços, há a previsão de descontos.</p> |
| V – Comprovante da legitimidade do requerente. | <p>A comprovação da legitimidade para se requerer um registro de IG dependerá do perfil do requerente, ou seja, se esse é uma entidade que possa atuar como substituto processual ou se é um único produtor ou prestador de serviço estabelecido na área geográfica delimitada, podendo ser pessoa física ou jurídica.</p> <p>A comprovação da legitimidade do substituto processual se dá por meio dos seguintes documentos:</p> <p>a) Estatuto social; b) Ata registrada da Assembleia Geral com aprovação do Estatuto; c) Ata registrada da posse da atual Diretoria; d) Ata registrada da Assembleia Geral com a aprovação do caderno de especificações técnicas acompanhada de lista de presença; e) Cópia da identidade e do CPF dos representantes legais do substituto processual; f) Declaração de que os produtores ou prestadores de serviços, e outros operadores, estão estabelecidos na área delimitada.</p> <p>Em se tratando de único produtor ou prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, é dispensada a apresentação dos documentos listados anteriormente, devendo ser apresentada Declaração de Único Produtor/Prestador de Serviço, disponível no Portal do INPI.</p> <p>A declaração deve conter local e data, além da assinatura do único produtor ou prestador de serviço. Não é necessário seu registro em cartório.</p> |
| VI - Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido, no caso de IP; | <p>O requerente deve apresentar documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço.</p> <p>Para isso, é preciso que o requerente apresente documentação advinda de diferentes fontes, e não de apenas uma origem, considerando o disposto no §4º do art. 9º da Portaria INPI nº 4/22; Entende-se por diferentes fontes documentos de diferentes autores, dentre os quais: obras literárias (livros, coletâneas, enciclopédias), artísticas (músicas, quadros, ilustrações) e científicas (artigos, trabalhos acadêmicos e científicos publicados em diferentes veículos); publicações em jornais, revistas e sites eletrônicos; matérias veiculadas por meio de radiodifusão (televisão, rádio); fontes iconográficas (fotografias, rótulos, anúncios), dentre outros.</p> <p>Destaca-se, ainda, que diferentes títulos e documentos originados de um único autor são considerados como de uma única fonte, não sendo, a princípio, suficientes para embasar um</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>pedido de registro de IP. É importante reforçar que a documentação comprobatória apresentada deve ser específica para o nome geográfico a ser protegido, relacionado com o respectivo produto ou serviço assinalado.</p> |
| <p>vii) Documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, no caso de DO;</p> | <p>O requerente deve apresentar documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço. Tal documentação deve conter a descrição: a) Do meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos; b) Das qualidades ou características do produto ou serviço; e c) Do nexa causal entre o meio geográfico e as qualidades ou características do produto ou serviço. Assim sendo, os documentos apresentados no pedido de DO devem comprovar a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço, isto é, a relação de causa e efeito existente entre o meio geográfico e essas qualidades ou características que distinguem o produto ou serviço assinalado pela IG. Tal comprovação deve ser feita de maneira clara e objetiva. Podem ser anexados ao pedido documentos como teses, dissertações, estudos técnicos, artigos acadêmicos e científicos, entre outros.</p> |
| <p>viii - Instrumento oficial que delimita a área geográfica; e</p> | <p>É o instrumento oficial o documento que delimita o território em que devem estar estabelecidos os produtores ou prestadores de serviço que utilizarão a IG. O requerente deve apresentar fundamentação técnica acerca da delimitação geográfica, que varia conforme a espécie de IG requerida. No caso de uma IP, a delimitação da área tem como fundamento a notoriedade, fama ou reconhecimento da região como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado pela IG. Em se tratando de uma DO, a delimitação da região fundamenta-se no meio geográfico, ou seja, nos fatores naturais e humanos que imprimem qualidades ou características diferenciais ao produto ou serviço. Não é necessário que a área delimitada de uma IG coincida com os limites político-administrativos de um determinado território, isto é, com os limites de um bairro, cidade, município ou estado. A delimitação pode incluir, por exemplo, apenas parte de um município, ou abarcar vários deles, ou ainda municípios de outros estados. A delimitação da área também pode ser feita utilizando-se limites naturais, como rios e serras, entre outros. Além disso, a delimitação de uma IG pode ser descontínua, se for comprovado, por exemplo, que os fatores naturais e humanos que influenciam a qualidade ou característica de um produto ou serviço estão presentes apenas em locais específicos dentro de uma determinada região. O instrumento oficial de delimitação geográfica deve informar os limites geográficos da área que se tornou conhecida, no caso da IP, e os limites nos quais estão presentes os fatores naturais e humanos que influenciam na(s) qualidade(s) ou característica(s)</p> |



| | |
|--------------------------|--|
| | do produto ou serviço da DO. |
| ix) Representação da IG. | A inclusão de representação da IG é opcional. Caso o requerente opte por utilizá-la, a mesma deve ser inserida como imagem no formato JPG durante o peticionamento eletrônico. Não é necessário anexar nenhum arquivo à parte contendo a representação. Também não é preciso apresentar o manual de uso ou de identidade visual da referida apresentação. A representação contida no requerimento é suficiente. |

Fonte: INPI (2022), adaptado pelo autor.

5.4 NORMA TÉCNICA ABNT NBR 16536/2016

A Norma Técnica ABNT NBR 16536, estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em 25 de outubro de 2016, desempenha o papel de orientar o processo de reconhecimento de uma Indicação Geográfica. Essa norma oferece diretrizes que direcionam o caminho para a obtenção do reconhecimento de uma IG, seja na modalidade de Indicação de Procedência ou de Denominação de Origem, junto ao INPI (ABNT, 2016)

De acordo com Dias (2022), a utilização da NBR 16536/2016, no processo de estruturação de uma IG, é altamente recomendável para realizar um diagnóstico do potencial da indicação geográfica. Isso possibilita a avaliação da adequação do mecanismo de propriedade intelectual da IG às condições específicas do local em questão e aos interesses dos diversos atores envolvidos. Além disso, essa análise permite a identificação das características positivas e negativas do produto ou serviço relacionado à IG, ao mesmo tempo em que oferece elementos para guiar o desenvolvimento da própria IG.

No quadro 04, são fornecidos componentes destinados a formar a análise do diagnóstico do potencial de uma Indicação Geográfica, bem como para orientar seu processo de construção, conforme prescrito na NBR 16536/2016.

QUADRO 04 - Norma Técnica ABNT NBR 16536 - Orientações para estruturação de Indicação Geográfica.

| | |
|---------------------------------|---|
| Diagnóstico de uma potencial IG | Análise do território. Análise do produto. Análise do nome geográfico. Análise da cadeia produtiva que envolve os produtos da IG, incluindo dados de |
|---------------------------------|---|



| | |
|---|--|
| | <p>produção, dados do mercado, requisitos legais aplicados ao produto e à produção, aspectos da sustentabilidade, governança do setor produtivo e instituições de apoio.</p> <p>Sensibilização, esclarecimento e motivação dos produtores sobre os conceitos, as responsabilidades, os funcionamentos, os benefícios e os desafios para a estruturação da IG.</p> |
| <p>Orientação para a estruturação da IG</p> | <p>Relação com a área geográfica: descrição do produto, as áreas em que ocorrem as etapas de produção, a relação do produto com a origem geográfica e a denominação da origem.</p> <p>Área geográfica delimitada: a área geográfica da IG deve ter seus limites delimitados com precisão, apresentada de forma georreferenciada, e considerar o uso da base cartográfica do órgão oficial de cartografia.</p> <p>Zoneamento: instrumento que possibilita identificar a área geográfica que contenha as características que atribuem os diferenciais ao produto da potencial IG.</p> <p>Nome geográfico: nome vinculado ao produto da região e que ainda não foi utilizado por uma IG formalmente conhecida.</p> <p>Signo: escolha de um signo que represente os produtos da potencial IG, distinguindo-os dos demais produtos concorrentes da mesma categoria.</p> <p>Regulamento de uso da IG (Caderno de Especificações Técnicas): deve retratar a realidade dos produtores para que a produção e a implementação do controle seja possível. Deve ser elaborado e aprovado pelos produtores estabelecidos na área geográfica delimitada, com o auxílio de especialistas das instituições de apoio.</p> <p>Regime de controle: definir um regime de controle para a verificação do cumprimento do regulamento de uso da IG.</p> <p>Comprovação da reputação e notoriedade: deve-se comprovar que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto. Essa comprovação pode ser feita por meio de fotos, mapas, notícias da mídia, premiações, mercados de destino do produto e seus quantitativos, registro de patrimonial etc.</p> |

FONTE: Adaptado pelo autor com base em ABNT (2016)

A NBR 16536/2016 também enfatiza que a análise do diagnóstico permite a compreensão da situação do potencial da Indicação Geográfica, culminando na avaliação da viabilidade da estruturação da IG. Isso ocorre por meio da interpretação das informações coletadas durante o diagnóstico (ABNT, 2016). A seguir são exemplificados os desfechos do diagnóstico, bem como as ações subseqüente, de acordo com a NBR 16536/2016:



Conclusão 01: Existe efetivo potencial para estruturação, desenvolvimento e consolidação de uma IG. Desta forma, convém que um projeto específico seja formulado para o processo de reconhecimento formal de uma IP ou de uma DO.

Conclusão 02: Existe potencial para a IG ser estruturada, porém é necessário que ações sejam previamente implementadas, conforme a necessidade apontada. Estas ações podem ser relativas à motivação, à organização dos produtores, à organização da produção para atendimento aos aspectos legais da produção, à infraestrutura, à melhoria da qualidade do produto, entre outros;

Conclusão 03: Não há potencial para estruturação, nem para o reconhecimento formal de uma IG. coletivas ou individuais, para a valorização do produto (ABNT, 2016)

A aproximação e convergência entre as abordagens da metodologia presente na NBR 16536/2016 e aquelas de outras instituições se mostram altamente relevantes, fortalecendo o processo de registro de Indicação Geográfica por entidades externas. Todas essas abordagens convergem com o mesmo propósito, o que se torna especialmente claro na identificação do Caderno de Especificações Técnicas como um documento normativo destinado a regular o uso da IG.

5.5 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CET)

O Caderno de Especificações Técnicas (CET), estabelecido a partir da Instrução Normativa 095/2018 (INPI, 2023), figura como um dos principais elementos para a solicitação de Indicação Geográfica no INPI. Esse documento veio para substituir o antigo Regulamento de Uso, instituído pela Lei nº 9.279 de 1996. O CET desempenha um papel orientador para todos os participantes da cadeia produtiva relacionada à IG, além de possuir um caráter formal no processo de petição da IG. Por essa razão, o CET deve retratar de forma precisa a realidade e as características inerentes à Indicação Geográfica (INPI, 2022).

Requisitos que devem constar no caderno de especificações técnicas:

- a. Nome geográfico;
- a. Descrição do produto ou serviço objeto da IG;
- b. Delimitação da área geográfica;
- c. Descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço, para pedidos de registro de IP;
- d. Descrição das qualidades ou características do produto ou serviço que se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os



- fatores naturais e humanos, e seu processo de obtenção ou prestação, para pedidos de registro de DO;
- e. Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da IG, bem como sobre o produto ou serviço;
 - f. Condições e proibições de uso da IG; e
 - g. Eventuais sanções aplicáveis.

Devido à diversidade de produtos e serviços que a Indicação Geográfica pode abranger, assim como as particularidades técnicas e qualitativas distintas de cada um, não existe um formato padronizado para a elaboração do caderno de especificações técnicas. No entanto, é essencial que o documento seja redigido de maneira clara, direta e em sintonia com a realidade da atividade produtiva no território protegido. Nesse contexto, para se adequar às peculiaridades do Caderno de Especificações Técnicas, o instrumento pode conter elementos visuais como figuras, esquemas, mapas e gráficos, além de outros elementos similares que o solicitante julgue essenciais para caracterizar o produto ou serviço (INPI, 2023).

No caderno de especificações técnicas deve conter os regramentos para que a IG seja utilizada de forma plena, garantindo assim o renome do território protegido pela IG. Portanto, torna-se fundamental que a sua elaboração seja colaborativa, por meio da participação de todos os envolvidos na cadeia produtiva que, aliás, são os principais beneficiários da IG (INPI, 2023).

5.6 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento assume um papel importante como impulsionador das iniciativas ligadas à Indicação Geográfica, especialmente no âmbito dos produtos agropecuários. Sua contribuição é fornecer tanto suporte técnico quanto recursos financeiros que viabilizam a obtenção dos registros de Indicações Geográficas (Brasil, 2022).

O MAPA conta com orçamento próprio para incentivar a valorização dos produtos agropecuários através da utilização de signos distintivos. O Ministério oferta cursos; organiza seminários, reuniões e workshops; distribui materiais de divulgação; mapeia os produtos com potencial de identificação



e promove parcerias institucionais (Brasil, 2022).

Através do decreto nº 5351 de 21 de janeiro de 2005, o MAPA instituiu o Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia Agropecuária (DEPTA), responsável pela formulação dos demais dispositivos regulatórios ligados ao registro de Indicação Geográfica sob a égide do ministério. No sentido de centralizar atividades específicas relacionadas à Indicação Geográfica dentro do ministério, o MAPA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, estabeleceu a Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários (CIG) (Brasil, 2006).

Compete ao MAPA:

[...] identificar produtos e regiões potenciais para registro, realizar levantamentos, estudos e diagnósticos sobre as cadeias produtivas potenciais, realizar ações de promoção, divulgação, esclarecimento e orientação sobre marcas e indicações geográficas agropecuárias junto a produtores, técnicos, extensionistas e consumidores; apoiar projetos e programas específicos; realizar acompanhamentos e ações de fortalecimento das organizações produtivas usuárias de signos distintivos coletivos e emitir instrumento oficial para registro de indicações geográficas (Brasil, 2023).

As atividades de IG desenvolvidas no âmbito do MAPA, são realizadas por meio das suas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFAs), localizadas nos estados brasileiros, que, através de uma metodologia composta por quatro etapas, promove o fomento às Indicações Geográficas: (I) Identificação de produtos ou regiões potenciais; (II), Sensibilização - Processo de mobilização de todos atores da cadeia produtiva; (III) Diagnóstico do potencial da Indicação Geográfica; (IV) Fortalecimento - início do processo de registro e outras ações para fortalecimento e sustentabilidade (Brasil, 2019). As etapas acima podem ser observadas no guia de indicações geográficas desenvolvido pelo MAPA, que estabelece os seguintes passos para a identificação de uma potencial IG:

QUADRO 05 - Passos a passo para identificação e registro de Indicação Geográfica.

| |
|---|
| Evidências que comprovem a notoriedade de IP. O nome geográfico deve ser expressamente mencionado por diversas fontes e relacionado ao produto e serviço. |
|---|

| |
|---|
| Evidências que comprovem a DO. Que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço. |
|---|

| |
|---|
| Mobilizar os produtores ou prestadores de serviços para uma maior participação. |
|---|



| |
|--|
| Identificar ou criar uma entidade representativa dos produtores ou prestadores de serviço na região ou localidade e adequar ou elaborar o seu estatuto social. |
| Descrever o produto ou serviço da Indicação Geográfica |
| Elaborar o Caderno de Especificações Técnicas. |
| Descrever mecanismos de controle sobre os produtores ou prestadores de serviço, bem como o produto ou serviço. |
| Aprova em Assembléia Geral o Estatuto Social e o Caderno de Especificação Técnica |
| Solicitar o instrumento oficial que delimita a área geográfica |
| Reunir toda a documentação necessária para o pedido de registro de indicação geográfica. |

Fonte: Brasil (2019), adaptado pelo autor (2019)

O MAPA integra o ecossistema de Indicações Geográficas no Brasil, que reúne instituições comprometidas com a promoção das IGs, promovendo a cooperação mútua e ações convergentes. Nesse cenário, além do MAPA e do INPI, destacam-se outros atores envolvidos na promoção das Indicações Geográficas no Brasil, como o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), a Embrapa e as universidades (Pellin, 2019).

De acordo com Pellin (2019), o SEBRAE participa diretamente nos projetos de apoio de IGs no Brasil, principalmente financiando a elaboração de projetos a serem submetidos ao INPI. Quanto às universidades, o autor destaca a importância dos projetos de pesquisas no âmbito da Indicação Geográfica, razão pela qual oferece suporte técnico alinhado aos Arranjos Produtivos Locais (APL). Já a EMBRAPA, que é vinculada ao MAPA, contribui com diagnósticos sobre potencialidades de regiões que possuem uma identidade territorial vinculada a produtos agropecuários, especialmente, às regiões produtoras de vinhos.

Por fim, é importante ressaltar que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de promover iniciativas relacionadas às Indicações Geográficas, desempenha, também, ações de incentivo para o uso de marcas coletivas para produtos agropecuários, do qual é responsável por prestar apoio técnico nos processos de estruturação para o registro de marca coletiva (Brasil, 2023).

5.7 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E OS OUTROS SIGNOS COLETIVOS

A Indicação Geográfica, assim como as marcas, os nomes comerciais e logos,



desempenha um papel importante como signos distintivos, com o propósito de distinguir os produtos e revelar sua origem comercial. A distinção dos produtos visa comunicar ao mercado, especialmente aos consumidores, que um produto é único em relação aos demais. Ao indicar a origem comercial prenuncia o produtor, assegurando a procedência do produto em termos comerciais (INPI, 2023).

Além da Indicação Geográfica, existem outros signos coletivos que têm a função de identificar produtos e serviços associados a uma entidade representativa. De acordo com o INPI (2023) esses signos podem incluir marcas de produtos e serviços (a), marcas coletivas (b), marcas de certificações (c) e selos (d).

a. Marcas de produto ou serviço.

As marcas de produto ou serviço são sinais distintivos cuja principal função é distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem empresarial diversa, dando ao titular a legitimidade de posse do registro da marca, o qual poderá utilizá-la mercadologicamente. Portanto, pode-se conceber que a marca e a indicação geográfica não se confundem, pois possuem funções distintas. Enquanto a marca tem o objetivo de distinguir produtos e serviços de outros existentes no mercado, a IG desempenha a função principal de identificar e reconhecer a região de onde produtos ou serviços provêm. Além disso, a titularidade da IG contempla todos os produtores que atuam na região em questão (INPI, 2023).

b. Marcas coletivas.

As marcas coletivas desempenham a função de informar ao consumidor que determinado produto ou serviço é proveniente de determinada entidade coletiva, como associação, cooperativa, sindicato, consórcio, federação, confederação, entre outros. A marca coletiva é exclusiva dos membros dessa entidade e objetiva destaca a origem empresarial coletiva e, por isso, difere da IG, que preza pela origem geográfica (INPI, 2023).

Outro aspecto que diferencia uma Marca Coletiva de uma IG, está atribuído a titularidade, pois esta é da entidade coletiva e somente seus integrantes podem utilizar o signo. Já no caso da IG, a entidade coletiva assume apenas o papel de substituto processual e não do titular da IG, e, neste contexto, o produtor localizado na região, independentemente de fazer parte ou não de uma entidade coletiva, poderá obter



permissão para usar o signo da IG desde que cumpra os requisitos estabelecidos no Regulamento de Uso da Indicação Geográfica. (INPI, 2023).

Os produtores, no caso da IG, se encontram ligados ao meio geográfico, ao *terroir*, que engloba fatores naturais e humanos. Logo, existe um mínimo de características naquele produto ou serviço que os tornarão únicos em face da sua procedência. Nas marcas coletivas, basta participar da entidade coletiva e respeitar seus regulamentos para poder utilizar o signo. (INPI, 2023).

c. Marcas de certificação.

A marca de certificação é um signo que comprova a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas e especificações técnicas. Visa atestar a qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada. Sua titularidade é atribuída a um terceiro responsável por verificar se um produto ou serviço está de acordo com as normas estabelecidas por ele. Ao ser aprovado, é concedido o direito de utilizar a marca que representa essa certificação. Essa marca garante aos consumidores que o produto ou serviço atende aos requisitos de qualidade estabelecidos. Vale ressaltar, ainda, que o titular da marca de certificação não pode ter vínculo com o produto ou serviço que pretende certificar. (INPI, 2023).

Para registrar um signo como marca, é necessário cumprir requisitos essenciais, como novidade, distinção e licitude. Cabe observar que no Brasil, a legislação que rege as marcas é a mesma que disciplina as Indicações Geográficas, Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/1996 (INPI, 2023).

d. Selos

De acordo com Manual de Indicações Geográficas o “selo é um sinal que se aplica sobre atos ou objetos com a finalidade de autenticá-los, torná-los invioláveis ou marcar uma propriedade” (INPI. 2023).

Os selos são signos distintivos, tanto de natureza pública quanto privada, que vão além de outros signos distintivos. Esses signos são protegidos e podem ser utilizados mesmo se já possuem registro de Marcas de Certificação. (INPI. 2023)

As marcas são utilizadas para diferenciar produtos e serviços no mercado, garantir a autenticidade e qualidade deles, bem como promover o desenvolvimento econômico das comunidades produtoras. Todavia, convém ressaltar que a IG difere de marca de produto ou serviço, marca de certificação, marca coletiva e selo.



QUADRO 06 - Principais características dos sinais distintivos.

| Características | Marcas de produtos e serviços | Marcas Coletivas | Marcas de Certificação | Indicação Geográfica |
|----------------------|---|--|---|---|
| Legislação em vigor | Lei 9279/97 Resolução INPI/PR nº 249/2019 | Lei 9279/97 Resolução INPI/PR nº 249/2019 | Lei 9279/97 Resolução INPI/PR nº 249/2019 | Lei nº 9.279, de 14/05/96. Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de Janeiro de 2022 |
| Objetivo | Distinguir produto ou serviço de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem diversa | Distinguir produtos ou serviços provenientes de membros de uma pessoa jurídica representativa de coletividade. | Atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas, padrões ou especificações técnicas | Identificar e proteger a origem geográfica de um determinado produto ou serviço. |
| Titularidade | Qualquer pessoa física ou jurídica, desde que atenda aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente. | Membros da entidade coletiva representativa de coletividade. | Terceiro que verifica se um produto ou serviço foi elaborado conforme o regulamento por ele criado. | Produtores e prestadores de serviço locais que sigam o Caderno de Especificações Técnicas e que estejam residentes na região geográfica demarcada |
| Vigência da proteção | dez anos, passível de renovação | dez anos, passível de renovação | dez anos, passível de renovação | Indefinida, independente de renovação |

Fonte: INPI (2023), adaptado pelo autor.

Convém ressaltar que a Indicação Geográfica, assim como os demais signos distintivos, está sujeita a determinadas restrições no processo de registro. Essas limitações são estabelecidas para assegurar a proteção e a legitimidade das IGs, garantindo que apenas produtos ou serviços autênticos e genuinamente ligados a uma determinada origem geográfica possam receber esse reconhecimento.

5.8 TERMOS NÃO SUSCETÍVEIS DE REGISTRO COMO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

No Brasil, caso um nome geográfico seja amplamente utilizado para designar



um produto ou serviço, ele não receberá proteção como indicação geográfica. Além disso, o artigo 13 da Portaria INPI/PR nº 4/2022, complementa que não podem ser registrados como Indicações Geográficas os termos que possam gerar confusão, que sejam reproduções, imitações ou que constituam:

- i) nome geográfico ou seu gentílico que houver se tornado de uso comum, designando produto ou serviço;
- ii) nome de variedade vegetal, cultivada ou não, que esteja registrada como cultivar, ou que seja de uso corrente ou existente no território brasileiro na data do pedido;
- iii) nome de raça animal que seja de uso corrente ou existente no território brasileiro na data do pedido;
- iv) homônimo à Indicação Geográfica já registrada no Brasil para assinalar produto ou serviço idêntico ou afim, salvo quando houver diferenciação substancial no signo distintivo. (Brasil, 2022)

i) Termos de uso comum. Não é permitido registrar termos que possam causar confusão e que sejam reproduções, imitações ou constituídos por nomes geográficos e seus gentílicos que tenham se tornado de uso comum, especialmente quando esses termos designam produtos ou serviços, como por exemplo: O queijo minas¹, castanha-do-pará², cravo-da-índia³, água-de-colônia⁴. Nestes casos, a referência geográfica passou a designar apenas o tipo de produto, isto é, deixaram de indicar a origem a sua origem geográfica. Contudo, o registro de Indicação Geográfica pode ser solicitado para produtos ou serviços que tenham se tornado de uso comum, desde que estejam vinculados a um nome geográfico ou gentílico que indique sua origem (INPI, 2023).

ii) Nome de variedade vegetal. Não são registráveis como IG termos que possam causar confusão e que reproduzam, imitem ou sejam compostos por nomes de variedades vegetais, sejam elas cultivadas ou não em território brasileiro, ou que sejam de uso corrente ou existente no Brasil até a data do pedido. O inciso IV do artigo 3º da Lei de Proteção de Cultivares (LPC), também conhecida como Lei nº 9.456/97, define as cultivares como variedades de plantas desenvolvidas por meio de técnicas

¹ O queijo minas, embora originário do estado de Minas Gerais, atualmente é produzido em qualquer lugar do Brasil, vindo a ser conhecido como um tipo de queijo.

² Produzida principalmente na Região Norte do Brasil, mas não exclusivamente no estado do Pará.

³ Nativo da Indonésia, mas cultivado em Madagascar, Granada e outros lugares.

⁴ Atualmente considerado um tipo mais suave de perfume, cujo nome se deve à cidade de Colônia, na Alemanha, onde foi criado.



de melhoramento genético, que possuam características distintas e sejam reconhecidas como novas, uniformes e estáveis. Entretanto, essa proibição se aplica exclusivamente aos casos em que há solicitações de registro de Indicações Geográficas relacionadas ao mesmo produto ou serviço (INPI, 2023).

iii) Nome de raça animal. Não é permitido o registro de termos, quando assinalados para os mesmos produtos ou serviços, que possam causar confusão e que reproduzam, imitem ou se constituam por nomes de raças animais que sejam de uso comum ou já existam no território nacional (INPI, 2023).

iv) Homônimo à Indicação Geográfica. No contexto das IGs, homônimos são lugares distintos que compartilham o mesmo nome. Neste aspecto, não é permitido registrar termos que sejam homônimos de uma IG já registrada no Brasil para identificar produtos ou serviços idênticos ou similares. No entanto, é possível obter registro se houver uma diferenciação substancial no elemento distintivo, como pode ser observado no quadro 07, onde nas Indicações geográficas provenientes da Serra Gaúcha assinalam os mesmos produtos ou produtos similares, entretanto, trazem distinção nos seus signos distintivos, além de destacarem uma origem distinta (INPI, 2023).

QUADRO 07 - Exemplos de homônimos e a possibilidade de registro como IG.

| IG (Nome geográfico/ Gentílico) | Vale dos Vinhedos - RS | Vale dos Vinhedos - RS | Pinto Bandeira - RS |
|---------------------------------|----------------------------|--|---|
| Signo | Sem representação gráfica. |  |  |
| Espécie | Denominação de origem | Indicação de procedência | Indicação de procedência |
| Produto ou Serviço | Vinho e espumantes | Vinhos: tinto, branco e espumante. | Vinhos tintos, brancos e espumantes |

Fonte: Adaptado pelo autor, com base em INPI (2023).

No quadro 2, é possível observar que há três Indicações Geográficas



concentradas no estado do Rio Grande do Sul e referem-se ao produto vinho e afins. Apesar de ambas IGs serem provenientes do mesmo estado e identificarem produtos similares, suas representações figurativas e nominativas permitem identificar a localidade de origem do produto. Além disso, os signos são substancialmente distintos.

A proteção legal que define as impossibilidades de uso de termos não registráveis de Indicações Geográficas tem como objetivo evitar equívocos e ambiguidades no mercado, que podem gerar confusão para os consumidores. Além disso, busca proteger as Indicações Geográficas que são utilizadas de forma enganosa por terceiros, visando benefícios indevidos da reputação associada àquela região (INPI, 2023).

5.9 BENEFÍCIOS E OPORTUNIDADES ATRAVÉS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

De acordo com Sander e Dallabrida (2015), às discussões sobre desenvolvimento territorial e projetos de Indicação Geográfica, destaca-se a perspectiva territorial, que considera a produção de produtos e serviços e a preservação dos aspectos históricos e culturais. Além disso, complementa as autoras, que discute-se a capacidade de organização da sociedade e a gestão do território, apoiadas em um desenvolvimento que promova as dimensões sociais, culturais e ambientais.

A implementação de uma Indicação Geográfica voltada ao desenvolvimento sustentável deve incluir produtores locais, valorizar a diversidade cultural e histórica, melhorar a qualidade de vida de forma econômica, social e ambiental, promovendo crescimento com equidade, inclusão, justiça social e gestão dos recursos naturais. (Sander; Dallabrida, 2015). Sacco dos Anjos (2011) complementa que a Indicação Geográfica é considerada um meio de fomentar o progresso de áreas rurais que se deparam com isolamento e incertezas quanto ao seu futuro.

De acordo com o Guia para Solicitação e Registro de IG para Produtos Agropecuários (Brasil, 2007), as Indicações Geográficas agropecuárias visam proteger produtos/regiões contra falsificações e usurpações, garantindo ao consumidor que se trata de um produto especial e diferenciado. Além disso, as indicações geográficas são uma ferramenta importante para preservar a



biodiversidade e promover o desenvolvimento regional. Para Sacco dos Anjos (2011), a Indicação Geográfica é considerada um meio de fomentar o progresso de áreas rurais que se deparam com isolamento e incertezas quanto ao seu futuro.

Em termos econômicos, as Indicações Geográficas valorizam a localidade e o país de origem, estabelecendo um vínculo entre um produto agropecuário ou artesanal e sua região de origem. Além de promover produtos e territórios, as IGs permitem a distribuição do valor agregado ao longo da cadeia de produção, incluindo a geração de empregos e o desenvolvimento de atividades em zonas rurais desfavorecidas. A estratégia coletiva de diferenciação qualitativa assegura preços superiores e rastreabilidade do produto, garantindo origem, modo de elaboração e especificidade. As IGs também impulsionam o turismo, diversificam a produção e contribuem para a preservação da biodiversidade, habilidades locais e recursos naturais. (Brasil, 2007).

O reconhecimento de uma região por meio da Indicação Geográfica traz uma série de benefícios para produtores, consumidores e a economia local, estimulando o desenvolvimento de atividades e serviços complementares na região. Nesse contexto, a literatura destaca diversos benefícios:

a. Novas regras coletivas, inovações e relações equilibradas nas cadeias produtivas.

A presença de regras coletivas, como estabelecer contratos e fixar preços entre processadores e produtores, contribui para aumentar a competitividade na cadeia produtiva. Isso permite que os consumidores saibam a origem dos produtos e que os produtores tenham conhecimento de seu destino. A implantação da Indicação de Procedência Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional no Brasil é um exemplo disso, com um controle preciso da procedência dos animais, permitindo que os consumidores rastreiem a origem da carne que estão adquirindo. Além disso, a IP Vale dos Vinhedos trouxe inovações na produção, controle e comercialização de vinhos de qualidade, reforçando o valor e a credibilidade do trabalho dos produtores aos olhos dos consumidores (Cerdan *et. al.*, 2014).

b. Novas oportunidades para as regiões pobres e desfavorecidas.



De acordo com Cerdan *et. al.*, (2014) as indicações geográficas são frequentemente originárias de regiões agrícolas desfavorecidas, onde os produtores têm dificuldade em reduzir os custos de produção. Por esta razão, a valorização da qualidade e dos conhecimentos locais (*savoir-faire*) é uma abordagem que está ganhando cada vez mais destaque. O autor ressalta também que a presença de IG em uma região é um fator importante na decisão dos jovens agricultores de se instalarem ou implantarem empresas, uma vez que isso estimula a estruturação de setores e garante uma remuneração, a priori, mais garantida. Cerdan *et. al.*, (2014) ainda destaca, que uma indicação geográfica frequentemente resulta em um aumento do preço das terras agrícolas na região, como pode ser percebido, como exemplo, o Vale dos Vinhedos em Bento Gonçalves (RS), onde houve um aumento de 200 a 500% no valor das terras.

Em consonância com os benefícios da Indicação Geográfica, Kakuta *et. al.*, (2006) ressalta que a IG traz vantagens que abrangem a retenção da população nas zonas rurais, estimulando a produção local de produtos únicos, a criação de empregos que fortalece as economias locais, a fomentação da vitalidade das áreas rurais através do crescimento do turismo em torno de produtos reconhecidos, e a promoção da satisfação do produtor, que se orgulha de sua relação com produtos de qualidade e tradição profundamente enraizados em sua região.

c. Sinergia entre produtos com IG e outras atividades numa região.

O reconhecimento de uma IG em uma região pode impulsionar a criação e o fortalecimento de atividades e serviços complementares relacionados ao patrimônio local, diversificação da oferta e turismo. Isso inclui o acolhimento de turistas, rotas turísticas, eventos culturais e gastronômicos, aumentando o número de beneficiários. Isso é possível através da criação de cestas de bens e serviços que permite a articulação entre atividades, produtos e serviços para criar uma oferta global, gerando sinergia entre agentes locais e outras atividades econômicas da região. Essa sinergia pode ser percebida na região da Serra Gaúcha, onde a concorrência acirrada no mercado nacional de vinhos levou as vinícolas a investirem no desenvolvimento do turismo local ao redor do vinho e da cultura italiana. Isso resultou na criação de diversas atividades relacionadas a hospedagem (hotéis, pousadas), gastronomia



(restaurantes, produtos típicos artesanais), enologia e imigração italiana (Cerdan *et. al.*, 2014).

d. Preservação e valorização do patrimônio biológico e cultural.

As Indicações Geográficas desempenham um papel fundamental na preservação da biodiversidade, no resguardo do conhecimento regional e na proteção dos recursos naturais. Além disso, elas têm o potencial de gerar impactos extremamente positivos nas economias locais, enriquecendo o dinamismo de cada região. As IGs também exercem um papel importante na conservação de recursos que englobam raças animais, variedades vegetais, paisagens e ecossistemas. É importante notar que muitas IG têm como base recursos genéticos locais, contribuindo assim para a valorização e salvaguarda da biodiversidade (Kakuta *et. al.*, 2006; Cerdan *et. al.*, 2014)

Especialmente quando se trata dos benefícios de uma indicação geográfica na conservação da biodiversidade pode-se observar alguns exemplos. Um deles é o vinho produzido nos Vales da Uva Goethe, que se baseia na variedade de uva Goethe. Anteriormente, essa variedade estava em perigo de extinção na região, mas a indicação geográfica desempenhou um papel crucial na sua preservação. Outro exemplo é o regulamento para a carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional, que tem como objetivo promover uma exploração consciente dos campos do Pampa Gaúcho, levando em consideração os aspectos ambientais, sociais e econômicos (Cerdan *et. al.*, 2014).

e. Uma imagem de qualidade e de excelência.

Produtos associados a uma IG induzem uma imagem de excelência nos territórios rurais claramente identificados. Muitas IG que evocam sensações gustativas das quais fazem surgir imagens de paisagens agrícolas representativas: os vinhedos da região de Bordeaux (França), os vinhedos da Serra Gaúcha, os vastos campos verdes do Pampa Gaúcho, a selva e a floresta Amazônica. É possível encontrar essas imagens nos cartazes e prospectos publicitários dos produtos com IG (Cerdan *et. al.*, 2014).

f. Uma resposta aos desafios da sustentabilidade ecológica do território.

A Indicação Geográfica vai além da qualidade do produto, abrangendo também a preservação ambiental, a valorização da comunidade, sua história e cultura. Os projetos de IG no Brasil não apenas promovem a preservação do meio ambiente, mas também se engajam na solução de problemas ambientais locais e comprometem-se com a preservação dos recursos naturais.

As indicações geográficas são uma estratégia para o desenvolvimento regional reconhecida internacionalmente e na literatura. No entanto, no Brasil, essa discussão ainda está em estágio inicial, enfrentando desafios de natureza mercadológica. Entre os desafios estão o desconhecimento dos consumidores sobre as IGs, os preços mais elevados desses produtos devido aos custos de produção e a baixa escala de produção. Para superar esses desafios, é necessário implementar políticas públicas de estímulo às IGs, considerando o protagonismo dos produtores locais como fator determinante para promover o desenvolvimento regional (Pellin, 2019).

De acordo com Giesbrecht e Minas (2019), as IGs brasileiras são constituídas, predominantemente, para integrar pequenos empreendimentos. Essa participação é um fator positivo, pois permite que os produtores enfrentem as adversidades do mercado de forma mais eficiente. No entanto, é importante ressaltar que ainda existem desafios que precisam ser superados pelas IGs e seus produtores, tais como:

- i. Os pequenos produtores têm dificuldade em atender os requisitos da IG, principalmente no que diz respeito à legislação sanitária vigente e ao padrão específico de qualidade;
- ii. As entidades gestoras das IGs têm dificuldade em controlar e rastrear a produção do conjunto de produtores que estão aptos a atender aos requisitos da IG;
- iii. A governança coletiva dos ativos das IG precisa ser aprimorada, no sentido de gerar valor para os produtores;
- iv. O conceito das IG precisa ser melhor conhecido e internalizado pelos consumidores;
- v. O acesso a mercados pelos produtos de IG precisa ser priorizado nas ações de estruturação da IG (Giesbrecht; Minas, 2019, p.133).

Para superação das dificuldades, Giesbrecht e Minas (2019) destacam que as Indicações Geográficas podem ser fortalecidas por meio de acesso facilitado aos produtos e regiões produtoras, divulgação dos valores e histórias das pessoas envolvidas, construção de conexões baseadas na identidade coletiva e ação coordenada das entidades de apoio. Isso pode ser alcançado com a sustentabilidade

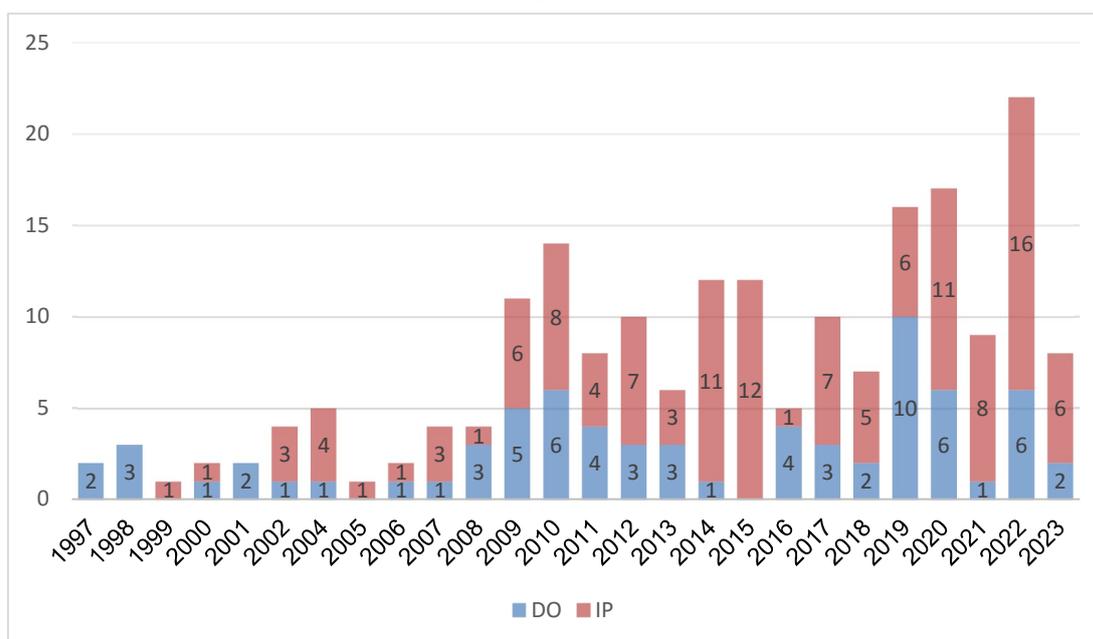


da governança das IGs, comunicação efetiva do conceito para os mercados, estratégias de marketing adequadas e aprimoramento do marco legal de IG no Brasil. É neste sentido que as instituições de apoio atuam em sinergia para fortalecer as Indicações Geográficas, superar gargalos e promover troca de experiências entre técnicos e produtores, visando uma atuação forte e consistente.

5.10 PANORAMA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL

No Brasil, os depósitos de pedidos para registros de Indicações Geográficas tiveram início após a publicação da Lei de Propriedade Industrial (LPI) em 1996 e partir deste marco, houve uma evolução significativa nos depósitos de Indicações Geográficas solicitados tanto por residentes quanto por não residentes no país. Conforme pode ser observado no gráfico 01, entre os anos de 1997 e 2023 (até agosto de 2023), foram realizados um total de 197 depósitos. Destes, 36 são depósitos de pedidos provenientes de outros países (Não Residentes), o que representa 18,27% dos depósitos de pedidos de IG no Brasil (INPI, 2023).

GRÁFICO 01 – Evolução do número de depósitos de IG



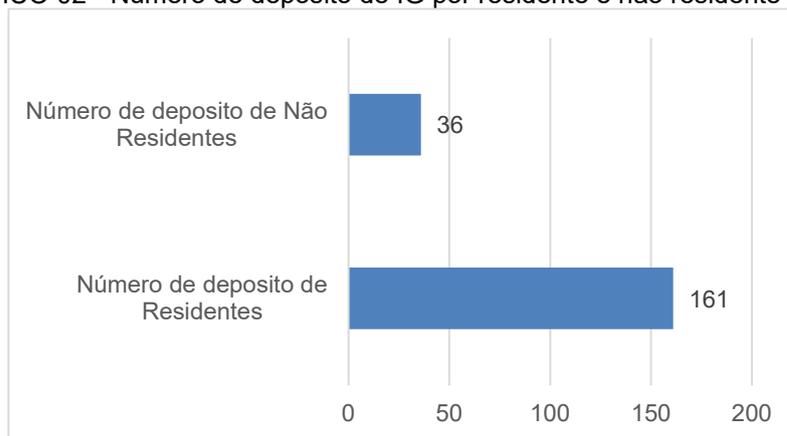
Fonte: INPI (2020)

A maioria dos depósitos de Indicação Geográfica no Brasil, até o ano 2002, eram solicitados por não residentes, especialmente da Itália, Portugal, França e Alemanha, com 89% desses pedidos na modalidade de DO (Denominação de



Origem). Somente a partir de 2004, ou seja, após 8 anos do marco de IG por meio da LPI, a maioria dos pedidos passou a ser feito por residentes no Brasil, o que se deve ao fato de possivelmente estarem relacionados a políticas públicas de promoção de indicação geográfica. Atualmente, os números de depósitos provenientes de estados brasileiros correspondem a 82%.

GRÁFICO 02 - Número de depósito de IG por residente e não residente no INPI.

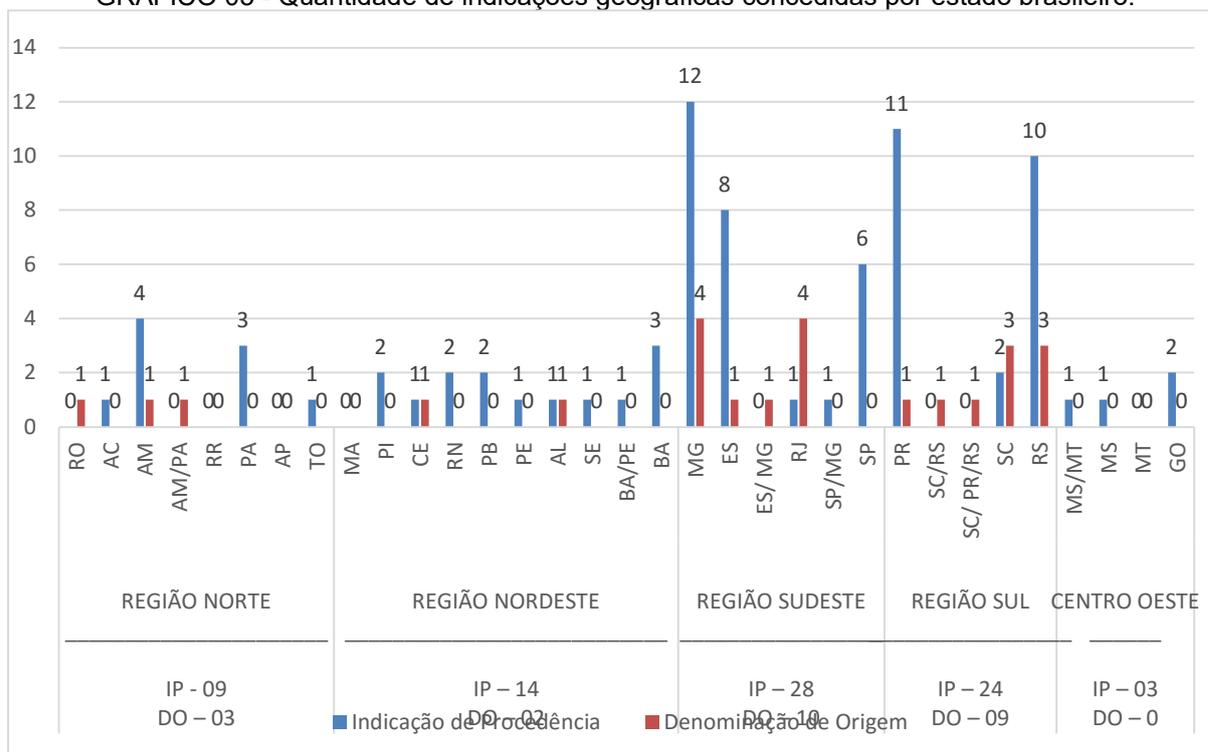


Fonte: INPI (2023)

A primeira concessão de Indicação Geográfica no Brasil aconteceu em 1999, sob a categoria de Denominação de Origem, abrangendo a região dos Vinhos Verdes em Portugal. Já a primeira IG oriunda do território brasileiro foi estabelecida em 2002, por meio do registro da modalidade de Indicação de Procedência, referente ao Vale dos Vinhedos, localizado no estado do Rio Grande do Sul.

Atualmente, no Brasil, como pode-se observar no gráfico 03, a maior parte das IGs estão concentradas nas regiões sul e sudeste, que representam 53% do total de IG registrada no INPI. Posteriormente, ocupando a 2ª posição, encontra-se a região nordeste representando 17% das IGs do Brasil. Os estados do Amapá, Roraima, Maranhão e o Distrito Federal ainda não possuem registros de Indicação Geográfica registrados pelas suas unidades federativas. No entanto, convém registrar que os estados do Amapá e Roraima, até a presente data (agosto de 2023) possuem pedidos de IGs tramitando no INPI, ambos da modalidade de indicação de procedência.

GRÁFICO 05 - Quantidade de indicações geográficas concedidas por estado brasileiro.



Fonte: INPI (2022), adaptado pelo autor.

Com base nas informações do gráfico 03, percebe-se a existência de várias Indicações Geográficas no Brasil que englobam territórios abrangendo mais de um estado. O quadro 08 fornece uma apresentação detalhada dessas IGs e os estados correspondentes a cada uma delas.

QUADRO 08 – Indicações Geográficas com área geográfica delimitada em mais de um estado brasileiro.

| Espécie | Nome geográfico | Estados | Produto/Serviço |
|---------|--------------------------------|---|--|
| IP | Vale do Submédio São Francisco | Bahia/Pernambuco | Uvas de Mesa e Manga |
| DO | Terra Indígena Andirá-Marau | Amazonas/Pará | Waraná (guaraná nativo) e pães de waraná (bastão de guaraná) |
| DO | Campos de Cima da Serra | Santa Catarina e Rio Grande do Sul. | Queijo artesanal serrano |
| DO | Caparaó | Espírito Santo e Minas Gerais | Café da espécie <i>Coffea arabica</i> : em grãos verde (café cru), industrializado na condição de torrado e/ou torrado e moído |
| DO | Planalto Sul Brasileiro | Santa Catarina/Paraná/Rio Grande do Sul | Mel de melato da bracatinga |
| IP | Vale do São Francisco | Pernambuco/Bahia | Vinho fino, vinho nobre, espumante natural e vinho moscatel espumante |

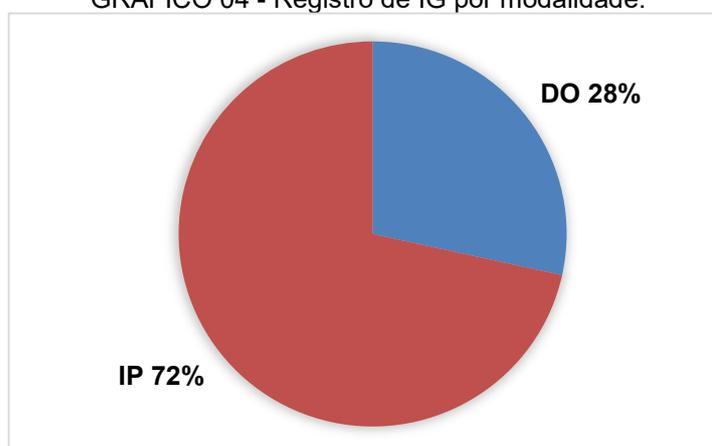
Fonte: INPI (2022), adaptado pelo autor.



As Indicações Geográficas com essa característica corroboram com as proposições contidas no Manual de IG ao destacar que as IGs não se limitam às fronteiras municipais, regionais, estaduais ou nacionais. Complementa ainda que os produtores podem estar sujeitos a sistemas fiscais, políticos e regulatórios diferentes quando separados por fronteiras político-administrativas. Deste contexto, sugere-se a existência de regiões geograficamente próximas que compartilham características como clima, solo e técnicas de produção, fortalecendo a identidade dos produtos e serviços originários dessas áreas (INPI, 2023)

No que diz respeito às modalidades de Indicação Geográfica registradas, a maioria é representada pelo tipo de IG de Indicação de Procedência, correspondendo a 71,82% dos registros. Por outro lado, as IGs registradas como Denominação de Origem compreendem 28,18%. Em termos numéricos, são 79 IGs registradas como de Indicação de Procedência e 31 IGs registradas como Denominação de Origem. É importante ressaltar que, das 31 IGs registradas como Denominação de Origem, 9 são provenientes de outros países e são as únicas IGs registradas no Brasil.

GRÁFICO 04 - Registro de IG por modalidade.



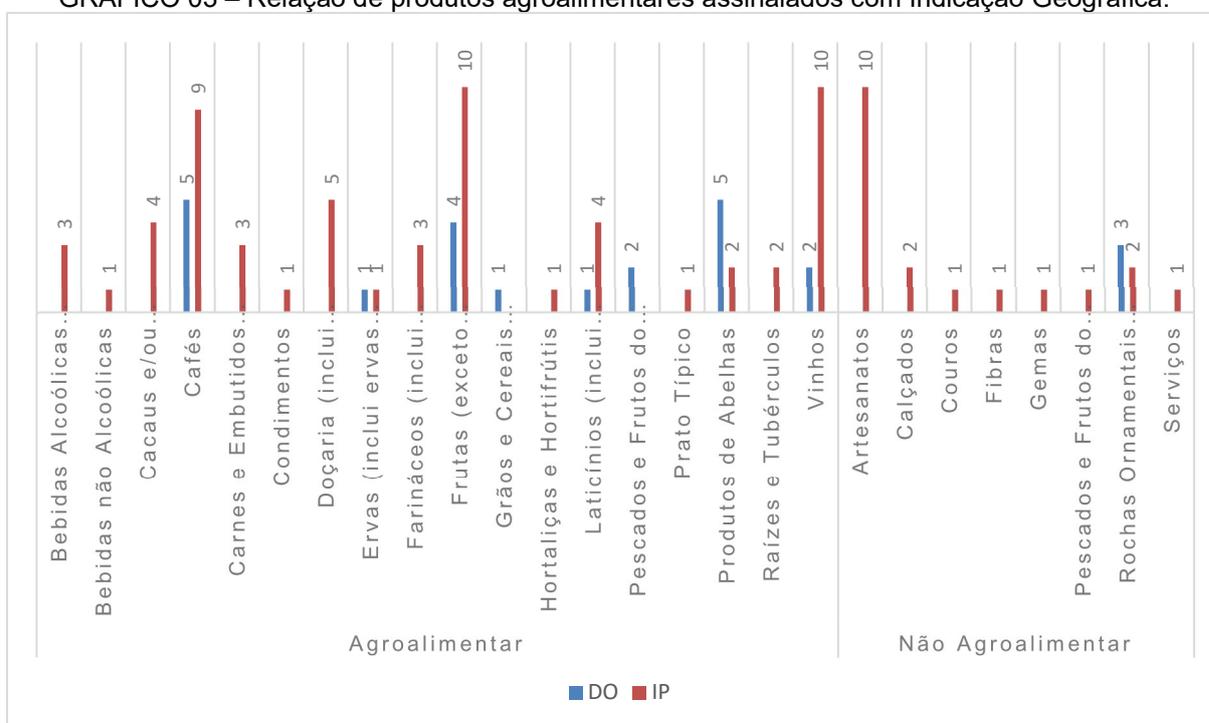
Fonte: Fonte: INPI (2022), adaptado pelo autor

Dos registros concedidos de IG da espécie de Indicação de Procedência, todos são provenientes de estados brasileiros. Por outro lado, em relação aos registros de IGs da espécie Denominação de Origem, 23 IGs são de Residentes e 9 IGs de Não Residentes. As Indicações Geográficas internacionais com registros no Brasil compreendem 3 da França (vinho e queijo), 2 da Itália (vinho e carne suína), 2 de Portugal (vinho), 1 do México (Destilado de agave tequilana weber de variedade azul) e 1 dos Estados Unidos (vinho) (INPI, 2023).



De acordo com os dados do MAPA, os produtos agroalimentares possuem uma representatividade significativa no registro de Indicações Geográficas. As classes de produtos mais predominantes são Café e Frutas (exceto derivados e cacau), que corresponde à maioria das IGs registradas. Além disso, destaca-se que as IGs relacionadas nesse contexto somam um total de 80, ou seja, a maioria das IGs registradas. Por outro lado, os produtos da classe Não Agroalimentar totalizam 22 IGs. Esses números evidenciam a importância e valorização dos produtos agroalimentares nas Indicações Geográficas.

GRÁFICO 03 – Relação de produtos agroalimentares assinalados com Indicação Geográfica.



FONTE: MAPA (2022), adaptado pelo autor.

A classe de produtos agroalimentares com maior número de Indicações Geográficas é a de Frutas (exceto derivados e cacau), com 14 registros abrangendo regiões dos estados do Paraná, Amazonas, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco.

5.10.1 Panorama das Indicações Geográficas da Região Norte.

De acordo com a base de dados de IG do INPI, atualmente existem 12 IGs registradas na região norte. A maior parte dos registros compreende os limites territoriais do estado do Amazonas, com 4 IGs registradas para a espécie IP e 1 IG

registrada para DO. Em seguida, o estado do Pará conta com 3 IGs, todas também na modalidade de Indicação de Procedência. Os estados do Acre e Tocantins possuem 1 IG cada, registradas como IP. O estado de Roraima conta com 1 IG registrada, desta vez na categoria de Denominação de Origem. Além disso, os estados do Pará e Amazonas têm 1 IG registrada conjuntamente como Denominação de Origem (INPI, 2023). A síntese dessas Indicações Geográficas pode ser observada no quadro 09.

QUADRO 09 – Indicações Geográficas provenientes da região norte.

| Espécie | Nome geográfico | Estados | Produto/Serviço | Sinal distintivo |
|----------------|------------------------|----------------|------------------------|---|
| IP | Rio Negro | Amazonas | Peixes Ornamentais |  |
| IP | Maués | Amazonas | Guaraná |  |
| IP | Uarini | Amazonas | Farinha de mandioca |  |
| IP | Novo Remanso | Amazonas | Abacaxi |  |
| DO | Mamirauá | Amazonas | Pirarucu manejado |  |

| | | | | |
|----|--|---------------|---|---|
| IP | Tomé-Açu | Pará | Cacau |  |
| IP | Marajó | Pará | Queijo |  |
| IP | Bragança | Pará | Farinha de mandioca |  |
| DO | Terra Indígena Andirá-Marau | Amazonas/Pará | Waraná (guaraná nativo) e pães de waraná (bastão de guaraná) |  |
| IP | Região do Jalapão do Estado do Tocantins | Tocantins | Artesanato em Capim Dourado |  |
| IP | Vale do Jamari | Roraima | Tambaqui peixe amazônico (<i>Colossoma macropomum</i>), <i>in natura</i> e processado |  |
| IP | Feijó | Acre | Feijó |  |

Fonte: INPI (2023), adaptado pelo autor.



Convém observar que o estado do Amapá, embora não tenha registros de IG, realizou os seus primeiros pedidos de registro de IG, um deles para o produto Açaí, proveniente da região do território de Bailique (distrito da capital Macapá), e o outro para o produto Abacaxi do município de Porto Grande. Esses pedidos estão sendo analisados pelo INPI. Especialmente no que diz respeito ao produto açaí, existe uma IG concedida na região de Feijó (AC), e há ainda um pedido para Condajás (AM), além da região de Bailique (AP).

5.11 LEVANTAMENTO DE TRABALHOS, ESTUDOS E MAPEAMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SOBRE O PRODUTO AÇAÍ

Nesta seção, será apresentado o resultado do levantamento realizado de trabalhos sobre Indicação Geográfica para o produto Açaí. O procedimento utilizado para este levantamento envolveu buscas na base de IG do INPI, no Google Acadêmico, no Periódico Capes, na plataforma de Indicações Geográficas do MAPA e do SEBRAE. Como critério de busca, foram utilizadas as palavras-chave: Indicação Geográfica, IG, Indicação de Procedência, Denominação de Origem, Açaí e Amapá.

Como resultado da pesquisa na base de dados do INPI, foi possível constatar que há apenas uma IG registrada para o produto açaí até a presente data (06 de outubro de 2023). Porém, conforme observa-se no Quadro 09, foram encontrados mais dois pedidos de registro, todos na modalidade de Indicação de Procedência. Esses pedidos provêm dos estados do Amazonas e Amapá. Também não foram encontrados pedidos de registro de IG relacionados a subprodutos do açaí.

QUADRO 10 - Resultado da pesquisa de pedidos e de registros na base de IG do INPI.

| Status da solicitação | Requerente | Modalidade - Produto/serviço | Data do depósito no INPI | Situação |
|-----------------------|---|------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Pedido | Cooperativa Agropecuária de Codajás | IP - Açaí | 17/11/2022 | Exigência (304) - Mérito |
| Pedido | Associação das Comunidades Tradicionais do Bailique | IP - Açaí | 29/06/2023 | Exigência (304) – Preliminar |

FONTE: Adaptado pelo autor, com base em INPI (2023)

Em relação à pesquisa nas plataformas de IG das instituições SEBRAE e MAPA, foram encontrados estudos que destacam territórios que possuem renome em



relação a produtos agropecuários, os quais podem ser passíveis de proteção por meio da Indicação Geográfica, conforme apresentado no Quadro 10.

QUADRO 11 – Diagnósticos de potenciais IGs do estado do Amapá realizados pelo SEBRAE e pelo MAPA.

| Data da pesquisa | Origem | Natureza do trabalho | Produto da IG | Fonte da pesquisa |
|------------------|---|---|--|---|
| 08/04/2023 | SEBRAE | Diagnóstico de IGs do estado do Amapá | (I) Açaí do Bailique (Distrito do município de Macapá) (II) Abacaxi de município de Porto Grande | https://datasebrae.com.br/diagnosticos-realizados-pelo-sebrae/ |
| 08/04/2023. | Ministério de da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Mapeamento Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais | (IV) Açaí da foz do Mazagão (município de Mazagão) (V) Castanhas do sul - Território abrangentes: Municípios: Cutias; Ferreira Gomes; Itaubal; Laranjal do Jari; Macapá; Mazagão; Pedra Branca do Amapari; Porto Grande; Santana Serra do Navio; Vitória do Jari | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais |

FONTE: Adaptador pelo autor, com base em MAPA (2023); Sebrae (2023)

Quanto à pesquisa relacionada a trabalhos publicados sobre Indicação Geográfica para o açaí como produto, foram identificados apenas os estudos listados no Quadro 11.

QUADRO 12 – Resultado da busca em periódicos acadêmicos.

| Data da publicação | Origem | Natureza do trabalho | Fonte da pesquisa |
|------------------------|----------------------------------|---|---|
| 30 de novembro de 2021 | Universidade Federal do Amazonas | [Dissertação de mestrado] Diagnóstico para o reconhecimento do açaí de Codajás-Amazonas como Indicação Geográfica | https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8764 |
| 23 de julho de 2008 | Embrapa | Indicações Geográficas no Brasil: as indicações de procedências já outorgadas e as áreas e | https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/410227 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | produtos com potencial de certificação. | |
|--|--|---|--|

FONTE: Adaptado pelo autor, com base em UFAM (2021); Embrapa (2008).

De acordo com o quadro 11, não foram encontrados trabalhos publicados em repositórios acadêmicos sobre Indicação Geográfica relacionada ao estado do Amapá, tendo como produto açaí em destaque.



6 METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos foram estabelecidos com base em uma compilação analítica de três instrumentos que normatizam e orientam os critérios para a constituição das Indicações Geográficas no Brasil: Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022, o Guia de Indicações Geográficas do MAPA e o caderno de especificações técnicas de Indicações Geográficas.

É importante esclarecer que este estudo se limitará à avaliação do potencial da IG da Foz do Mazagão, abrangendo apenas o levantamento dos requisitos necessários para a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre a potencialidade da IG. Em outras palavras, as ações para a estruturação da IG junto aos produtores não foram incluídas neste trabalho.

Neste capítulo, serão apresentadas as etapas metodológicas realizadas ao longo deste trabalho, que incluem a caracterização da pesquisa, bem como os sujeitos da pesquisa, os procedimentos técnicos; os procedimentos para coleta de dados; para a coleta e análise dos dados e as inferências a serem feitas a partir deles.

LISTA DAS ETAPAS METODOLÓGICAS

Etapa metodológica 1:

a). Caracterização da pesquisa;

Etapa metodológica 2:

b) Procedimentos técnicos

Etapa metodológica 3:

c). Procedimentos para coleta de dados.

Etapa metodológica 4:

d). Procedimentos éticos da pesquisa.

Etapa metodológica 5:

e). Procedimentos para análises dos dados.

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo se fundamenta no levantamento preliminar conduzido pelo MAPA, o qual aponta que o termo geográfico "Foz do Mazagão", por meio da produção do açaí, possui potencial para se qualificar como Indicação Geográfica. Entretanto, com



base nessa análise inicial, não é possível determinar qual categoria de IG (Indicação de Procedência e/ou Denominação de Origem) se adequa melhor à região em pauta. Além disso, não foram encontradas informações que possam contribuir para reforçar esse reconhecimento.

Nesse sentido, esta pesquisa possui uma característica exploratória, uma vez que, diante de seus objetivos, há poucas informações que possam fundamentar a Indicação Geográfica da região da Foz do Mazagão Velho. Portanto, foi necessário realizar um levantamento mais aprofundado para obter as condições necessárias para desenvolver um diagnóstico de viabilidade da IG. A pesquisa exploratória é utilizada quando um tema foi pouco explorado por pesquisas, dificultando a operacionalização das hipóteses (Oliveira, 2018).

Esta pesquisa, quando a sua abordagem, caracteriza-se como qualitativa, pois objetiva a elaboração de um diagnóstico do potencial do açaí da Foz do Mazagão Velho, através de IG, baseando-se em critérios qualitativos que tratam do reconhecimento de IGs. Para realizar essa análise, foram utilizados os critérios estabelecidos pela Portaria do INPI nº 04/2022, os quais estão detalhados no Guia de Indicações Geográficas do MAPA e no Caderno de Especificações Técnicas de IG. Todos esses critérios estão estabelecidos no Anexo A.

De acordo com Minayo (2001, p.21), a pesquisa qualitativa:

[...] se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Também se considera esta pesquisa de natureza aplicada, sob o ponto de vista da contribuição que esta poderá proporcionar ao público de interesse (poder público, cooperativas, associações, produtores e pesquisadores) uma vez que se propõe gerar conhecimentos que possam subsidiar ações orientadas para reconhecimento da IG. De acordo com Gil (2006), a pesquisa aplicada tem como objetivo a geração de conhecimentos que possam ser aplicados de forma prática, com foco na resolução de problemas específicos, abrangendo verdades e interesses locais.

6.2 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Este estudo inicia-se com a fundamentação das proposições relacionadas ao



tema de Indicação Geográfica no Brasil, com ênfase no estado do Amapá, por meio de pesquisa bibliográfica. De acordo com Fonseca (2002), é mencionado que todo trabalho científico tem seu início com uma pesquisa bibliográfica, proporcionando ao pesquisador a oportunidade de familiarizar-se com os estudos anteriores relacionados ao assunto em questão.

A pesquisa bibliográfica se baseia na coleta de referências teóricas previamente examinadas e disponíveis em fontes impressas e eletrônicas, como livros, artigos científicos e páginas de websites (Fonseca, 2002). Dessa forma, este trabalho foi fundamentado na compilação bibliográfica de estudos semelhantes disponíveis em periódicos acadêmicos, repositórios científicos, livros, dissertações, teses e outras fontes relevantes.

Esta pesquisa também assume a forma de pesquisa documental, pois a proposta do diagnóstico da potencialidade da IG da Foz do Mazagão Velho, através da produção de açaí, necessariamente, decorre de um levantamento baseado em critérios já pré-estabelecidos e regulamentados para o reconhecimento de uma IG. Neste sentido, este estudo recorreu às mais diversas fontes, como jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, registros fotográficos, reportagens, pinturas, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, entre outras fontes (Fonseca, 2002).

A pesquisa documental envolveu a utilização de dados provenientes de fontes secundárias. Dentre essas fontes, destacam-se:

1. O mapeamento de Indicações Geográficas (IGs) realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
2. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. Listas contendo informações sobre os depósitos e concessões de pedidos de IGs no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
4. Listas de registros de IGs relacionadas a produtos agropecuário, fornecidas pelo MAPA.
5. Dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Além disso, este trabalho incluiu a análise de documentos que não foram



publicados, os quais foram obtidos por meio de solicitação através de ofícios e e-mails à algumas instituições. Estes documentos compreendem:

1. Uma lista das associações no estado do Amapá, fornecida pela Superintendência Federal de Agricultura (MAPA - SFA/AP).
2. Uma lista das cooperativas situadas no município de Mazagão, no Amapá, fornecida pela Organização das Cooperativas do Brasil (OCB).
3. O relatório de aquisição de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), emitido pela Companhia Nacional de Abastecimento, na região do Amapá.

Nesse contexto, convém ressaltar que, com base na Lei 12.527/2011 (Lei de acesso a informações públicas) foram encaminhados ofícios e e-mails à algumas instituições solicitando dados que poderiam enriquecer a composição desta pesquisa, contudo, apenas um número limitado dessas instituições respondeu favoravelmente as solicitações. É relevante mencionar às instituições públicas que colaboraram com este trabalho, que incluem a Coordenação de Indicação Geográfica do MAPA, a Superintendência Federal de Agricultura (MAPA - SFA), a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB - regional Amapá) e a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB).

Uma segunda parte da pesquisa documental incluiu uma investigação online, com o intuito de coletar documentos que comprovassem as evidências necessárias, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Guia de Indicações Geográficas do MAPA e no Caderno de Especificações Técnicas. Essa pesquisa teve como foco confirmar a notoriedade da Região da Foz do Mazagão Velho em relação ao açaí, utilizando fontes como artigos jornalísticos, reportagens, filmes, e outros recursos disponíveis na internet.

Por fim, este estudo empregou a pesquisa de campo, que envolveu a obtenção direta de dados no local da pesquisa. A pesquisa de campo desempenha um papel fundamental ao estabelecer uma relação entre a fundamentação teórica e a realidade empírica em estudo. Nesse contexto, o pesquisador atua como um mediador de informações teóricas e práticas. Essa abordagem, por sua vez, possibilita a produção de refutações ou corroborações para diversos tipos de pesquisa, tais como

exploratória, explicativa, bibliográfica e documental, entre outras (Neto, 1994).

Gonsalves (2001, p.67), complementa que:

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas.

A técnica utilizada na pesquisa de campo, foi estabelecida através de entrevistas semiestruturadas, que foi conduzida com base a um roteiro pré-definido para estabelecer a conversa, permitindo flexibilidade para sair do roteiro para que o entrevistado pudesse acrescentar e discorrer subjetivamente sobre a questão colocada (LÜDKE; ANDRÉ, 2004). De acordo com Rosa e Arnoldi (2008), os indivíduos entrevistados devem ter relação direta com as informações necessárias para alcançar os objetivos da entrevista, sendo capazes de expressar opiniões concretas sobre o assunto.

As entrevistas foram conduzidas em colaboração com representantes de entidades representativas no município de Mazagão, seguindo os critérios estabelecidos para a avaliação da Indicação Geográfica, especificamente no que diz respeito aos requisitos de governança corporativa exigidos para IG. Para isso, foram seguidas as orientações definidas na Portaria do INPI nº 04 de 2022, no Guia de Indicações do MAPA, bem como no Caderno de Especificações Técnicas do INPI.

6.3 PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS ATRAVÉS DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

O processo de coleta de dados foi conduzido por meio de dois roteiros. O primeiro roteiro (Anexo A) consistiu em um guia geral que teve como objetivo orientar todo o processo de levantamento de dados da pesquisa, utilizando como base o Guia de Indicações Geográficas do MAPA, o Caderno de Especificações Técnicas e a Portaria/INPI/PR nº 4, de 12 de janeiro de 2022. Para elaboração deste roteiro, foram aferidos, do arcabouço supracitado, elementos que viabilizassem a avaliação da potencial IG da Foz do Mazagão Velho, através da produção do açaí. Este roteiro serviu como fundamento para a discussão dos resultados da pesquisa.

O segundo roteiro (Anexo B) foi desenvolvido com o propósito de adaptar os critérios essenciais para o diagnóstico de uma Indicação Geográfica por meio da



realização de entrevistas semiestruturadas. Estas entrevistas foram conduzidas com os representantes dos produtores de açaí da Foz do Mazagão Velho. Para essa finalidade, o roteiro baseou-se na Norma Técnica NBR16536 de 10/2016, que fornece orientações para a construção de diagnóstico do potencial de Indicação Geográfica..

Para a realização das entrevistas, foram empregados diversos documentos, incluindo o Parecer Consubstanciado do CEP, a Carta de Anuência da Universidade Federal do Amapá (APÊNDICE A), o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) destinado aos representantes de entidades representativas (APÊNDICE E) e o roteiro (Anexo B). Além disso, como suporte adicional, foram utilizados um smartphone com aplicativos de gravação de áudio e para registros fotográficos. Para o deslocamento até a comunidade da Foz do Mazagão Velho, foi utilizado um barco motorizado e combustível.

6.3.1 Procedimentos éticos da pesquisa

O presente trabalho foi realizado mediante a aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa da UNIFAP, em conformidade com as resoluções vigentes. A aprovação foi concedida em 21 de julho de 2023 e o parecer do CEP pode ser consultado através do número 6.195.761 e CAAE nº 71243223.4.0000.0003, por meio da Plataforma Brasil (vide Anexo C).

6.3.2 Critérios para inclusão/seleção das entidades representativas para entrevista semiestruturada

O critério inicial de inclusão foi estipulado com base na área de operação da entidade representativa, que compreende a região da Foz do Mazagão Velho, incluindo o distrito de Mazagão Velho e a Comunidade da Foz do Mazagão Velho (assentamento agroextrativista). Para estabelecer essa determinação, foi necessário consultar, preliminarmente, o CNPJ da entidade na Receita Federal, obtendo o endereço e a situação cadastral da entidade (ativa ou inapta), além de analisar o Código e a Descrição das Atividades Econômicas Secundárias para observar se a entidade desenvolve atividades relacionadas ao cultivo de açaí, as quais estão categorizadas sob o código 01.33-4-01. Após essa consulta, houve a necessidade de esclarecer certas informações cadastrais diretamente com alguns representantes das cooperativas selecionadas, visando confirmar a inclusão da entidade representativa

na pesquisa.

6.3.3 Tamanho da amostra

Com o objetivo de adquirir informações das entidades representativas envolvidas nas atividades de cultivo de açaí na região da Foz do Mazagão Velho, foram solicitadas informações ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá - SFA/AP, e o Sistema de Cooperativas do Amapá (OCB).

De acordo com a base de dados Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá (SFA/AP), o município de Mazagão – AP, como um todo, possui 23 associações de produtores. Quanto a quantidade de cooperativas, a OCB/AP informou que o município de Mazagão-AP, possui 4 cooperativas localizadas no município de Mazagão.

Após a organização e análise dos dados provenientes das instituições mencionadas anteriormente, foi constatado, conforme critério de inclusão dos participantes estabelecidos na subseção 6.3.2, que na região da Foz do Mazagão Velho existem uma associação e uma cooperativa envolvidas em atividades relacionadas ao açaí. No entanto, com o objetivo de obter-se uma compreensão mais abrangente do cenário pesquisado, foi incluída como participante da pesquisa uma cooperativa sediada na região do Maracá, localizada na Comunidade Santa Maria do Curuçá (assentamento do Maracá), utilizando um método de amostragem não-probabilística do tipo por julgamento.

Essa escolha foi motivada pela importante relevância da cooperativa na região em que opera, evidenciada não somente pelo maior número de membros em comparação com as demais entidades, mas também pelo fato de que a representante da cooperativa também exerce o papel de representante em outra associação, que conta com 227 membros associados. Esse aspecto é particularmente compreensível devido à proeminência da produção de açaí. Portanto, a amostra da pesquisa foi finalmente constituída por duas cooperativas e duas associações, conforme apresentado de forma resumida no quadro 12.



QUADRO 13 – Entidades representativas incluídas na pesquisa.⁵

| Identificação das entidades representativas | Logradouro | Situação | Número de associados(as) | Identificação dos entrevistados. |
|--|----------------------------------|----------|--------------------------|----------------------------------|
| Cooperativa dos produtores do Maracá – COOPMARACÁ | Comunidade Santa Maria do Curuçá | Ativa | 38 | Entrevistado A |
| Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Amazônia – COOPEAM | Comunidade Foz do Mazagão Velho | Ativa | 20 | Entrevistado B |
| Associação das mulheres produtoras agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ | Comunidade Foz do Mazagão Velho | Ativa | 119 | Entrevistado C |

Fonte: Adaptado pelo próprio autor, com base nos dados (SFA-AP, 2023; OCB-AP, 2023)

Os representantes das entidades representativas incluídas na pesquisa foram entrevistados no período de 10 a 02/09/23 e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual estavam descritas todas as informações concernentes à ética da pesquisa.

6.4 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISES DOS DADOS

Nesta etapa foi utilizada a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (1979), que estabelece um conjunto de técnicas de análise de comunicação, da qual, dentre elas, optou-se pela técnica de análise temática. De acordo com Bardin (1979, p. 105), a análise temática visa extrair o conteúdo diretamente dos sujeitos da pesquisa e consiste “[...] em descobrir os 'núcleos de sentido' que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição pode significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido”.

Minayo (2007, p. 316), orienta que para este tipo de análise, é necessário estabelecer a seguinte organização dos conteúdos:

- (1a) Pré-análise: Preparação do conteúdo a ser examinado; exame minucioso do material através de múltiplas leituras; também conhecida como "leitura flutuante";

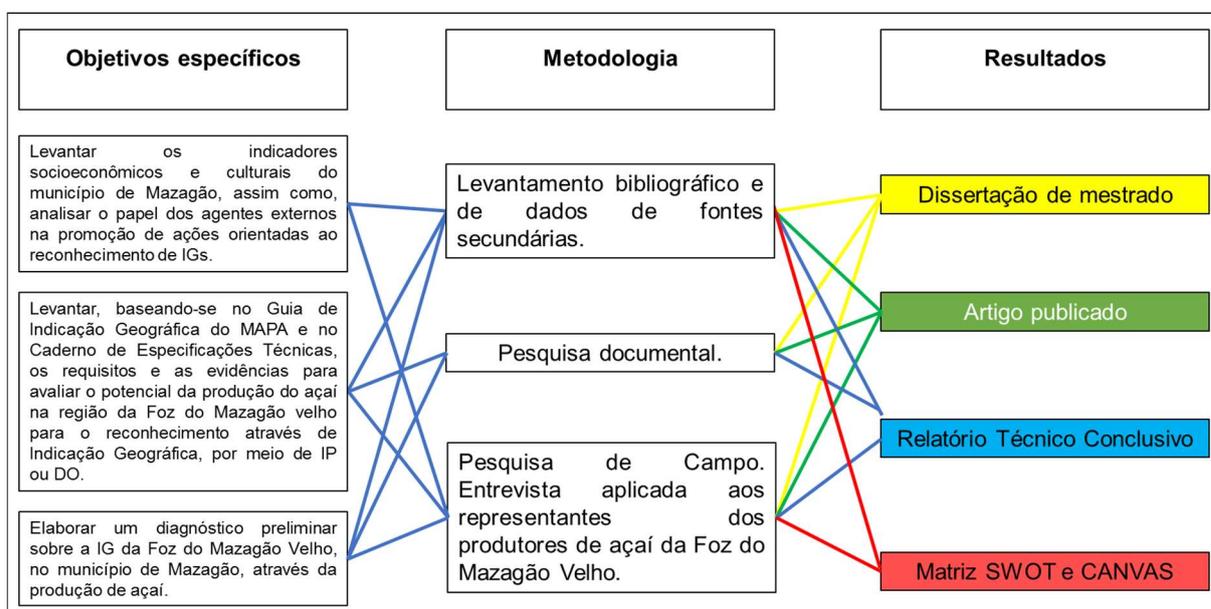
⁵ Informações para contato com os representantes das entidades representativas podem ser encontrados no Anexo J.

(2a) Exploração do material: é o momento em que se codifica o material; primeiro, faz-se um recorte do texto; após, escolhem-se regras de contagem; e, por último, classificam-se e agregam-se os dados, organizando-os em categorias teóricas ou empíricas;

(3a) Tratamento dos resultados: nesta fase, trabalham-se os dados brutos, permitindo destaque para as informações obtidas, as quais serão interpretadas de acordo com a compreensão do pesquisador.

Após a análise dos dados coletados, foram apresentados os resultados e conduzida a discussão destes que permitiu avaliar o potencial da Indicação Geográfica na região da Foz do Mazagão Velho.

6.5 MATRIZ DE VALIDAÇÃO/AMARRAÇÃO



7 RESULTADOS

Nesta seção, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada para avaliar o potencial de reconhecimento da Indicação Geográfica na região da Foz do Mazagão, por meio da produção do açaí.

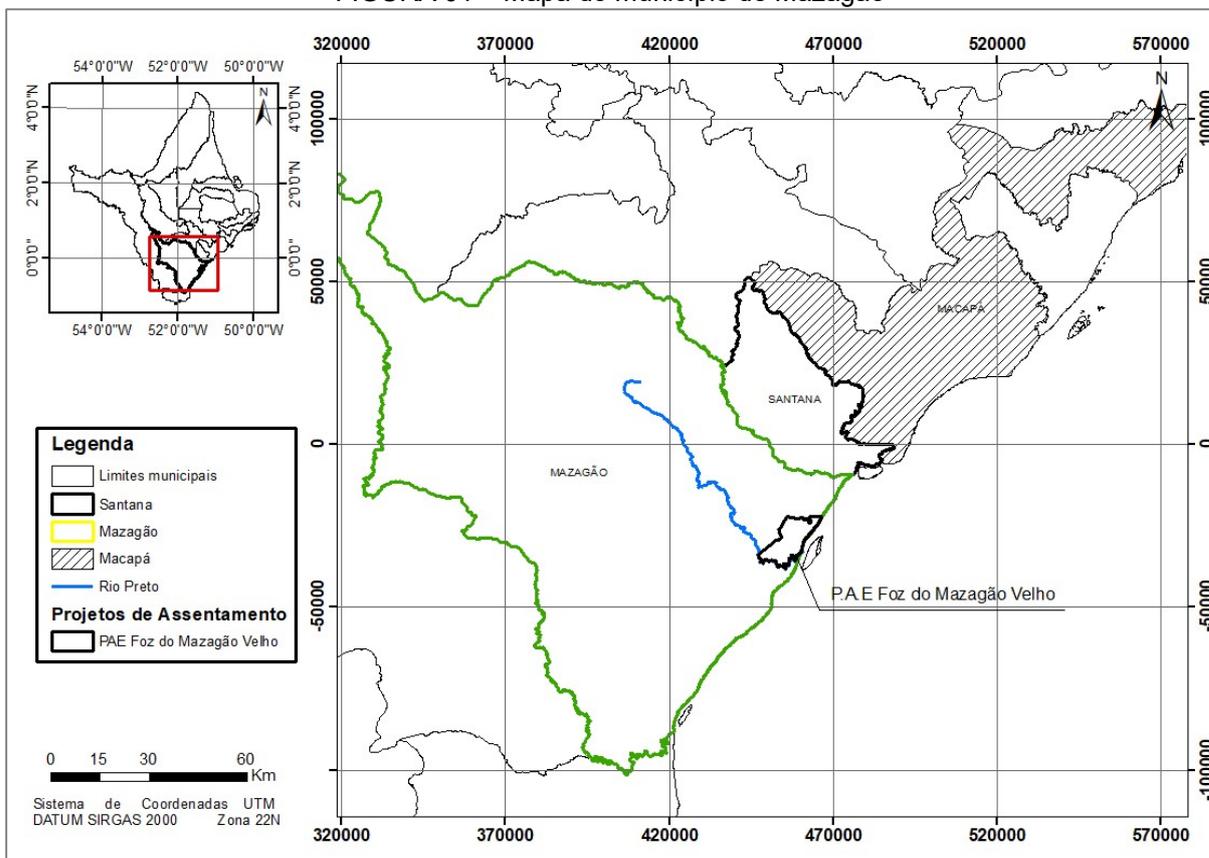
7.1 O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

O município de Mazagão, embora tenha sido oficialmente designado como distrito federal em 1935, remonta à sua origem no século XVIII. Em 23 de janeiro de 1770, foi fundado o Mazagão Velho por decreto da Coroa Portuguesa, com o propósito de acolher famílias imigrantes da Mazagão Portuguesa, uma colônia portuguesa em Marrocos que foi transferida para o Brasil (Mazagão, 2023). Os colonos trouxeram consigo sua cultura e tradições, as quais continuam sendo preservadas pela comunidade local, tornando Mazagão um lugar de significativo valor histórico e cultural.

Atualmente, o município de Mazagão possui uma população de cerca de 22.468 habitantes, sendo dividida em 48,6% de urbanos e 51,4% de rurais. Essa distribuição evidencia a relevância da agricultura e do setor primário no PIB local, do qual representa 1,6% do PIB estadual e ocupando a 16ª posição no PIB per capita. Esses dados refletem a riqueza do município em termos sociais, econômicos e turísticos. (IBGE, 2022; Amapá, 2019).

Com base no censo demográfico de 2010, a população rural do município de Mazagão era constituída por 8.760 pessoas. Essa população está distribuída entre 51 comunidades, abrangendo diferentes tipos de assentamentos rurais, como comunidades ribeirinhas, agroextrativistas e assentados resultantes da Reforma Agrária. Dentro dessa última categoria, destacam-se três Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAE), sendo dois deles localizados na região do Maracá e o outro localizado na Foz do Mazagão Velho. Esses assentamentos estão posicionados nas áreas mais relevantes para a extração do açaí (Melo, 2017).

FIGURA 01 – Mapa do município de Mazagão



Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base em INCRA (2023)

O município Mazagão está localizado no sul do Amapá, que, da sua sede, Mazagão Novo, à capital do estado, Macapá, dista cerca de 32 quilômetros. A divisão territorial do município compreende Mazagão Novo (sede) e os distritos Carvão e Mazagão Velho. Seus limites territoriais contemplam os municípios de Santana, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari. (Mazagão, 2023). Vale ressaltar que a partir do ano de 2016, após a conclusão e inauguração da ponte sobre o Rio Matapi, o município passou a integrar a chamada Região Metropolitana, junto com Santana e Macapá (Amapá, 2022).

Do ponto de vista econômico, tanto no município de Mazagão quanto em todo o estado do Amapá, o setor terciário assume um papel de maior destaque. No entanto, é importante ressaltar que o extrativismo vegetal e a pesca artesanal desempenham um papel fundamental como as principais fontes de renda para as famílias ribeirinhas no município de Mazagão. Estas famílias estão predominantemente situadas na região da Foz do Mazagão, nas margens do Rio Mazagão Velho (Matos Filho, 2016).



Mazagão se encontra na área do estuário amazônico, uma região de extrema relevância ecológica. Os estuários desempenham uma função crucial ao atuarem como pontes de conexão e intercâmbio genético entre os ecossistemas terrestres e marinhos. Essa característica confere aos estuários uma diversidade única, elevando-os a um papel fundamental no apoio à vida marinha. Além de sua importância ecológica, o estuário amazônico abriga comunidades tradicionais que habitam a região há séculos. Mazagão é um exemplo disso, mantendo uma relação intrínseca com o estuário amazônico e dependendo dos recursos naturais providos por essa área para sua subsistência e sustento (Larrisa *et. al*, 2019; Silva *et. al*, 2004).

7.1.1 Indicadores socioeconômicos

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)⁶, o município de Mazagão apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,592, o que o coloca em uma categoria classificada como "média" em termos de desenvolvimento humano. No entanto, em relação aos demais municípios do estado do Amapá, esse valor posiciona o município na penúltima posição em relação aos demais municípios do estado do Amapá. Isso indica que há desafios a serem enfrentados, desde questões de educação e saúde até oportunidades econômicas (PNUD, 2010)

No que tange à renda, Mazagão apresentou um índice de 0,609. Esse número reflete a média de rendimentos dos habitantes, sendo uma peça fundamental do quebra-cabeça socioeconômico. A renda influencia diretamente a qualidade de vida e o acesso a serviços essenciais, delineando um caminho que necessita de investimentos e estratégias para ampliar as oportunidades econômicas e diminuir as disparidades (PNUD, 2010).

A longevidade, medida pela expectativa de vida dos cidadãos, também é um aspecto importante. O índice de 0,758 atribuído a Mazagão é um sinal encorajador, indicando que a população tende a viver mais tempo. No entanto, uma longevidade

⁶ O PNUD é a sigla para Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (em inglês, United Nations Development Programme - UNDP). Trata-se de uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) criada em 1965 com o objetivo principal de promover o desenvolvimento humano em todo o mundo. Uma de suas atribuições é publicar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que avalia o desenvolvimento de países com base em critérios como renda per capita, expectativa de vida e acesso à educação.



saudável e significativa requer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade, além de políticas de bem-estar que promovam uma vida ativa e equilibrada (PNUD, 2010).

A educação, um pilar fundamental para o desenvolvimento, é um dos desafios mais visíveis em Mazagão. Com um índice de 0,449, há um claro espaço para melhorias na infraestrutura educacional, no acesso a materiais didáticos e na capacitação dos professores. Investir na educação é investir no futuro, capacitando gerações futuras para enfrentar os desafios com conhecimento e inovação (PNUD, 2010).

Em síntese, os indicadores socioeconômicos de Mazagão, baseados nos dados do PNUD de 2010, oferecem uma visão abrangente da situação do município. Enquanto há áreas em que progressos foram realizados, como a longevidade, existem também desafios significativos, como a educação e o IDH em geral. É importante que esses números sirvam como base para a formulação de políticas públicas e ações concretas que impulsionem o desenvolvimento equitativo e sustentável de Mazagão, melhorando a qualidade de vida de seus cidadãos e fortalecendo a comunidade como um todo.

7.2. CARACTERIZAÇÃO DO LÓCUS DA PESQUISA – COMUNIDADE DA FOZ DO MAZAGÃO VELHO

A comunidade da Foz de Mazagão Velho está situada a 14 km de Mazagão Novo (sede municipal) e o acesso a comunidade pode ser realizado de duas formas, via terrestre ou fluvial. Pela via terrestre, o acesso é estabelecido através da rodovia AP-010, partindo de Macapá - capital do estado - até a cidade de Mazagão Novo, com percurso de 30,5 km, num segundo trecho, de Mazagão Novo até o Distrito do de Mazagão Velho, o percurso é de 14 km com estrada asfaltada. A partir desse ponto o acesso é por meio do Igarapé Mutuacá, afluente do Rio Mazagão (Matos Filho, 2016).

A criação da Foz de Mazagão Velho, a qual inicialmente fazia parte da Vila Carvão, ocorreu em 1800. Posteriormente, em 1970, a porção de território correspondente à área de várzea separou-se da Vila Carvão, recebendo a denominação de Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho. Essa cisão foi motivada pelas divergentes práticas agrícolas e estruturas sociais em vigor (Steward, 2008; Fonseca e Lomba, 2012).

A comunidade de Foz do Mazagão Velho é atualmente um assentamento agroextrativista (PAE) que está sob a administração do INCRA. Até 2017, havia 261 famílias assentadas nessa região. O assentamento possui uma extensão territorial de 13.835,26 hectares (INCRA, 2023).

7.2.1 Dos aspectos botânicos

A Foz do Mazagão Velho possui uma característica de vegetação, predominantemente, na forma de floresta de várzea, da qual é inundada diariamente pela variação das marés (Rabelo *et al.*, 2005).

A várzea florestada ou floresta de várzea é muito rica em palmeiras destacando o açaí (*Euterpe oleracea*), buriti (*Mauritia flexuosa*), murumuru (*Astrocaryum murumuru*) que tanto podem estar distribuídas em meio a outras espécies quanto na forma de populações densas principalmente às margens e proximidades de rios e igarapés (Rabelo *et al.*, 2005).

Figura 02 - Comunidade Foz do Mazagão Velho



Fonte: Pesquisa de campo. Fotografia do próprio autor (2023)

Áreas de várzeas no município Mazagão, que, também, são contempladas na Foz do Mazagão Velho, possui uma fauna com um característica bastante diversificada, onde pode-se encontrar variedade de répteis e aves, além de um



conjunto de espécies de peixes que servem como base alimentar para os moradores da região (Matos Filho, 2016).

7.2.2 Dos aspectos econômicos

A comunidade de Foz de Mazagão Velho possui como principal atividade econômica a agricultura familiar para subsistência, o que significa que a produção é baseada no trabalho da própria família e com baixo uso de recursos tecnológicos. Além disso, a comunidade se dedica ao extrativismo, agricultura e pequenas criações como forma de garantir a sobrevivência e a permanência da unidade familiar (Rabelo *et. al.*, 2005).

Segundo Silva (2010), o extrativismo para a comunidade é uma importante atividade para a região, tanto para alimentação familiar local, como para sua economia. Nesta atividade, destacam-se o extrativismo e o manejo de açazais nativos, a pesca, a madeira, palmito, óleo de andiroba (*Carapa guianensis Aubl.*) e outros extrativismo de espécies frutíferas da várzea.

7.3 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTÓRICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

O berço cultural do município de Mazagão, sobretudo, do estado do Amapá, está ancorado no distrito de Mazagão Velho, do qual originou a formação político-territorial do Município. O município de Mazagão possui uma cultura rica e diversificada, que reflete a sua história e as influências de diversas culturas que se misturaram ao longo do tempo (Amapá, 2023)

A cultura de Mazagão é influenciada principalmente pela cultura africana e pela cultura portuguesa, em função do contexto histórico para sua formação. O município originou-se no século XVIII, no ano de 1770, com a fundação de Mazagão Velho pela Coroa Portuguesa, cujo objetivo era abrigar famílias vindas da Mazagão Africana, originária de uma colônia portuguesa em Marrocos (Mazagão, 2023).

A festa de São Tiago, é uma das principais expressões culturais de Mazagão. que acontece no mês de julho e é uma celebração religiosa, mas também inclui diversas manifestações culturais, como apresentações de danças típicas e shows musicais com artistas locais. A festa de São Tiago, remonta a história da guerra que



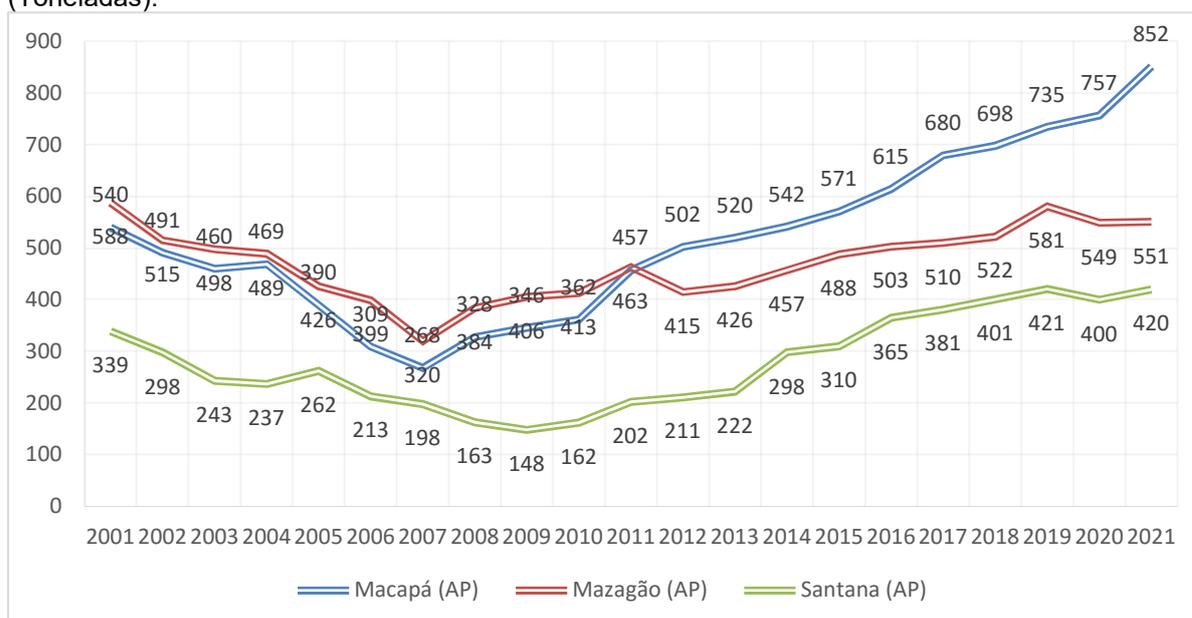
aconteceu em Marrocos, entre cristãos e mouros, onde a igreja católica portuguesa impunha, no país africano, o cristianismo. A riqueza musical também configura-se como uma expressão cultural significativa em Mazagão, revelando uma variedade de ritmos da região. Entre eles, destaca-se o marabaixo, o batuque e o lundu (Amapá, 2023).

Em Mazagão Novo (sede do município), assim como, na comunidade do Carvão, eventos culturais como a festa de São Sebastião e São Benedito, também são marcos culturais importantes da região. (Mazagão, 2023).

7.4 POTENCIALIDADE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Matos Filho (2016) destaca que o extrativismo do açaí representa a principal fonte de renda das famílias localizadas nas áreas de várzea do município de Mazagão, afirmação essa, que pode ser corroborada através da pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS), do IBGE, que demonstra o município de Mazagão como o segundo maior produtor de açaí do estado do Amapá, perdendo apenas para capital Macapá. Porém, é importante destacar, que entre os anos de 2001 e 2011, o município Mazagão, segundo o estudo realizado, possuía a maior produção de açaí do estado, conforme pode-se observar no gráfico 05.

GRÁFICO 05 - Quantidade de açaí produzido nos municípios de Mazagão, Macapá e Santana (Toneladas).



Fonte: PEVS 2001 – 2021 (IBGE, 2021), adaptado pelo autor.



A análise da série histórica da PEVS atesta que o município de Mazagão mantém sua posição como um centro produtivo de destaque no que tange à cultura do açaí no âmbito do Estado do Amapá. Este setor não apenas desempenha um papel de relevância econômica, mas também exerce uma influência significativa no contexto social local. Tal cenário encontra respaldo nos resultados do último censo agropecuário publicado em 2017, que contribui para a compreensão desse quadro.

Ao analisar os aspectos censitários do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017), foi identificado certa dicotomia com os dados apresentados pela PEVS, ao comparar as duas maiores regiões produtoras de açaí do estado, aquelas atribuídas aos municípios de Mazagão e Macapá (capital). Fica evidente que o município de Mazagão possui a maior vocação econômica voltada para o extrativismo do Açaí, ao observar os aspectos de números de estabelecimentos, área e a quantidade produzida por cada estabelecimento, além do valor da produção, conforme se pode observar no quadro 14.

QUADRO 14 - Dados comparativos entre os municípios de Mazagão e Macapá, quanto aos aspectos censitários atribuídos à lavoura permanente do Açaí.

| Lavoura permanente – Fruto Açaí | Municípios | | Medida |
|---|------------|----------|-------------------|
| | Mazagão | Macapá | |
| Número de estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 314 | 90 | estabelecimentos |
| Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 1523 | 820 | toneladas |
| Número de pés existentes nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 657 | 204 | (x 1000) unidades |
| Área nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 1000 | 348 | hectares |
| Área colhida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 501 | 169 | hectares |
| Valor da produção nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 2457,036 | 1756,023 | (x 1000) R\$ |

Fonte: Adaptado pelo autor, com base no Censo Agropecuário (IBGE, 2017)



De acordo com o quadro 02, cada estabelecimento agropecuário em Mazagão possui aproximadamente 1000 hectares destinados à produção de açaí. Isso resulta em uma área total de 314.000 hectares dedicados ao cultivo do fruto. Essa informação apoia a afirmação de Rabelo (2005) sobre as áreas territoriais do município, destacando que Mazagão possui uma extensa área de floresta várzea, ecossistema que é muito rico devido à presença de açazeiros.

Cialdella *et. al.*, (2022) considera que o município apresenta um grande potencial de extrativismo vegetal, ao observar que 44% de seu território é composto por unidades de conservação de uso sustentável. Entre elas, destacam-se a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, a Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Cajari e a Floresta Estadual do Amapá (FLOTA).

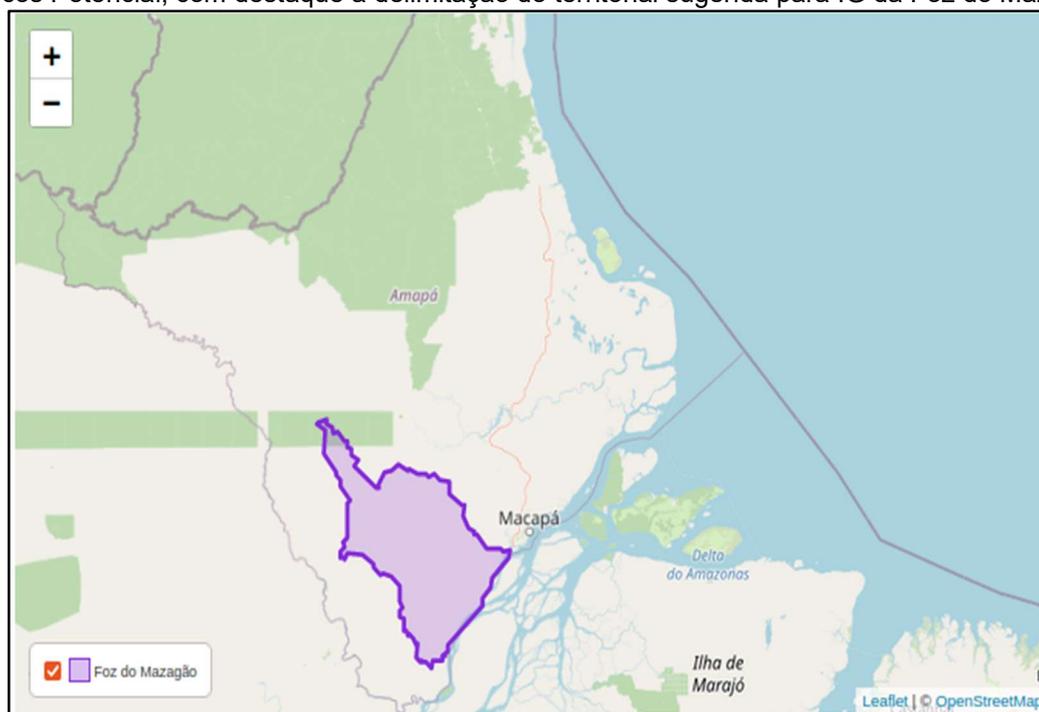
O extrativismo do açaí no município de Mazagão, foi destacado como um produto potencial em um estudo realizado pelo MAPA sobre potencialidades de IGs nos estados brasileiros, publicado em março de 2022, por meio da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial. De acordo com o MAPA “os produtos agropecuários foram destacados por fazerem parte do âmbito de atuação do Ministério, bem como devido à importância social, cultural e econômica para suas regiões” (Brasil, 2023).

No âmbito desse levantamento, foi destacado o nome geográfico "Foz do Mazagão", que se refere à área da Foz do Mazagão Velho, localizada no município de Mazagão. Essa demarcação territorial emergiu como uma região com potencial significativo para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica e/ou Marcas Coletivas (MC) devido à sua notável produção de açaí. Em relação a esse estudo em particular, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibiliza esclarecimentos elucidativos, conforme descrito a seguir (Brasil, 2023):

(I) Os nomes geográficos ou típicos, assim como os produtos associados a eles, apresentados na categoria potencial, retratam única e exclusivamente a possibilidade destes se constituírem em Signos Distintivos (IG ou MC), conforme o sentido contido na própria expressão. Justamente por se enquadrarem nesta categoria, suas áreas correspondentes mostradas no mapa são apenas representações aproximadas e, portanto, passíveis de alterações.

(II) Quanto ao campo "Delimitação": quando nesse campo constar o valor *Aproximada*, indica que dada a finalidade do presente mapeamento, e por conveniências cartográfica e informacional, optou-se por apresentar essas áreas a partir dos limites territoriais dos municípios envolvidos, para todas as áreas do contexto Potencial (Figura 03).

FIGURA 03 - *Print Screen* da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial, com destaque a delimitação do territorial sugerida para IG da Foz do Mazagão.



Fonte: (MAPA, 2023)

O MAPA propõe associar o nome geográfico da Indicação Geográfica ou Marca Coletiva (MC) à região da Foz do Mazagão, localizada no município de Mazagão, estado do Amapá. Essa associação visa identificar a possível origem geográfica da produção de açaí nesse mesmo município. No contexto da síntese deste levantamento em específico, apresentado no quadro 15, a delimitação geográfica é classificada como "Aproximada", abrangendo integralmente os limites territoriais do município de Mazagão. Essa abordagem é claramente representada na Figura 03, que acompanha o presente levantamento.

Ademais, é relevante salientar que ao observar as fichas técnicas do referido levantamento, as quais poderiam oferecer detalhes para embasar a indicação da potencial IG, constata-se que tal documentação não foi identificada. Isso sugere a

possível ausência de dados para fundamentar essa indicação de potencialidade.

QUADRO 15 - Síntese do mapeamento da IG do município de Mazagão realizado pelo MAPA.

| | |
|--|-----------------------------------|
| Nome Geográfico ou Típico Potencial | Foz do Mazagão |
| Produto | Açaí |
| Classificação | Frutas (exceto derivados e cacau) |
| Tipo de Produto | Agroalimentar |
| Contexto | Potencial |
| Signo Distintivo | Não identificado |
| Espécie | Não identificado |
| Ano de Registro | Não identificado |
| Interestadual | Não |
| Estados | AP |
| Municípios | Mazagão/AP |
| Delimitação | Aproximada |
| Fichas Técnicas | Não identificado |

Fonte: Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial (MAPA, 2023), adaptado pelo autor.

Outro dado relevante está relacionado às atividades da Embrapa no município de Mazagão. Dadas as características botânicas e geográficas da região, a Embrapa escolheu essa localidade para conduzir pesquisas experimentais voltadas ao cultivo do açaí, com um foco especial no melhoramento genético da fruta. Esses estudos são realizados no campo experimental da Embrapa no município, que abrange uma área de cultivo de açazais em várzea e outra área destinada ao cultivo do açaí em terra firme. Esta última é especialmente direcionada a pesquisas relacionadas à produção da variedade de açaí BRS Pará, popularmente conhecida como BRS Pai D'égua. Vale destacar que a cultivar BRS Pai D'égua resultou de investigações de melhoramento genético do açazeiro e possui duas características principais: produção durante a entressafra e frutos de menor tamanho (Freitas, 2019).

Essa cultivar apresenta várias características que a torna distintiva. Um dos diferenciais mais importantes é a distribuição mais uniforme da produção ao longo do ano, o que compensa as interrupções ocasionadas pela entressafra na produção de



açai de várzea. Além disso, a cultivar se destaca pelo maior rendimento de polpa e pela colheita mais precoce dos frutos, em comparação com a produção de açai de várzea (Freitas, 2019).

O município de Mazagão, no Amapá, ostenta um renome intimamente associado ao açai, o que se destaca mediante a profusão de matérias jornalísticas e trabalhos acadêmicos que exploram a cultura desse fruto na região. Essas pesquisas abordam uma ampla variedade de perspectivas, abrangendo desde a análise da conjuntura socioeconômica até a investigação científica e os traços culturais que permeiam a produção de açai. Mediante a utilização dos indexadores da plataforma de busca do Google com a combinação de palavras-chave "Açai de Mazagão", tornou-se possível identificar cerca de 38.400 resultados, o que ressalta a disponibilidade de informações relativas à produção de açai em Mazagão.

QUADRO 16 - Principais matérias jornalísticas sobre a produção de açai no município de Mazagão

| Título da matéria | Data da publicação | Origem | Fonte |
|---|---------------------------|----------------|---|
| Campo da Embrapa Amapá em Mazagão concentra pesquisas de melhoramento do açai | 02/03/2010 | Página Rural | https://www.paginarural.com.br/noticia/127959/cdo-da-embrapa-amapa-em-mazagao-concentra-pesquisas-de-melhoramento-do-acai |
| Seminário destaca produção do açai no Amapá | 02/07/2012 | Agrolink | https://www.agrolink.com.br/noticias/seminario-destaca-producao-do-acai-no-amapa_151987.html |
| Empreendedores do Açai realizam Rodada de Negócios em Mazagão Velho | 04/09/2014 | SEBRAE | https://sebraeap.blogspot.com/2014/11/empreendedores-do-acai-realizam-rodada.html |
| Projeto regional "Açai Ação" inicia atividades no Amapá | 13/05/2019 | EMBRAPA | https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/43245733/projeto-regional-acai-acao-inicia-atividades-no-amapa |
| Consórcio de cooperativas para produção de alimentos é discutido em Mazagão | 03/11/2016 | Sistema OCB/AP | https://amapa.coop.br/sistema-ocb-amapa-realiza-assembleia-geral-do-conselho-fiscal-da-cooperativa-coopmoto/ |
| Conheça mais sobre a produção do açai no Amapá | 19/05/2013 | Globo | https://globoplay.globo.com/v/2587724/?s=0s |
| V Festival do Açai | 20/06/2010 | Slofoodbrasil | http://terramadre.slowfoodbrasil.c |



| | | | |
|---|----------|---------|---|
| | | | om/v-festival-do-acai/ |
| Bolsista da Embrapa apresenta estudo sobre açaí branco no Congresso Amapaense de Iniciação Científica | 16/10/22 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/75115226/bolsista-da-embrapa-apresenta-estudo-sobre-acai-branco-no-congresso-amapaense-de-iniciacao-cientific |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Retomando os aspectos relacionados à notoriedade do município de Mazagão-AP em relação ao açaí, é válido destacar que, devido ao interesse cada vez maior pelo açaí em escala global, uma série de pesquisadores tanto no Brasil quanto no mundo têm se empenhado em estudar a fundo essa fruta. Isso tem elevado o município de Mazagão a uma posição de destaque como um dos principais focos de pesquisa nesse campo, culminando em uma abundância de trabalhos científicos publicados sobre o tema.

As pesquisas voltadas para a produção de açaí em Mazagão englobam uma ampla gama de abordagens, oferecendo contribuições que abarcam desde questões socioeconômicas até aspectos botânicos e a caracterização genética das palmeiras produtoras de açaí, chegando até mesmo à avaliação de seus efeitos na saúde humana. Muitos desses estudos podem ser acessados por meio de plataformas de pesquisa, tais como o Google Acadêmico.

QUADRO 17 - Principais trabalhos científicos publicados que denotam notoriedade da produção de açaí no município de Mazagão.

| Autor | Título / Ano | Instituição | Fonte |
|---|---|-------------|---|
| Dineuma Souza da Costa; Lariça Barreto de Oliveira | Análise do agroextrativismo do açaí (<i>Euterpe oleracea</i> Mart.) na região do rio Ariramba, Mazagão, Amapá / 2019 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/288 |
| José Paulo Monteiro de Araújo; Romário Sousa de Araújo | Exploração do açaí de várzea em áreas nativas e manejadas na Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho, Mazagão, Amapá / 2020 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/673 |
| João Ramos de Matos Filho | Modo de vida e o manejo de açazais nas várzeas do rio Mazagão, município de Mazagão-AP, Brasil / 2016 | UFPA | https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/9668 |
| Larissa Sussuarana | Estudo bibliométrico: O | REGMPE | https://www.revistas.ed |



| | | | |
|---|---|-------------------------------|---|
| Batista; Francisco Tarcísio Alves Junior; Werboston Douglas de Oliveira; | açazeiro (<i>euterpe oleracea</i>) no município de Mazagão, estado do Amapá / 2019 | | itoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/199 |
| Roni Mayer Lomba; Meg Briane da Silva Fonseca; | Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão–Mazagão (AP/Brasil) / 2017 | Ateliê Geográfico - UFG | https://revistas.ufg.br/ateli/article/view/35381 |
| Larissa Kelly da Gama Favacho; Silas Mochiutti; Francisco de Oliveira Cruz Junior; | Avaliação agrônômica da produção de frutos de uma população de açazeiros em terra firme, Mazagão. / 2016 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1059651/avaliacao-agronomica-da-producao-de-frutos-de-uma-populacao-de-acaizeiros-em-terra-firme-mazagao |
| Maisayurika Ferreira Otake. | Análise por sensoriamento remoto de áreas de açazeais em florestas de várzea no município de Mazagão (Amapá) / 2020 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/486?mode=full |
| Ana Paula Da Silva Freire; Valeria Saldanha Bezerra; | Variação do pigmento antocianina em diferentes regiões do cacho de açaí / 2011 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/916185/variacao-do-pigmento-antocianina-em-diferentes-regioes-do-cacho-de-acai |
| Pollyane Gomes Correa; Valéria Saldanha Bezzeza. | Estudo de adaptação de metodologia para avaliação do teor de antocianina em frutos de açaí (<i>Euterpe oleracea Mart.</i>) / 2010 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/879452/estudo-de-adaptacao-de-metodologia-para-avaliacao-do-teor-de-antocianina-em-frutos-de-acai-euterpe-oleracea-mart |
| Francisco de Oliveira Cruz Junior. | Caracterização morfológica e da produção de frutos de populações de açazeiros estabelecidas em Mazagão-Amapá / 2016 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/523 |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao examinar o conteúdo das matérias e trabalhos de pesquisa científica apresentados anteriormente, torna-se perceptível a significativa relevância da região

da Foz do Mazagão Velho no contexto da produção de açaí, assim como a sua importância social.

7.5 CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO

A espécie de açaí encontrado no município de Mazagão é a mesma encontrada no estuário amazônico, isto é, populações de açaizeiros nativos das regiões de várzea da Amazônia oriental. Da palmeira, decorre o seu principal produto, a polpa do açaí que é bastante apreciada no Brasil e vem ganhando notoriedade em mercados externos (Favacho *et al.*, 2016).

A palmeira do açaí de Mazagão tem seu nome científico definido como *Euterpe oleracea Mart.*, e é uma palmeira encontrada, em grande concentração dos estados do Pará e Amapá (áreas estuarinas do rio Amazonas), áreas essas que recebem a influência das inundações das marés, destacando-se as marés lançantes do ano (Calzavara, 1972).

De acordo com Calzavara (1972), há consenso que o açaizeiro (*Euterpe oleracea Mart.*) é uma palmeira nativa do Estuário Amazônico, a qual se desenvolve e se distribui naturalmente ao longo dos rios, integrando ao conjunto florístico da região, que reúne fatores tipicamente tropicais, de temperatura e umidade elevada. O autor ainda complementa que é “é espécie mesófila, desenvolvendo bem em solos da região, cujo pH varia de 4,5 a 6,5, pobres em cálcio, como os da 'terra firme", e principalmente os de várzea, situados ao longo dos rios, sujeitos a influência constante das marés”.

O açaizeiro (*Euterpe oleracea Mart.*) é uma palmeira cespitosa apresentada em touceiras que, quando adultas, as estirpes variam entre 3 a 20 m de altura e de 7 a 18 cm de diâmetro. A inflorescência, estabelecida por meio dos cachos, é estaminada e pistilada. Seu fruto possui a forma de drupa globosa, que mede de 1 a 2 cm de diâmetro, com peso médio de 1,5 gramas. O epicarpo, dependendo do tipo, pode ser roxo ou verde na fase de maturação, já o mesocarpo polposo, que compreende 1 mm de espessura, envolve endocarpo volumoso e duro que acompanha a forma do fruto e possui a semente em seu interior (Nascimento, 2008).



FIGURA 04 – Palmeira do açazeiro (*Euterpe oleracea Mart.*)



Fonte: Embrapa (2012)

A média de produção do açai é de 6 cachos por estirpe, com peso médio em torno de 4 kg de frutos por cacho.

A principal forma de comercialização do açai, é a venda do produto *in natura*, onde o fruto é transformado em polpa por meio de máquinas de beneficiamento, conhecidas como despoldadeiras. Essa polpa é destinada ao consumo imediato da população. Além disso, a produção de açai também é direcionada para fins industriais, incluindo a comercialização da polpa congelada e a extração do corante natural denominado antocianina, utilizado em produtos farmacêuticos, cosméticos e na indústria alimentícia (Bezerra *et. al.*, 2016).

Além da principal finalidade da utilização do fruto do açazeiro - o açai (comercialização da polpa), Bentes-Gama *et. al.*, (2005), destaca que da palmeira do açai (*Euterpe oleracea Mart.*), é possível um aproveitamento integral, tais como:

QUADRO 18 - Aproveitamento integral do açazeiro.

| Partes da palmeira | Aproveitamento |
|--------------------|---|
| Fruto: | Através do despoldamento obtém-se o tradicional “vinho de açai”; o caroço (endocarpo e a amêndoa), após sua decomposição é largamente utilizado |



| | |
|----------|--|
| | como adubo orgânico; as sementes secas e polidas são utilizadas na confecção de artesanato e bijuterias (biojóias). |
| Estipe: | É o caule do açazeiro, utilizado como Esteio para construções rústicas, ripas para cercados, currais, paredes, caibros para cobertura de barracas e lenha; é matéria-prima para a produção de papel e produtos de isolamento elétrico. |
| Raízes: | Possuem propriedades (tratamento de verminoses). |
| Folhas: | Cobertura de barracas, fechamento de paredes, ração para animais, fabricação de papel; |
| Palmito: | Localizado no ápice da copa, é a gema apical que se encontra envolvida pela bainha das folhas do açazeiro. É um produto comumente utilizado na culinária regional, sendo que grande parte da produção é destinada à exportação. |
| Planta: | Ornamentação (paisagismo); proteção do solo; recomposição de matas ciliares; reflorestamento. |

Fonte: Adaptado pelo autor, com base em Bentes-Gama *et al* (2005)

A polpa do açaí possui um alto valor energético por conta dos altos teores de lipídios, como ácidos graxos essenciais Ômega 6 e Ômega 9. É rico também em carboidratos, fibras, vitaminas E, proteínas e minerais (Mn, Fe, Zn, Cu, Cr) (Portinho *et al.*, 2012).

Do fruto obtém-se também corante natural, que pode ser utilizado em substituição aos corantes artificiais que, em razão de sua nocividade e toxicidade, está sendo proibido nos grandes mercados externos (Bezerra *et al.*, 2001). Quanto aos aspectos funcionais do açaí para saúde humana, o fruto possui uma rica fonte benéficos, que, dentre eles, destacam-se os efeitos antioxidante representado pelas antocianinas, antiinflamatórios, imunomodulador, melhora da dislipidemia, benefícios contra a diabetes tipo 2, da síndrome metabólica, do câncer, além das propriedades contra para envelhecimento (Portinho *et al.*, 2012).

Nesse cenário, impulsionado pelo crescente interesse nas propriedades do açaí, observa-se que muitas dessas características funcionais presentes no açaí estão sendo integradas a produtos farmacêuticos e cosméticos. Isso é respaldado pelos registros de patentes vinculados a esses produtos, demonstrando a aplicação efetiva das qualidades benéficas do açaí em diversos setores.

Por meio da plataforma de patentes Patentscope⁷, foi possível identificar uma

⁷ Patentscope é a base de dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI ou WIPO)



quantidade de 149 patentes registradas em diversas nações através da pesquisa utilizando o termo "açai". Após uma avaliação preliminar, constatou-se que cerca de 33 dessas patentes estão direta ou indiretamente ligadas a produtos funcionais destinados a promover a saúde humana. Essa categoria abrange desde formulações farmacêuticas até produtos cosméticos. Algumas dessas patentes encontram-se ilustradas no quadro subsequente:

QUADRO 19 – Exemplo de patentes relacionadas ao açai

| Origem/Registro | Descrição | Requerente |
|---|---|--|
| Brasil/ BR112017004045 | A presente invenção refere-se a composições para formulação cosmética consistindo em uma mistura de componentes selecionados dentre manteiga de murumuru, manteiga de ucuuba, óleo de castanha, óleo de maracujá, manteiga de cupuaçu, óleo de açai e óleo de andiroba e/ou ésteres dos mesmos, por meio de uma mistura para aplicação na pele, cabelos, mãos e unhas. além disso, a invenção refere-se ao uso de tal mistura para preparação de produtos cosméticos que são diferenciados tecnologicamente por apresentarem eficácia comprovada em cosméticos. | Natura Cosméticos S.A. |
| Estados Unidos/ US20190290715 | Extratos de semente de açai do açai (açai, <i>Euterpe oleracea</i>) com efeito no tratamento de doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto relacionados com a síndrome metabólica; um processo de obtenção de extrato de semente de baga de açai; uma composição farmacêutica e uma composição alimentícia para o tratamento de doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto com a síndrome metabólica, e um método para tratar doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto associados a síndrome metabólica em humanos ou animais. | Power Seed Comércio e Representações Ltda |
| (Brasil/Estados Unidos/França) / WO2021184095 | O presente pedido de patente de Privilégio de Invenção, é caracterizado essencialmente por um suplemento, cuja função consiste em aumentar a imunidade, prevenir diversas doenças e auxiliar em tratamentos terapêuticos de diversas doenças[...] auxilia na prevenção de danos hepáticos nas intoxicações, podendo ser utilizada como coadjuvante no tratamento da cirrose hepática em alcoólatras, coadjuvante no tratamento da diabetes e da catarata. | Wellington Silva |
| Brasil/ BR102015017543 | Composição dos extratos alcoólicos obtidos dos caroços de <i>Euterpe oleracea Mart.</i> (açai) e <i>Euterpe edulis Mart.</i> | Universidade Federal do |

em inglês). Ela oferece acesso gratuito a mais de 112 milhões de documentos de patente de cerca de 75 Estados-membros (além de organizações regionais como EPO, ARIPO e Eurásia), incluindo cerca de 4,6 milhões de pedidos de patente depositados via PCT (Tratado de Cooperação em matéria de Patentes) publicados (INPI, 2023)



| | | |
|--|---|----------|
| | (juçara) e suas formas farmacêuticas contendo os liofilizados dos ditos extratos e uso terapêutico das formulações como tratamento do câncer. | Maranhão |
|--|---|----------|

Fonte: PATENTSCOPE (WIPO, 2023)

Os subprodutos derivados das propriedades do açaí exemplificam a importância dessa fruta para a saúde humana. Isso ressalta como o município de Mazagão pode, por meio de iniciativas, fortalecer e desenvolver a região, explorando o potencial do açaí não apenas para servir como alimento, mas também para servir como fonte de benefícios funcionais para a saúde humana.

7.6 DADOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO AÇAÍ DESENVOLVIDA POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO

Os representantes das entidades representativas entrevistadas desempenham diversas atividades dentro de suas respectivas organizações, tais como o cultivo de mandioca, banana, cacau e castanha do Brasil, além da pesca, extração e cultivo de camarão, cultivo de cupuaçu e a extração de açaí. De acordo com as declarações dos entrevistados a extração e comercialização do açaí são destacadas como a atividade principal de suas respectivas entidades. É importante ressaltar que todos os associados das entidades pesquisadas residem no território onde a entidade está localizada (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

As entidades representativas adotam diferentes abordagens na gestão da produção de açaí por parte dos cooperados. Na COOPMARACÁ, há um acordo onde os produtores devem entregar metade de sua produção à cooperativa, enquanto a outra metade permanece sob a responsabilidade do produtor. Este último tem autonomia para decidir como deseja negociar essa parcela, frequentemente optando em negociar com atravessadores. Esses atravessadores, que operam por meio de pequenas embarcações, transportam o açaí até os pequenos comerciantes (batedores) que transformam o fruto em polpa para consumo local (Entrevistado A, 2023).

Por outro lado, a cooperativa em questão conduz negociações diretas com pequenos comerciantes que possuem contratos estabelecidos, além de manter relações comerciais com a Companhia Nacional de Abastecimento, especificamente



com a Superintendência Regional do Amapá (CONAB/AP) (Entrevistado A, 2023).

Com base nos dados disponibilizados pela CONAB/AP, no período entre 2017 e até 2023 (até junho de 2023), constata-se que, dentre as entidades representativas abordadas neste estudo, somente a COOPMARACÁ e a AMPAFOZ efetuaram vendas de açaí para a CONAB. Estas entidades estão representadas na tabela apresentada abaixo.

TABELA 01 – Relatório de vendas de açaí provenientes de entidades representativas do Município de Mazagão – AP para CONAB (2017 – Jun/2023).

| Nome da entidade | Qtd entregue (Toneladas) | Valor entregue (Reais) |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Ampafoz | 12, 47 | 26.527,68 |
| Coopmaracá | 35,30 | 74.122,13 |
| TOTAL | 47,709 | 100.649,81 |

Fonte: CONAB (2023)

No que se refere à COOPEAM, de acordo com as informações fornecidas pelo representante da cooperativa, é obrigatório que todos os produtores entreguem sua produção à mesma. A cooperativa assume a responsabilidade pela comercialização na própria região, realizando diretamente negociações com os compradores de açaí, que, predominantemente, provêm dos Municípios de Mazagão, Santana e Macapá, eliminando a necessidade de intermediários ou atravessadores. De acordo com o representante da COOPEAM, essa abordagem favorece uma negociação mais vantajosa para os cooperados. Isso significa que eles podem vender sua produção a um preço justo, o que resulta em retornos financeiros mais favoráveis tanto para a cooperativa quanto para os produtores (Entrevistado B, 2023).

Ainda de acordo com o representante da COOPEAM, essa estratégia somente é viável devido à vantagem geográfica da Comunidade da Foz do Mazagão Velho com os compradores. A distância entre a comunidade e o local de comercialização (Distrito do Mazagão Velho) é de aproximadamente 15 minutos de embarcação. Além disso, o fato de o trajeto dos compradores até o local de comercialização ser feito de carro é favorecido pelo fato de que todo o percurso está asfaltado. Isso possibilita que os compradores busquem os produtos de forma eficiente e conveniente (Entrevistado B, 2023)

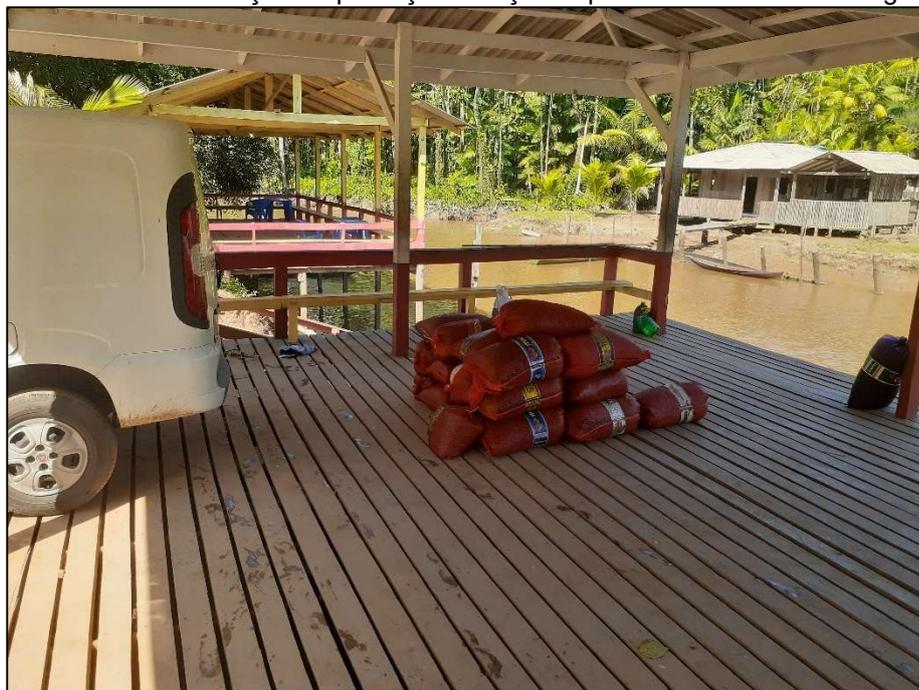
No que se refere à AMPAFOZ, é relevante destacar diferentes na forma de



comercialização ao longo de diferentes períodos. De acordo com a representante da AMPAFOZ, no intervalo de 2013 a 2018, metade da produção de açaí da associação era negociada de maneira coletiva, com as vendas sendo direcionadas a uma empresa multinacional atuante no setor da agroindústria. Enquanto isso, a outra metade estava sob a responsabilidade e escolha dos associados, que a vendiam para a CONAB e intermediários. No entanto, a partir de 2019, ocorreu uma mudança nesse cenário. As vendas não mais ocorreram em colaboração com a agroindústria, resultando na transição para que a comercialização da produção de cada produtor associado passasse a ser conduzida individualmente. Isso permitiu aos associados venderem diretamente a qualquer interessado que deseje adquirir sua produção específica. (Entrevistado C, 2023).

Atualmente, a comercialização do açaí pelos membros da AMPAFOZ ocorre no distrito de Mazagão Velho, seguindo um processo semelhante à comercialização coletiva da COOPEAM. Nesse procedimento, o açaí é transportado da Comunidade da Foz do Mazagão Velho até um pequeno porto no Distrito de Mazagão Velho, utilizando as embarcações pessoais dos produtores. Essa abordagem proporciona aos produtores a oportunidade de negociarem diretamente com possíveis compradores. É importante enfatizar que atualmente a associação não exerce um controle direto sobre a produção dos seus associados; em vez disso, a AMPAFOZ desempenha um papel de apoio e assistência, com o intuito de aprimorar as atividades dos seus membros (Entrevistado C, 2023)

FIGURA 05 – Comercialização da produção do açaí no porto no distrito de Mazagão Velho.



Fonte: Pesquisa de Campo (2023)

Quanto ao aspecto da rastreabilidade do açaí, que se refere à capacidade de monitorar o produto desde a sua origem até o destino, de acordo com as entrevistas conduzidas com representantes de entidades representativas na região, encontra-se atualmente comprometida, por conta do fato de que os produtos muitas vezes passam por intermediários como atravessadores e pequenos comerciantes, dificultando a capacidade de acompanhar o percurso completo do açaí (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Um traço comum evidenciado nas entidades A, B e C diz respeito à forma pela qual supervisionam e identificam a produção de açaí proveniente de seus membros, especialmente no âmbito das vendas coletivas. Isso implica a implementação de um sistema de controle manual que se fundamenta em um método de identificação ligado à origem da produção. Esse método de identificação consiste no uso de uma marcação para identificar o nome do produtor na embalagem do açaí. Contudo, essa marcação tem uma finalidade específica: identificar o produtor associado ao produto em caso de reclamações por parte do comprador, em vez de ter o propósito de informar diretamente o consumidor sobre a proveniência do produto que estão prestes a adquirir (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Ainda em relação à questão da rastreabilidade do açaí, o representante da



AMPAFOZ ressaltou que a associação conta com um portal institucional. Esse portal foi concebido com o propósito de cumprir um requisito para a participação em um programa do Banco do Brasil. Nele, são encontradas informações institucionais abrangentes sobre a associação, ao mesmo tempo em que demonstra os produtos que ela elabora. O portal também disponibiliza canais de contato (Entrevistado C, 2023).

FIGURA 06 – Portal Institucional da AMPAFOZ



Fonte: *Print screen* do portal da institucional da Entidade C.

O açai oriundo das organizações representativas investigadas é comercializado em sua forma natural, ou seja, sem passar por qualquer processo de transformação. Quanto à unidade de medida empregada por essas entidades para a comercialização do açai, o termo "latas" é adotado, representando uma medida padrão. No entanto, o armazenamento ocorre em cestos fabricados pelos próprios produtores, que equivalem a 14 kg cada, ou então em "sacas", agrupando 4 latas e totalizando 56 kg por saca (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Nas entidades pesquisadas, conforme relatado pelos entrevistados, a colheita do açai é operacionalizada com base nos conhecimentos tradicionais das comunidades ribeirinhas. Todavia, não se observa a existência de documentos formais ou normas internas que estabeleçam diretrizes para a condução das práticas de colheita. De acordo com os entrevistados, suas respectivas entidades ressaltam a importância de seus membros aderirem às orientações presentes nas cartilhas de boas práticas. Estas cartilhas são elaboradas com a finalidade de oferecer orientação

adequada aos produtores para a realização das atividades de forma apropriada

Essas orientações são elaboradas por instituições de extensão rural, como no caso da cartilha "Práticas de Colheita e Manuseio do Açaí", criada pela Embrapa. Nela, são minuciosamente detalhados os procedimentos recomendados para a colheita e manipulação do açaí.

a. Primeira etapa: Colheita.

Na primeira etapa, o colhedor escala o açazeiro com um facão preso à cintura até chegar nos cachos. A coleta dos frutos é feita manualmente, evitando frutos verdes, e é necessário verificar a presença de ninhos de pássaros antes da coleta. Como acessório para o auxílio na escalada, utiliza-se a "peconha", que é um instrumento constituído de uma fibra resistente com cerca de 1 m de comprimento que é enrolado nos pés.

FIGURA 07 - Escalador de açazeiro realizando colheita de frutos.



(Registro fotográfico do produtor e representante da COOPEAM)
Fonte: Fotografia do próprio autor. Pesquisa de Campo (2023)

b. Segunda etapa: A debulha

A separação dos frutos pode ser realizada utilizando um cesto, uma caixa de plástico ou fazendo a separação diretamente no chão. Independentemente do método escolhido, é utilizado uma lona ou plástico limpos abaixo dos frutos para evitar o contato direto com o solo. Posteriormente, após a debulha, o açaí coletado é medido



em uma lata e, em seguida, colocado em cestos. Os cestos são confeccionados a partir de fibras de árvores coletadas na própria região pelos ribeirinhos. Posteriormente, a separação dos frutos dos cachos é feita manualmente sobre uma lona. Nesse processo, é realizada uma seleção criteriosa para descartar frutos danificados que possam favorecer o desenvolvimento de bactérias e fungos, comprometendo a qualidade do açaí.

Figura 08 - Debulha dos cachos de açaí sobre lona plástica (a); Açaí sendo medido (c); Açaí medido (d); Açaí sendo armazenado no cesto.



Fonte: Fotografia do próprio autor. Pesquisa de campo (2023)

c. Quarta etapa: Armazenagem

Os frutos armazenados são e protegidos do sol e mantidos em local fresco, limpo e arejado. O local de armazenamento deve ser exclusivo para o açaí, evitando a presença de animais, alimentos, combustíveis, lubrificantes, produtos de limpeza e agrotóxicos. É importante prevenir insetos, como o barbeiro, que pode transmitir doenças aos humanos.

FIGURA 09 – Armazenamento da produção açaí em sacas para serem comercializados.



Fonte: Fotografia do próprio autor. Pesquisa de campo (2023)

d. Quinta etapa: Transporte.

Utiliza-se cestos ou sacas para o transporte, sendo estes organizados adequadamente dentro da embarcação. Também deve-se proteger os frutos do sol direto, assim como, mantê-los em locais frescos e arejados.

FIGURA 10 - Transporte do açaí para ser comercializado



(Registro fotográfico de uma produção de açaí sendo transportado por uma embarcação)

Fonte: Fotografia do próprio autor. Pesquisa de campo (2023)

É relevante ressaltar o relato do representante da AMPAFOZ. Segundo o representante, durante o período em que a associação mantinha uma parceria com a empresa agroindustrial, tanto a entidade quanto seus membros eram submetidos a um rigoroso controle. Isso implicava na necessidade imperativa de aderir às diretrizes



contidas na cartilha de boas práticas mencionada anteriormente. Essa conformidade era essencial devido à certificação concedida pela ECOCERT⁸, a qual certificava os associados como um requisito para comercializar seus produtos com a agroindústria. Como resultado, tanto a associação quanto seus membros passavam por auditorias anuais. No entanto, é importante reiterar que essa certificação foi suspensa em decorrência do término do vínculo comercial com a respectiva empresa. Como consequência desse desligamento, atualmente, não são exigidos quaisquer procedimentos aos associados em relação à colheita do açaí. (Entrevistado C, 2023)

Quando se trata da presença de agroindústrias na região, todos os entrevistados confirmaram a ausência de tais empreendimentos em funcionamento em suas respectivas regiões. No entanto, eles têm consciência de que parte da produção de suas respectivas entidades pode estar sendo direcionada para a agroindústria. É importante destacar que a quantidade precisa não é imediatamente conhecida, pois as negociações são intermediadas por atravessadores (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Quando questionados acerca da viabilidade de certificação do açaí ou de qualquer forma de reconhecimento relacionado à atividade do açaí, os participantes da COOPMARACA e COOPEAM mostraram desconhecimento. Por outro lado, a AMPAFOZ, conforme destacado anteriormente, revelou que a produção de açaí cultivado por seus membros estava certificado pela ECOCERT, através de uma empresa agroindustrial. Isso ocorria devido à exigência dessa empresa de que a comercialização estivesse em conformidade com normas pré-estabelecidas para a produção, conforme estipulado para a associação. (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Cada um dos entrevistados compartilhou que está sob a orientação das seguintes instituições: o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), através de suas atividades de extensão rural fomentadas através do Governo do Estado do Amapá. Especificamente, para as cooperativas pesquisadas, os entrevistados confirmaram receber suporte da OCB, obtendo

⁸ A ECOCERT é uma organização de certificação ecológica, consultoria e treinamento fundada em 1991. Ela certifica produtos orgânicos, naturais e sustentáveis em setores como agricultura, alimentos, cosméticos e têxteis (ECOCERT, 2023)



serviços de assistência, orientação geral e outros recursos que beneficiam o Sistema Cooperativo.

No que diz respeito às iniciativas governamentais voltadas ao estímulo do desenvolvimento em suas regiões por meio das atividades conduzidas por suas respectivas entidades, os entrevistados foram unânimes em suas respostas quando destacaram o Programa de Produção Integrada de Alimentos (PPI)⁹. Na edição mais recente do programa (2022), foram alocados recursos no valor de R\$ 26.469.649,94, beneficiando um total de 840 produtores de mandioca, 80 fruticultores, 140 horticultores, 125 extrativistas de açaí, 20 piscicultores, 20 criadores de camarão e 140 envolvidos na criação de pequenos animais (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023; Amapá, 2022).

Quantos aos elementos relacionados a identidade e senso de pertencimento, a representante da AMPAFOZ, relatou que era realizado o "Festival do Açaí" na região. Este festival era concebido para celebrar a riqueza cultural local e estimular a colaboração entre várias comunidades produtoras. A quinta edição desse evento ocorreu em 3 de julho de 2010. Contudo, a partir dos anos subsequentes, devido à ausência de um apoio contínuo, a realização do festival não tem ocorrido. (Entrevistado C, 2023).

Adicionalmente, os entrevistados A e B, complementaram que a cultura do açaí na região vai além da dimensão financeira, sendo um pilar da identidade e uma fonte de orgulho individual. O entrevistado B, reforçou: "*nosso açaí e como se fosse ouro pra nós, ele é infinito, basta cuidar. Já o ouro, não*". (Entrevistado A; Entrevistado B, 2023).

É fundamental destacar que a solidariedade é um elemento inerente às atividades conduzidas pelas entidades representativas, nas quais os associados colaboram mutuamente para o manejo, colheita, processamento e comercialização do açaí. Os entrevistados A e B, enfatizaram que a essência das organizações que representam é fundamentada em um ambiente colaborativo. Segundo os relatos dos entrevistados, há um planejamento para coordenar o manejo dos açaizais, visando a

⁹ Programa de Produção Integrada de Alimentos (PPI) é uma política pública direcionada ao fortalecimento da agricultura familiar, tendo como base a organização dos produtores e a implementação de inovações tecnológicas que aprimorem a eficiência produtiva com impacto ambiental reduzido (AMAPA, 2022)



alcançar uma produtividade maior em cada propriedade pertencente aos seus membros.

O representante da entidade A compartilhou que essas atividades ocorrem mensalmente, envolvendo a realização de mutirões nas propriedades (açazais) de seus membros a cada mês. Enquanto, a Entidade B indicou que tais ações têm acontecido semanalmente nas propriedades dos seus associados. (Entrevistado A; Entrevistado B, 2023).

Por fim, todos os entrevistados manifestaram desconhecimento a respeito de estudos que pudessem revelar possíveis diferenciações no açaí produzido em suas respectivas regiões. Isso se deve ao entendimento compartilhado de que o açaí presente em suas áreas é semelhante ao encontrado nas regiões amazônicas como um todo. Dessa forma, características distintas do cultivo do açaí, como o proveniente de áreas de várzea, aquele que é manejado ou não, o tipo proveniente de grota e até mesmo o açaí nas regiões de terra firme, não eram consideradas como elementos que pudessem gerar diferenças notáveis no produto. (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).



8 DISCUSSÃO

Nesta seção, será apresentado o diagnóstico técnico destinado a avaliar o potencial de Indicação Geográfica na região da Foz do Mazagão Velho, através do produto açaí. Esse diagnóstico se fundamenta nos dados coletados e analisados conforme detalhado no anexo A.

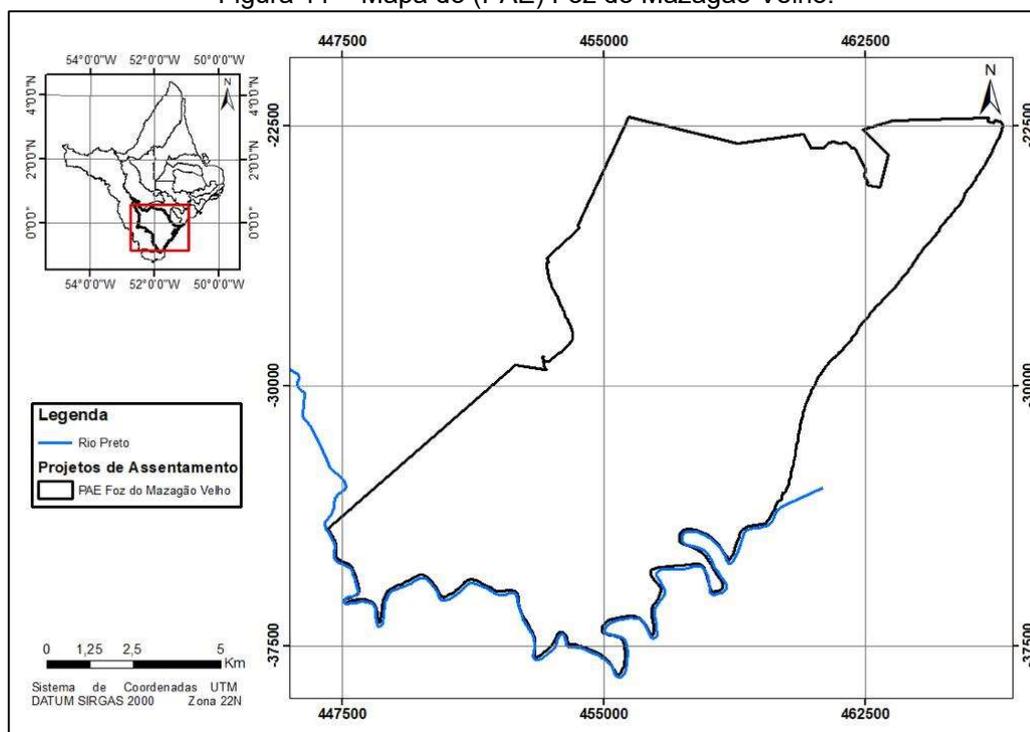
8.1 NOME GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA

Com base em análises preliminares, o nome geográfico que inicialmente se apresentou para o reconhecimento de uma possível Indicação Geográfica foi "Foz do Mazagão", em relação à produção de açaí. Conforme os resultados do levantamento do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, essa localidade foi preliminarmente identificada como a representante geográfica proposta para essa potencial IG.

Entretanto, é importante ressaltar que esta pesquisa não se limitou à comunidade da Foz do Mazagão Velho, revelando que outras localidades dentro do próprio município compartilham semelhanças de relevância substancial com a Foz do Mazagão Velho, especialmente no que concerne às características intrínsecas à produção de açaí. Isso é corroborado pelo próprio levantamento conduzido pelo MAPA, o qual delineou uma área que abraça todos os limites do município de Mazagão. Essa delimitação territorial abrangente suscita uma sugestão que merece uma investigação mais profunda para validar sua pertinência e exatidão.

Portanto, em um estágio preliminar, é possível atribuir a região da Foz do Mazagão Velho, o renome para Indicação Geográfica. Para a delimitação da área geográfica, de acordo com o guia de IG do MAPA, utiliza-se um instrumento oficial, fazendo uso das normas do Sistema Cartográfico Nacional (Brasil, 2023). Neste sentido, a delimitação territorial pode ser consentida através do PAE Foz do Mazagão Velho, administrada pelo INCRA, o qual está representada ilustrativamente na figura abaixo:

Figura 11 – Mapa do (PAE) Foz do Mazagão Velho.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor, com base em INCRA (2023)

8.2 IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇO:

Esta pesquisa foi delimitada para a região da Foz do Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, mais especificamente na Comunidade da Foz do Mazagão Velho. No entanto, devido à importância de uma cooperativa no contexto da produção de açaí em Mazagão, o escopo deste trabalho foi refinado e se estendeu para incluir a entrevista com o representante de uma cooperativa na região do Maracá, em Mazagão.

Os dados extraídos das entrevistas realizadas com os representantes das entidades coletivas, sugerem que qualquer uma das entidades representativas examinadas possui o potencial de atuar como substituto processual, desde que estejam em conformidade com as normas em vigor e sejam capazes de superar os entraves mencionados nesta seção.

Requisitos para atuar como substituto processual:

Art. 14. Podem requerer registro de Indicações Geográficas, na qualidade de substitutos processuais, a associação, o sindicato, ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei.

§1º O substituto processual deve estar estabelecido no respectivo território e ser representativo da coletividade legitimada a requerer o registro da indicação geográfica.



§2º O quadro social do substituto processual deve ser formado total ou predominantemente por participantes da cadeia produtiva do respectivo produto ou serviço (INPI, 2022).

O substituto processual precisa comprovar que é representativo da coletividade legitimada a requerer o registro de IG. Isso significa que a entidade deve estar autorizada a solicitar o registro em nome dos produtores ou prestadores de serviço daquela cadeia produtiva. Além disso, deve haver afinidade entre as atividades do substituto processual e o produto ou serviço protegido pela IG. A entidade também deve atuar em favor dos produtores ou prestadores de serviço dentro da área geográfica delimitada. O quadro social do substituto processual deve ser formado principalmente por participantes da cadeia produtiva, garantindo a representação dos interesses da coletividade (INPI, 2023).

Além das considerações mencionadas, diante do contexto atual, sugere-se a possibilidade da criação de uma nova entidade representativa, resultante da convergência entre as entidades já existentes. Essa nova entidade teria como principal objetivo a organização e a estrutura da IG na região, contando com uma colaboração estreita entre os diversos intervenientes. Este processo abrangeria também a formulação e submissão do pedido junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), visando o reconhecimento oficial da Indicação Geográfica associada ao açaí de Mazagão.

8.3 DO PRODUTO OBJETO DA IG:

Neste estudo, o produto em foco foi o açaí, conforme delineado nas orientações do MAPA para a Indicação Geográfica, onde é cientificamente identificado como *Euterpe oleracea mart.* Dentro da comunidade de Foz do Mazagão Velho e da região do Maracá, baseando-se nas informações das entidades representativas pesquisadas, não se consegue identificar nenhum processo de beneficiamento ou transformação do açaí em suas instalações, tampouco nas suas respectivas áreas geográficas. Como resultado, a abrangência do produto em análise restringe-se ao açaí em sua forma natural. Isso, por sua vez, confirma a designação atribuída a este produto, como evidenciado pela avaliação conduzida pelo MAPA.

Vale ressaltar que, caso seja considerado relevante pelo grupo de interesse ligado à atividade do açaí, a proteção poderá ser ampliada para abranger igualmente

os subprodutos oriundos do açaí. Isso se justifica pelo fato de que o açaí possui propriedades que são aproveitadas na produção de sorvetes, produtos cosméticos naturais e itens farmacêuticos, conferindo-lhe relevância econômica e utilidade amplificada para a região da IG.

O açaí da comunidade da Foz do Mazagão Velho e da região do Maracá é originário das áreas de várzea do estuário amazônico. É colhido de forma tradicional e vendido em diferentes formas, como latas, cestos ou sacas. A operacionalização desse produto pelos produtores vinculados às entidades pesquisadas reforça a autenticidade e singularidade do açaí das comunidades ribeirinhas tradicionais da Amazônia.

8.4 MECANISMO DE CONTROLE SOBRE OS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM O DIREITO AO USO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, BEM COMO SOBRE O PRODUTO OU SERVIÇO POR ELA DISTINGUIDO.

De acordo com a portaria INPI/PR nº 04/2022, o pedido de Indicação Geográfica deve incluir o Caderno de Especificações Técnicas, que é um documento elaborado pelos produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na região da IG. Esse caderno descreve, entre outras questões “o mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido” (Brasil, 2022).

Neste contexto, de acordo com as informações fornecidas pelos representantes das entidades representativas, a questão da governança corporativa apresenta-se como um desafio a ser superado. Isso decorre do fato de que as atividades dessas entidades ainda são desenvolvidas predominantemente de maneira operacional, com especial destaque para as atividades relacionadas ao açaí, como, por exemplo, a falta de controle da produção dos seus associados e a ausência de mecanismos de controle das vendas coletivas.

O controle das operações é realizado de maneira incipiente, apoiando-se em acordos informais e na confiança dos associados. Nesse contexto percebe-se a ausência de mecanismos eficazes para garantir a rastreabilidade do açaí e, também, devido à natureza coletiva da produção que frequentemente intermediada por terceiros (atravessadores), o que dificulta o monitoramento após a venda inicial.



Na ausência de uma padronização no controle de qualidade, cada produtor adota práticas que considera pertinentes. Nesse contexto, a importância de estabelecer diretrizes para todas as etapas da produção, armazenamento, transporte e comercialização do açaí se torna importante. Isso envolve a definição da origem do produto, o processo de produção e os critérios de controle de qualidade. Para atingir esse objetivo, um passo fundamental envolve a formulação do planejamento das entidades, com possível auxílio e mediação de agentes externos, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Adicionalmente, é essencial constituir um Conselho Regulador equilibrado, composto por representantes de todas as partes da cadeia produtiva, bem como por atores externos envolvidos na promoção da Indicação Geográfica. A responsabilidade desse Conselho será a supervisão, regulação e garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas, resultando no fortalecimento da qualidade e autenticidade do produto açaí na Região (ABNT, 2016).

8.5 AVALIAÇÃO DA NOTORIEDADE DE IG E MODALIDADE DE IG

A região da Foz do Mazagão do Mazagão Velho apresenta diversos elementos que sugerem a possibilidade de obtenção de uma Indicação Geográfica relacionada ao açaí, desde que os entraves apresentados sejam superados. Tais elementos apontam para a viabilidade de uma Indicação de Procedência como um primeiro passo nesse caminho.

De acordo com o Guia de Indicações Geográficas do MAPA, para atestar uma IG na forma de Indicação de Procedência, “é necessário comprovar que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou da prestação de serviço” (Brasil, 2019).

Essa comprovação, de acordo com o Guia de IG do MAPA:

[...] se faz por meio de um levantamento da história do produto ou do serviço, da localidade ou da região, acompanhado de documentos que constatem essa notoriedade, como reportagens ou notas em jornais, revistas, rádios, internet, televisão, teses ou artigos científicos, etc. O nome geográfico deve ser expressamente mencionado por diversas fontes e relacionado ao produto ou serviço (Brasil, 2019)

Preliminarmente, antes de iniciar as discussões sobre a notoriedade do



produto, faz-se necessário esclarecer os pressupostos que definem o conceito de notoriedade no contexto de Indicação Geográfica. Segundo Velloso *et al.* (2014), a notoriedade está relacionada ao reconhecimento público. O produto ou serviço precisa estabelecer-se ao longo do tempo para conquistar notoriedade. Neste aspecto, histórico é importante na construção da notoriedade, envolvendo iterações, experimentações e adaptações sucessivas até alcançar o reconhecimento público.

Dentro do contexto em questão, é importante ressaltar os dados do IBGE quanto a produção de açaí, os quais foram obtidos por meio da Pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. Desde o início da série histórica, contada a partir de 1986, o município de Mazagão surge não somente como um polo de extração, mas também como um local de produção de relevância no âmbito do extrativismo do açaí para o estado do Amapá. As características botânicas específicas do município de Mazagão corroboram esses dados, ao indicar que a origem da produção de açaí no referido município está predominantemente ligada às áreas de várzea, localizadas na região costeira do próprio município, o qual detém a maior parcela territorial de florestas de várzea. Tal cenário é especialmente observado na comunidade da Foz do Mazagão Velho, a qual está firmemente estabelecida nesse ecossistema produtivo.

De acordo com as observações de Matos Filho (2016), a partir da década de 90, a região da Foz do Mazagão Velho emergiu no notório contexto da produção de açaí em razão da abundância de áreas de várzea e açaizais nativos presentes nessa região, desempenhou um papel importante, especialmente durante um período de alta demanda. Nessa época, o açaí passou a ganhar reconhecimento global devido às suas propriedades nutricionais e funcionais, o que levou a um aumento significativo na exploração intensiva dessa espécie.

Ademais, é relevante destacar que as informações fornecidas pelo MAPA, referentes aos critérios estabelecidos em seu levantamento que identificou o potencial de Indicação Geográfica para a Foz do Mazagão, desempenham um papel importante ao fornecer evidências que atestam não somente a notoriedade, mas também a importância do açaí para a região em questão.

Um importante indicativo que reforça a notoriedade da região da Foz do Mazagão Velho, através da produção de açaí, é a abundância de matérias jornalísticas e trabalhos em periódicos que destacam a importância do açaí produzido



nessa localidade. Esse reconhecimento por parte da mídia e do campo científico, contribui para um maior reconhecimento da região.

A Foz do Mazagão Velho está intrinsecamente ligada ao açaí, transcendendo sua função alimentar. O elo com o território e práticas tradicionais constrói uma base sólida para uma futura Indicação Geográfica. O modo de vida ribeirinho, em sintonia com a natureza, destaca-se, enquanto a valorização da tradição, ilustrada pelo resgate da festa do açaí, infelizmente interrompida devido à falta de incentivo e recursos financeiros, fortalece essa identidade.

Dados para uma possível modalidade de IG de Denominação de Origem ainda são insuficientes para evidenciar os diferenciais do açaí produzido em Mazagão, porém, essa possibilidade não é descartada. Neste sentido, recomenda-se que sejam realizados estudos específicos para este propósito. Análises mais aprofundadas podem revelar particularidades e singularidades que contribuirão para o fortalecimento da candidatura da região da Foz do Mazagão à obtenção de uma Indicação Geográfica através da forma Denominação de Origem.

Uma recomendação preliminar para buscar futuramente a obtenção de uma Indicação Geográfica para o açaí da Foz do Mazagão envolve a implementação de estratégias que valorizem a identidade e singularidade do produto na região. Para tanto, a criação de uma marca coletiva surge como um passo fundamental. Essa marca deve refletir a tradição, qualidade e autenticidade do açaí cultivado nesse território, consolidando uma identidade reconhecível. Além disso, é indicado investir em embalagens personalizadas que permitam a identificação clara e imediata da origem do açaí da Foz do Mazagão. Isso não apenas ressalta o valor geográfico do produto, mas também promove a rastreabilidade e a conexão direta com a região, conquistando a confiança dos consumidores.

QUADRO 20 - Síntese do diagnóstico da IG da Foz do Mazagão.

| | |
|----------------------------|--|
| a. Nome Geográfico: | Foz do Mazagão |
| b. Area geográfica: | Assentamento Foz do Mazagão Velho. Área 13835.2667 ha. |



| | |
|---|---|
| <p>c. Identificação de entidade representativa os produtores:</p> | <p>Há três entidades representativas na área da Foz do Mazagão Velho que podem atuar como substitutos processuais devido à regularidade fiscal e atividades ligadas ao cultivo e comércio de açaí. Além disso, sugere-se a possibilidade de se criar uma entidade pela união das existentes, com foco na organização e estruturação da IG na região.</p> |
| <p>d. Descrição do produto objeto da IG:</p> | <p><i>Açaí In Natura (Euterpe oleracea Mart.)</i></p> |
| <p>e. Avaliação da IG - Modalidade de Indicação de procedência.</p> | <p>A região da Foz do Mazagão Velho obteve visibilidade devido à produção de açaí, sendo extensivamente abordada em matérias jornalísticas e publicações acadêmicas. Além disso, essa região foi destacada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como uma área com potencial para a concessão da Indicação Geográfica.</p> |
| <p>f. Modalidade de IG – modalidade de Denominação de Origem</p> | <p>Apesar da falta de dados completos, há potencial IG de Denominação de Origem para o açaí de Mazagão não está descartada. É aconselhável conduzir estudos dedicados a essa possibilidade. Análises mais detalhadas poderiam revelar características únicas que fortaleceriam a candidatura da Foz do Mazagão para obter a Denominação de Origem como forma de Indicação Geográfica.</p> |
| <p>g. Mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido;</p> | <p>A governança corporativa é um desafio a ser superado. As atividades das entidades são predominantemente operacionais, com destaque para o açaí. Não há um planejamento específico para o açaí e o controle das operações é incipiente. Isso dificulta a rastreabilidade do produto e o monitoramento pós-venda.</p> |



Os resultados alcançados permitiram a elaboração de um relatório técnico conclusivo, detalhado no Apêndice C. Este relatório se apresenta como um recurso objetivo, capaz de fornecer informações valiosas para pesquisadores e outras partes interessadas. Esse aspecto é de importância fundamental para o desenvolvimento de ações voltadas a promover a Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho

9 IMPACTOS

Os resultados apresentados neste estudo preencheram, mesmo que preliminarmente, uma lacuna relevante, considerando que, até então, não existiam estudos detalhados sobre a Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho por meio da produção de açaí. Adicionalmente, os representantes das entidades foram informados sobre a natureza da Indicação Geográfica e das possibilidades de estruturação de seu território para a obtenção da IG. Isso, por sua vez, cria um espaço para que novos pesquisadores e instituições possam dar continuidade ao assunto, refinando ainda mais o levantamento acerca da IG da Foz do Mazagão Velho.

Além disso, o interesse demandado pela Prefeitura de Mazagão em relação à realização deste trabalho cria agora uma oportunidade, uma vez que o resultado deste estudo pode servir como um subsídio para estimular a implementação de ações bem estruturadas e direcionadas para a conquista da Indicação Geográfica e, conseqüentemente, para o desenvolvimento apropriado do território.

Neste sentido, este estudo servirá como um guia direcional para uma ampla gama de partes interessadas, abrangendo entidades representativas, agricultores, autoridades governamentais e o meio acadêmico. A assimilação desses dados pela comunidade tem o potencial de ser catalisadora, impulsionando ações orientadas para a estruturação da IG e o seu fortalecimento.



10 CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, foi possível constatar não apenas a comprovação da fama da região da Foz do Mazagão velho relacionada a produção de açaí, mas também a rica interação da comunidade local com esse patrimônio natural. Neste contexto, ficou evidente a importância do desenvolvimento da região como um meio para melhorar os indicadores socioeconômicos e a qualidade de vida das pessoas que ali habitam. O açaí é não apenas um produto derivado de uma atividade econômica, mas também um elemento essencial da identidade local. Porém, as políticas públicas são ainda incipientes e insuficientes para estruturar a IG na região, sobretudo, para superar os desafios existentes que, atualmente, inviabilizam o pedido da IG no INPI.

Através desta pesquisa, possível identificar iniciativas voltadas para a obtenção de Indicações Geográficas no Amapá, como é o caso do açaí do arquipélago do Bailique e do abacaxi do município de Porto Grande. No entanto, durante o curso desta pesquisa, não foram encontrados projetos específicos voltados para a IG da Foz do Mazagão Velho, tampouco para o município de Mazagão como um todo. Entretanto, é relevante reconhecer o esforço do MAPA ao reconhecer a Foz do Mazagão, com potencial de IG através do produto açaí. Pois mesmo sem um diagnóstico formal que comprove essa potencialidade, essa sugestão despertou o interesse em aprofundar o estudo sobre o tema, o que motivou a realização desta pesquisa.

Este trabalho permitiu identificar evidências que comprovam a potencialidade da Foz do Mazagão Velho para obter o reconhecimento de indicação geográfica, conforme sugerido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com relação à produção de açaí. Em um primeiro momento, foi possível atestar a IG através da modalidade de Indicação de Procedência. Isso se deve à tradição consolidada ao longo dos anos no extrativismo do açaí, que resultou em uma sólida reputação, principalmente devido ao fato de o açaí ser uma das principais atividades econômicas da comunidade local e contribuir significativamente para a produção estadual. Essa constatação pôde ser comprovada por documentos, artigos de jornais, trabalhos científicos e outras fontes, em conformidade com as diretrizes do guia de Indicações Geográficas do MAPA.

No entanto, para o reconhecimento da IP junto ao INPI, entraves devem ser superados. Para isso, torna-se fundamental que sejam desenvolvidas políticas públicas específicas para região, em parceria com as partes interessadas, visando à estruturação, promoção e, por fim, o reconhecimento da Indicação Geográfica junto ao INPI. Somente dessa forma será possível criar um ambiente convergente para o reconhecimento da Indicação Geográfica.

Para isso, como produto desta pesquisa, foi elaborado um Relatório Técnico Conclusivo que pode servir como ponto de partida para catalisar futuras iniciativas por parte das partes interessadas. A finalidade deste relatório é proporcionar subsídios e informações essenciais para a elaboração de ações coordenadas voltadas à estruturação da Indicação Geográfica na região de estudo. É importante mencionar que este relatório foi produzido na fase preliminar com o objetivo de avaliar o potencial da IG sugerida pelo MAPA. Isso, por sua vez, cria um espaço para que novos pesquisadores e instituições possam dar continuidade ao assunto, refinando ainda mais o levantamento acerca da IG da Foz do Mazagão Velho.

A realização deste trabalho permitiu uma imersão profunda nas atividades do cultivo do açaí em uma região ribeirinha singular, como é o caso da comunidade da Foz do Mazagão Velho. A sensibilidade para as necessidades dessa região tornou-se evidente ao longo da pesquisa, ressaltando a importância de uma assistência mais eficaz. O estabelecimento da Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho representa um passo significativo na valorização da produção local e na garantia de um futuro sustentável para a comunidade. Com a IG, será possível oferecer produtos de maior qualidade aos consumidores, agregando valor aos produtores, preservando tradições locais e contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida dessa região tão especial.

11 PERSPECTIVAS FUTURAS

Há várias perspectivas de trabalhos que podem enriquecer ainda mais o entendimento e o desenvolvimento da Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho, assim como, o fortalecimento da produção de açaí no estado do Amapá:

1. Ampliar o escopo da pesquisa para investigar outras regiões do estuário amazônico em relação à produção de açaí no estado do Amapá. Isso permitirá uma compreensão mais abrangente das diferentes áreas de cultivo e suas características.
2. Realizar estudos específicos para a obtenção de Denominação de Origem para o açaí da região de Mazagão. Isso envolverá a investigação detalhada das características que diferenciam o açaí produzido nessa área, como por exemplo, estudos das propriedades químicas e nutricionais.
3. Investigar as causas que levaram o município de Mazagão a perder a liderança na produção de açaí no estado do Amapá em 2011, após uma longa história de destaque nessa área. Essa análise pode arguir questões importantes sobre os desafios enfrentados pelos produtores locais.
4. Realizar estudos para mapear e identificar as áreas de ocorrência de açaí nativos no estado do Amapá.
5. Investigar a exportação do açaí in natura do estado do Amapá para compreender seu alcance e impacto na economia local e nacional.

Essas perspectivas de trabalhos futuros contribuirão não apenas para fortalecer a IG da Foz do Mazagão Velho, mas também para promover o açaí do Amapá em níveis regionais, nacionais e internacionais, garantindo sua qualidade, sustentabilidade e relevância no mercado.



REFERÊNCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Indicação Geográfica - Orientações para estruturação de Indicação Geográfica para produto. NBR 16536 de 25/10/2016. Rio de Janeiro. 2016.

ALMEIDA, Samuel. Soares.; AMARAL, Dário. Dantas.; SILVA, Antonio. Sérgio. Lima. Análise florística e estrutura de floresta de várzea no estuário amazônico. Acta Amazônica. V. 34, n.4. p.513-524. 2004.

AMAPÁ. Edital de chamamento público nº 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022. Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, AP. n. 7.678, 30 de maio de 2022. Seção 02. p. 08-13.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Guia das Indicações Geográficas: Caderno de Especificações Técnicas. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-das-igs-registro>. Acesso em: 28 de março de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atuação do MAPA no fomento às IGs e Marcas Coletivas. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/atuacao-mapa-fomento-ig-mc#:~:text=Ao%20Mapa%20compete%3A%20identificar%20produtos,agropecu%C3%A1rias%20junto%20a%20produtores%2C%20t%C3%A9cnicos%2C>. Acesso: 11 de março de 2023.

_____. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-da-propriedade-industrial>. Acesso em: 25 de setembro de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Indicações Geográficas – 2ª Revisão. 2023. Publicado em jan. 2021. Disponível em: <http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 5351/2005, de 21 de janeiro de 2005. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências. 2005. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/96932/decreto-5351-05>. Acesso em: 26 março de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>. Acesso em: 28 de março de 2023.



_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/plataforma-de-dados>. Acesso: 02 de abril de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atuação do MAPA no fomento às IGs e Marcas Coletivas. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/atuacao-mapa-fomento-ig-mc#:~:text=Ao%20Mapa%20compet%3A%20identificar%20produtos,agropecu%C3%A1rias%20junto%20a%20produtores%2C%20t%C3%A9cnicos%2C>. Acesso: 03 de abril de 2023.

_____. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso: 03 de março de 2023.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 5 julho 2023..

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Portaria Normativa INPI n.º 04, de 12 de janeiro de 2022. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em: 10 de junho de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Portaria Normativa n.º 046, de 14 de outubro de 2021. Institui os Selos Brasileiros de Indicações Geográficas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-institui-selos-brasileiros-de-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Instrução Normativa 095 de 28 de dezembro de 2018. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI. 2018a. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/legislacao-indicacao-geografica-1>. Acesso em: 01 de julho de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Legislação de indicações geográficas. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/legislacao-indicacao-geografica-1>. Acesso em: 22 de setembro de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes->



geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil. Acesso em: 12 de outubro de 2023.

BENTES-GAMA, M. M. et al. Açaí (*Euterpe spp.*): características, formação de mudas e plantio para a produção de frutos. Circular Técnica, Embrapa-RO. Porto Velho, 2005.

Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); Diretoria de política agrícola e informações (DIPAI). Resultado de classificação de projetos PAA/CDS. Macapá/AP: CONAB, 2019. p. 1 – 2

IBGE. Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE. 2017.

_____. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Rio de Janeiro: IBGE. 2023.

_____. PAM - Produção Agrícola Municipal. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html?utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=producao_agropecuaria&t=destaques. Acesso: Acesso: 10 de fevereiro de 2023

BEZERRA, Valéria. Saldanha.; FREITAS-SILVA, Otniel.; DAMASCENO, Leandro. Fernandes. Açaí: produção de frutos, mercado e consumo. In: JORNADA CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAPÁ, 2., 2016, Macapá. Resumos... Macapá: Embrapa Amapá, 2016. p.19

BEZERRA, Valéria. Saldanha.; NERY, Maísa. Vanessa. Silva.; LOBATO, Márcia. Simone. Amaral. O açaí como alimento e sua importância socioeconômica no Amapá. Macapá: Embrapa Amapá, Documentos, n. 32. 2001. p.16.

BEZERRA, Maria das Graças Ferraz; SARTORI, Rejane; SANTOS, Wagner Piler Carvalho dos; AMARANTE SEGUNDO, Gesil Sampaio. Indicação Geográfica: conceitos, legislação e proposição. In Conceitos e Aplicações de Propriedade. Volume II. Organizadora Wagner Piler Carvalho dos Santos. – Salvador (BA) : IFBA, 2019. Disponível em: https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed-1.pdf. Acesso em: 03 de julho de 2023.

CALZAVARA, Batista. Benito. Gabriel. As possibilidades do açaizeiro no estuário amazônico. Belém, Pará, Boletim Técnico da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, v. 5, 1972. p. 1-103

CERDAN, Claire Marie Thuillier; BRUCH, Kelly Lissandra; SILVA, Aparecido Lima da; COPETTI, Michele; FÁVERO, Klenize Chagas; LOCATELLI, Liliana. Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014a. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p.



CUNHA, C. B. V. Indicações Geográficas: regulamentação nacional e compromissos internacionais. 2011. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002282991>. Acesso em 01 de maio de 2023.

CIALDELLA, Nathalie et al., Comunidades tradicionais tecendo o desenvolvimento territorial: três experiências de interações entre sociobiodiversidade, mercados, políticas públicas e ação coletiva. *Geo UERJ*, [S.l.], n. 40, p. e64997, jul. 2022. ISSN 1981-9021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/64997>. Acesso em: 05 setembro. 2023.

CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In. MINAYO, M. C. S (org.). *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. p. 51 – 66.

DIAS, F. O. Indicações Geográficas: Diagnóstico para o reconhecimento do açaí de Codajás-Amazonas como Indicação Geográfica. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Amazonas, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, 2021. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8764>. Acesso em 19 de junho de 2023.

FREITAS. Dulcivânia. Embrapa apresenta Unidade de Referência Tecnológica de açaí irrigado no Amapá. Embrapa Amapá. 2019. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/busca-de-noticias/-/noticia/45921690/embrapa-apresenta-unidade-de-referencia-tecnologica-de-acai-irrigado-no-amapa>. Acesso em: 28 de setembro de 2023.

FAVACHO, L. K. da G.; MOCHIUTTI, S.; CRUZ JÚNIOR, F. de O. Avaliação agrônômica da produção de frutos de uma população de açaizeiros em terra firme, Mazagão. In: *JORNADA CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAPÁ*, 2., 2016, Macapá. Resumos... Macapá: Embrapa Amapá, 2016.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FONSECA, M. B. S.; LOMBA, R. M. Particularidades da vida ribeirinha na comunidade Foz do Rio Mazagão, Município de Mazagão - AP. 12 f. 2012. Disponível em: <http://cncs2009.bligoo.com/particularidades-da-vida-ribeirinha-na-comunidade-foz-do-rio-mazag-o-municipio-de-mazag-o-ap>. Acesso em: 17 maio de 2023.

GIESBRECHT, Hulda Oliveira; MINAS, Raquel Beatriz Almeida de. Os peguemos negócios e as Indicações Geográficas Brasileiras registradas: transformações percebidas e aprendizados. In: VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith; BRUCH, Kelly Lissandra; LOCATELLI, Liliana; GASPAR, Ludimila Cesar Moura (Orgs.). *Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Local/Regional - Vol. 2 - Erechim*: Deviant, 2019. 485 p.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas,

2006.

INCRA. Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Acervo Fundiário Incra. 2015.

KAKUTA, S. M.; SOUZA, A. I. L.; SCHWANKE, F. H.; GIESBRECHT, H. O. Indicações geográficas: guia de respostas. Porto Alegre: SEBRAE/RS, 2006.

LARISSA, Sussuarana. Batista.; FRANCISCO, Tarcísio. Alves. Junior.; WERBESTON Douglas. Oliveira. ESTUDO BIBLIOMÉTRICO: O AÇAIZEIRO (*Euterpe oleracea*) NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ. Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas, [S. l.], v. 4, n. 01, p. 130–143, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/199>. Acesso em: 4 setembro de. 2023.

LOMBA, R. M. Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão – Mazagão (AP/Brasil). Ateliê Geográfico, Goiânia, v. 11, n. 1, p. 257–276, 2017. DOI: 10.5216/ag.v11i1.35381.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Métodos de coleta de dados: observação, entrevista e análise documental. In: LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. 8. ed. São Paulo: EPU, 2004.

MAZAÇÃO. Site Oficial da Prefeitura de Mazagão: O Município de Mazagão: origem, economia e turismo. Disponível em: <http://mazagao.ap.gov.br/conteudo/sobre-mazagao/historico>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

MATOS FILHO, João. Ramos. Modo de vida e o manejo de açazais nas várzeas do rio Mazagão, município de Mazagão-AP, Brasil. 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

MELO, Larissa. Pinheiro. de. Avaliação da adoção e impactos do sistema de agricultura com uso de corte e queima no Município de Mazagão. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2017.

MINAYO, M. C. S. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001. p.21.

_____. O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: HUCITEC, 2007.

NASCIMENTO, W. M. 2008. Informativo técnico rede de sementes da Amazônia: Açaí - *Euterpe oleracea* Mart. nº 18:1-2. NOGUEIRA, O. L.; FIGUEIRÊDO, F. J. C; MÜLLER, A. A. Sistemas de Produção 4 – Açaí. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2005. p. 137.

NOGUEIRA, O. L.; FIGUEIRÊDO, F. J. C; MÜLLER, A. A. Sistemas de Produção 4 –



Açaí. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2005.

OLIVEIRA, Maria Marly de. Como fazer pesquisa qualitativa. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil 2010. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/>. Acesso em: 08 de out de 2023.

Portinho, J. A., Zimmermann, L. M., & Bruck, M. R. (2012). Efeitos benéficos do açaí. *International Journal of Nutrology*, 5(1), 15–20. <https://doi.org/10.1055/s-0040-1701423>

PELLIN, Valdinho Pellin. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. *INTERAÇÕES*, Campo Grande, MS, v. 20, n. 1, p. 63-78, jan./mar. 2019. Disponível em: <http://https://www.scielo.br/j/inter/a/gQ7KFM4TjpbQ4RbtjyNCyBS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 de outubro de 2023.

RABELO, B. V. Mazagão: realidades que devem ser conhecidas. Macapá: IEPA, 2005.

ROSA, M. V. S. P. C.; ARNOLDI, M. A. G. C. A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismo para validação dos resultados. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008

SANDER, Sabrina D.; DALLABRIDA, Valdir R. A indicação geográfica como contributo para o desenvolvimento sustentável: análise a partir de experiência brasileiras no setor vinícola. *Indicação geográfica e desenvolvimento territorial: reflexões sobre o tema e potencialidade no Estado de Santa Catarina*. DALLABRIDA, Valdir R. (org.), São Paulo: LiberArs, 2015. 57-72p.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007

SILVA, Aparecido Lima Da; CERDAN, Claire Marie Thuillier; VELLOSO, Carolina Quiumento; VITROLLES, Delphine. Delimitação Geográfica da Área: Homem, História e Natureza. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). *Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio*. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>. Acesso: 01 de março de 2023.

SILVA, R. B. L. Diversidade, uso e manejo de Quintais Agroflorestais no Distrito do Carvão, Mazagão-AP, Brasil. 2010. 284 f. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2010.



STEWART, A. Povoamento inicial de Carvão e Mutuacá. Nova Iorque, 2008.

VELLOSO, Carolina Quiumento; BRUCH, Kelly Lissandra; CADORI, AluÍzia Aparecida; LOCATELLI, Liliansa. Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelectual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>. Acesso em: 14 julho. 2023.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. PatentScope. [S.l.]: PatentScope, 2023. Disponível em: <https://patentscope.wipo.int/search/pt/search.jsf>. Acesso em: 31 agosto. 2023.



APÊNDICE A – FOFA (SWOT) da IG da Foz do Mazagão Velho

| | AJUDA | ATRAPALHA |
|----------------------------------|--|--|
| INTERNA (Organização) | <p>FORÇAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A região da Foz do Mazagão Velho possui um ambiente propício para o cultivo do açaí, com abundância de áreas de várzea e açazais nativos. 2. A região tem uma longa história de produção de açaí, especialmente a partir da década de 90, o que contribui para a notoriedade do produto. 3. O levantamento do MAPA identificou o potencial da região para a Indicação Geográfica. 4. Matérias jornalísticas e trabalhos científicos destacam a importância do açaí produzido na região, contribuindo para sua notoriedade. | <p>FRAQUEZAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A ausência de mecanismos eficazes de controle de qualidade; 2. Dependência de terceiros na cadeia de produção podem dificultar o cumprimento das normas do INPI, em especial, aspectos sobre a identificação da origem do produto. 3. A governança corporativa é operacional e a falta de padronização no controle de qualidade é uma fraqueza que precisa ser abordada. 4. Falta de planejamentos específicos para cadeia produtiva do açaí. 5. Falta de conhecimento das entidades representativas sobre IG; |
| EXTERNA (Ambiente) | <p>OPORTUNIDADES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A criação de uma nova entidade representativa que promova a colaboração entre os intervenientes pode fortalecer a governança corporativa e a estruturação da IG. 2. A proximidade da capital pode facilitar o acesso a recursos e apoio governamental para o desenvolvimento da IG. 3. Tornar o açaí de Mazagão um ativo em PI; 4. Geração de renda para cadeia produtiva; 5. Valorização do território protegido; | <p>AMEAÇAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A falta de estudos específicos que comprovem elementos distintivos do açaí de Mazagão pode ser uma ameaça à obtenção da IG. 2. A ausência de políticas públicas específicas para fortalecer a Indicação Geográfica é uma fraqueza que pode dificultar o desenvolvimento do projeto. 3. Intermediadores (atravessadores) |



APÊNDICE B – Modelo de Negócio CANVAS

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| <p>Parcerias Chave:</p> <ol style="list-style-type: none"> Entidades representativas locais (associações, cooperativas) para atuar como substituto processual e apoiar os produtores. Órgãos governamentais para obter o registro da IG. Possível colaboração com instituições de pesquisa para estudos específicos. | <p>Atividades Chave:</p> <ol style="list-style-type: none"> Registro oficial da IG junto ao INPI. Educação e treinamento dos produtores sobre os requisitos da IG. Fiscalização e controle de qualidade do açaí produzido na região. | <p>Propostas de Valor:</p> <ol style="list-style-type: none"> Indicação Geográfica (IG) para o açaí in natura da Foz do Mazagão Velho, garantindo qualidade e autenticidade. Reconhecimento e proteção legal da origem do açaí, aumentando seu valor de mercado; Desenvolvimento do território da comunidade da Foz do Mazagão Velho; | <p>Relacionamento</p> <ol style="list-style-type: none"> Treinamento para produtores locais; Suporte jurídico para auxiliar os produtores no processo de registro da IG. | <p>Segmentos de Clientes:</p> <ol style="list-style-type: none"> Produtores de açaí na região da Foz do Mazagão Velho. Consumidores em geral. Entidades representativas da comunidade de produtores. |
| <p>Estrutura de Custos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Capacitação; Consultoria jurídica; Promoção do açaí da Foz do Mazagão Velho como um produto de alta qualidade e notoriedade. Matéria prima para o custeio de materiais embalagem personalizadas. | | <p>Fontes de Receita:</p> <ol style="list-style-type: none"> Venda do produto açaí com valor agregado com o sinal registrada da IG; Financiamento governamental para projetos relacionados à IG. Turismo. | | |



APÊNDICE C – Artigo submetido.

(O formato deste artigo foi desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas pela revista *Ateliê Geográfico*)

Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea Mart.*) na região da Foz do Mazagão: um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de indicação geográfica.

Potential of açai production (*Euterpe oleracea Mart.*) in the Foz do Mazagão: a technical feasibility study to assess the potential of açai from the municipality of Mazagão through Geographical Indication.

La potencialidad de la producción del açai (*Euterpe oleracea Mart*) en la región de la Desembocadura del Río Mazagão: un estudio de viabilidad técnica para evaluar la potencialidad del açai del municipio de Mazagão a través de indicación geográfica

Eder de Oliveira Picanço
Universidade Federal do Amapá
eder.oliveira@ifap.edu.br

Madson Ralide Fonseca Gomes
Universidade Federal do Amapá
madson@unifap.br

RESUMO

A produção de açaí em Mazagão, no estado do Amapá, desempenha um papel importante no contexto socioeconômico do município. Esse destaque levou o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através de um mapeamento, atribuir ao nome geográfico "Foz do Mazagão" um local potencial para a obtenção da Indicação Geográfica para o açaí. No entanto, estudos orientados para essa finalidade são escassos, deixando incertezas sobre essa potencialidade. Este estudo se propôs a avaliar se a Foz do Mazagão Velho cumpre os critérios para a Indicação Geográfica. Para isso, este estudo baseou-se no guia de Indicação Geográfica do MAPA, Caderno de Especificações Técnicas e portaria INPI/PR nº 04/2022. Os resultados apontam que a região da Foz do Mazagão Velho possui renome associado ao açaí para Indicação Geográfica, inicialmente através da forma de Indicação de Procedência. No entanto, será necessário superar desafios, como questões relacionadas a governança corporativa na região, para efetivar esse reconhecimento e garantir que a região esteja em conformidade com os requisitos necessários para a concessão da Indicação Geográfica.

Palavras chaves: IG; Indicação geográfica; Foz do Mazagão Velho

ABSTRACT

The production of açai in Mazagão, in the state of Amapá, plays an important role in the socioeconomic context of the municipality. This highlight led the Ministry of Agriculture, Livestock and Supply (MAPA), through a mapping, to assign to the geographical name "Foz do Mazagão Velho" a potential location for the Geographical Indication for açai. However, studies oriented for this purpose are scarce, leaving uncertainties about this potentiality. This study proposed to evaluate if Foz do Mazagão Velho meets the criteria for Geographical Indication. For this, this study was based on the MAPA's Geographical Indication Guide, Technical Specifications Notebook and Portaria INPI/PR nº 04/2022. The results point out that the region of Foz do Mazagão Velho has a reputation associated with açai for Geographical Indication, initially through the form of Indication of Origin. However, it will be necessary to overcome challenges, such as issues related to corporate governance in the region, to effectively implement this recognition and ensure that the region is in compliance with the requirements necessary for the concession of the Geographical Indication.



do Mazagão" a potential place to obtain the Geographical Indication for açaí. However, studies oriented to this purpose are scarce, leaving uncertainties about this potentiality. This study aimed to evaluate whether Foz do Mazagão Velho meets the criteria for the Geographical Indication. For this, this study was based on the MALS, Geographical Indication guide, Technical Specifications and INPI/PR ordinance. No. 04/2022. The results indicate that Foz do Mazagão Velho region has renown associated with açaí for Geographical Indication, initially through the form of Indication of Origin. However, it will be necessary to overcome challenges, such as issues related to corporate governance in the region, to effect this recognition and ensure that the region complies with the requirements necessary for the granting of the Geographical Indication.

Keywords: GI; Geographical indication; Foz do Mazagão Velho;

RESUMEN

La producción de açaí en Mazagão, en el estado de Amapá, desarrolla un papel importante en el contexto socioeconómico del municipio. Ese hito hizo con que el Ministerio de la Agricultura, la Ganadería y el Abastecimiento (MAPA), por medio de un mapeo, atribuya al nombre geográfico “Foz do Mazagão” un lugar potencial para que se obtenga la Indicación Geográfica para el açaí. No obstante, estudios orientados para esa finalidad son escasos, provocando incertidumbres sobre esa potencialidad. Este estudio se propuso a evaluar si la Desembocadura del Río Mazagão Velho cumple los criterios para la Indicación Geográfica. Para eso, este estudio se fundamentó en el guía de Indicación Geográfica del MAPA, Cuaderno de Especificaciones Técnicas y decreto INPI/PR nº 04/2022. Los resultados señalan que la Región de la Desembocadura del Río Mazagão Velho posee renombre asociado al açaí para Indicación Geográfica, originalmente por medio de la forma de Indicación de Origen. Sin embargo, será necesario superar retos, como aspectos relacionados a la gobernanza corporativa en la región, para efectuar ese reconocimiento y garantizar que la región esté en conformidad con los requisitos necesarios para la concesión de la Indicación Geográfica.

Palabras claves: IG, Indicación geográfica; Desembocadura del Río Mazagão Velho

Introdução

O registro de Indicação Geográfica (IG) é um direito regulado pela Lei de Propriedade Industrial (LPI) do Brasil, que tem por objetivo reconhecer e valorizar produtos e serviços quando a reputação destes estejam essencialmente vinculados ao seu local de origem (Brasil, 2023). De acordo com a Lei da Propriedade Industrial (n.º 9.279/1996), há dois tipos de Indicação Geográfica: Indicação Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO) (Brasil, 1996).

Considera-se IP “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço” (Brasil, 1996). Enquanto a DO “é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto



ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (Brasil, 1996). O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), é a entidade governamental responsável pelo registro das Indicações Geográficas. Através do INPI foi instituída a Instrução Normativa de nº 95/2018 para estabelecer condições do registro de indicações geográficas no Brasil, a qual foi posteriormente atualizada pela portaria INPI/PR nº 04/2022.

No contexto de Indicações Geográficas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de sua Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários (CIG), realizou um estudo para identificar potencialidades de produtos agropecuários passivos do registro de IG no Brasil. O levantamento indicou para o estado do Amapá, a Foz do Mazagão (no município de Mazagão) como potencial região para o registro de Indicação Geográfica através do produto açaí, porém, estudos orientados para essa finalidade demonstram-se incipientes, impossibilitando atestar tal potencialidade.

Para o MAPA, objetivo da concessão de IG é promover o desenvolvimento sustentável, através da agregação de valor em produtos agropecuários, destacando suas diferenças e identidades culturais, organizando as cadeias produtivas e garantindo a segurança e qualidade dos produtos agropecuários (Brasil, 2008).

Dada a importância da Indicação Geográfica como um fator para o desenvolvimento local e a carência de estudos específicos relacionados à IG da Foz do Mazagão, tornou-se fundamental a realização de uma pesquisa específica para avaliar a potencialidade indicada pelo MAPA. Para conduzir esse trabalho, foi utilizado como base de referência o guia de Indicação geográfica do MAPA, as diretrizes do Caderno de Especificações Técnicas do INPI e as regulamentações em vigor.

Além disso, foi necessário realizar uma pesquisa de campo, que incluiu entrevistas com representantes de duas cooperativas e de uma associação, tendo como área de estudo a comunidade da Foz do Mazagão Velho. O objetivo principal deste estudo foi avaliar se a região da Foz do Mazagão Velho atende aos requisitos necessários para a obtenção do reconhecimento da Indicação Geográfica.

Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa possui uma característica exploratória, uma vez que, diante de seus objetivos, há poucas informações que possam fundamentar a Indicação Geográfica da região



da Foz do Mazagão Velho. Quanto a sua abordagem, caracteriza-se como qualitativa, pois objetiva a avaliação do potencial de IG na Foz do Mazagão Velho, através do produto açaí, baseando-se em critérios qualitativos que tratam do reconhecimento de IG.

Quanto aos procedimentos, classificou-se documental, do qual decorre de critérios pré-estabelecidos e regulamentados para o reconhecimento de uma IG. Neste sentido, este estudo recorreu a fontes, como revistas, relatórios, documentos oficiais, registros fotográficos, matérias jornalísticas, dentre outras fontes.

Uma segunda parte de coleta de dados foi realizada através da pesquisa de campo, por meio de entrevistas aplicadas aos representantes de entidades representativas de produtores de açaí da Foz do Mazagão Velho. Para isso foi utilizado como critério de inclusão dos entrevistados, informações prestadas pela Superintendência de Agricultura e Pecuária do estado do Amapá (SFA/AP) e pelo Sistema de Cooperativas do Amapá (OCB). Após a organização e análise dos dados fornecidos por essas instituições, identificou-se uma cooperativa e uma associação envolvidas com o açaí na Foz do Mazagão Velho, que atendiam aos critérios de inclusão. No entanto, para a obtenção de uma visão mais abrangente do cenário, foi incluída também uma cooperativa da região do Maracá, também no município de Mazagão, localizada na Comunidade Santa Maria do Curuçá, para a qual foi utilizada uma abordagem de amostragem não-probabilística por julgamento.

Essa escolha foi motivada pela importante relevância da cooperativa na região em que opera, evidenciada não somente pelo maior número de membros em comparação com as demais entidades, mas também pelo fato de que a representante da cooperativa também exerce o papel de representante em outra associação, que conta com 227 membros associados. Esse aspecto é particularmente compreensível devido à proeminência da produção de açaí.

Portanto, a amostra da pesquisa foi constituída por duas cooperativas e uma associação: a Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Mazagão Velho (AMPAFOZ), a Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Amazônia (COOPEAM) e a Cooperativa dos Produtores do Maraca (COOPMARACA), cujos representantes estão identificados, respectivamente, como “Entrevistado A”, “Entrevistado B” e “Entrevistado C”.

Por fim, o presente trabalho foi realizado mediante a aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa da UNIFAP, em conformidade com as resoluções vigentes. A aprovação foi concedida em 21 de julho de 2023 e o parecer do CEP pode ser consultado através do número 6.195.761 e CAAE nº 71243223.4.0000.0003, por meio da Plataforma Brasil.



Potencial de indicação geográfica no município de Mazagão.

O município de Mazagão abriga uma população estimada em aproximadamente 22.468 habitantes, distribuída de forma que 48,6% residem na área urbana, enquanto 51,4% vivem em áreas rurais (IBGE, 2010). Essa distribuição evidencia a relevância da agricultura e do setor primário para o estado. A população está distribuída entre 51 comunidades, abrangendo diferentes tipos de assentamentos rurais, como comunidades ribeirinhas, agroextrativistas e assentados resultantes da Reforma Agrária. Dentro dessa última categoria, destacam-se três Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAE), sendo dois deles localizados na região do Maracá e o outro localizado na Foz do Mazagão Velho. Esses assentamentos estão posicionados nas áreas mais relevantes para a extração do açaí (Melo, 2017).

Matos Filho (2016) destaca que o extrativismo do açaí representa a principal fonte de renda das famílias localizadas nas áreas de várzea do município de Mazagão, afirmação essa, que pode ser corroborada através da Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura - PEVS (IBGE, 2021), que demonstra o município de Mazagão como o segundo maior produtor de açaí do estado do Amapá, perdendo apenas para capital Macapá. Porém, é importante destacar que entre os anos de 2001 e 2011, o município Mazagão, segundo o estudo realizado, possuía a maior produção de açaí do estado, conforme pode-se observar na figura 1.

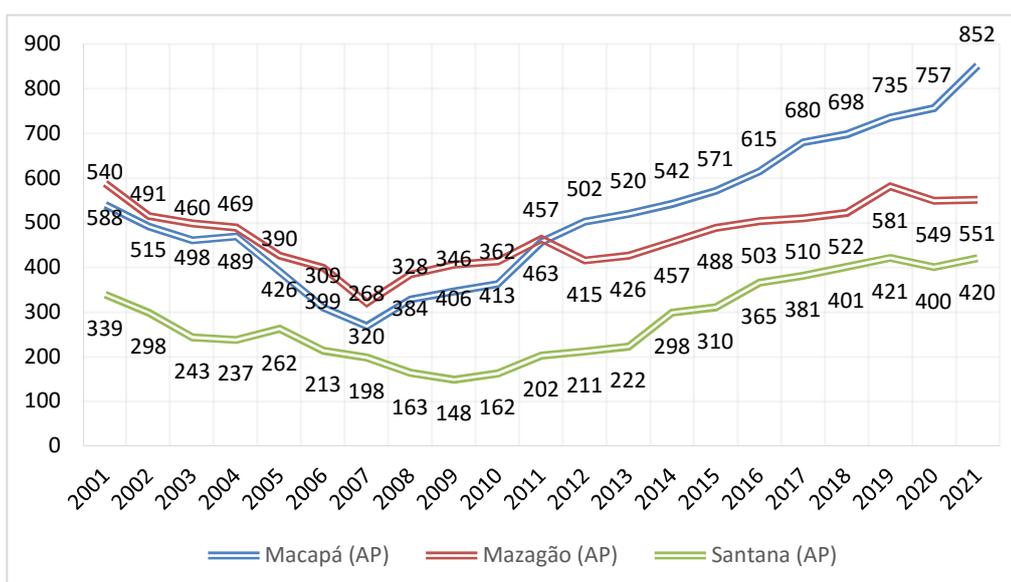


Figura 1 - Quantidade de açaí produzido nos municípios de Mazagão, Macapá e Santana (Toneladas).
Fonte: PEVS 2001 – 2021 (IBGE, 2021), adaptado pelo autor.

A análise da série histórica da Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS) atesta que o município de Mazagão mantém sua posição como um centro produtivo de destaque



no que tange à cultura do açaí no âmbito do estado do Amapá. Este setor não apenas desempenha um papel de relevância econômica, mas também exerce uma influência significativa no contexto social local. Esse cenário encontra respaldo nos resultados do último censo agropecuário publicado em 2017.

Conforme os dados do censo, o município de Mazagão destaca-se por apresentar uma vocação econômica significativa voltada para o extrativismo de açaí, mesmo quando comparado à capital do estado, Macapá, que detém a maior produção do estado. Isso se evidencia ao analisar diversos aspectos, como o número de estabelecimentos dedicados a essa atividade, a área destinada ao cultivo, a quantidade produzida por cada estabelecimento e o valor total da produção, conforme detalhado no quadro 1.

Quadro 1 - Dados comparativos entre os municípios de Mazagão e Macapá, quanto aos aspectos censitários atribuídos à lavoura permanente do Açaí.

| Lavoura permanente – Fruto Açaí | Municípios | | Medida |
|---|------------|--------|-------------------|
| | Mazagão | Macapá | |
| Número de estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 314 | 90 | estabelecimentos |
| Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 1523 | 820 | toneladas |
| Número de pés existentes nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 657 | 204 | (x 1000) unidades |
| Área nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 1000 | 348 | hectares |
| Área colhida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 501 | 169 | hectares |

Fonte: Adaptado pelos autores, com base no Censo Agropecuário (IBGE, 2017)

Cialdella *et. al.*, (2022) considera que o município apresenta um grande potencial de extrativismo vegetal, ao observar que 44% de seu território é composto por unidades de conservação de uso sustentável. Entre elas, destacam-se a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, a Reserva Extrativista do Rio Cajari e a Floresta Estadual do Amapá.

Ainda considerando a potencialidade de Indicação Geográfica no município de Mazagão, o extrativismo do açaí foi reconhecido como um produto potencial em um levantamento realizado pelo MAPA sobre potencialidades de indicações geográficas nos

estados brasileiros. De acordo com o MAPA “os produtos agropecuários foram destacados por fazerem parte do âmbito de atuação do Ministério, bem como devido à importância social, cultural e econômica para suas regiões” (Brasil, 2023).

No âmbito desse levantamento, foi destacado o nome geográfico "Foz do Mazagão", que se refere à área da Foz do Mazagão Velho, localizada no município de Mazagão. Essa demarcação territorial emergiu como uma região com potencial significativo para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica e/ou Marcas Coletivas (MC) devido à sua notável produção de açaí.

No contexto da síntese deste levantamento, a delimitação geográfica é classificada como "Aproximada", abrangendo integralmente os limites territoriais do município de Mazagão. Ademais, é relevante salientar que ao observar as fichas técnicas do referido levantamento, as quais poderiam oferecer detalhes para embasar a indicação da potencial IG, constata-se que tal documentação não foi identificada. Isso sugere a possível ausência de dados para fundamentar essa indicação de potencialidade.

Quadro 2 - Síntese do mapeamento da IG do município de Mazagão realizado pelo MAPA.

| | |
|--|-----------------------------------|
| Nome Geográfico ou Típico Potencial | Foz do Mazagão |
| Produto | Açaí |
| Classificação | Frutas (exceto derivados e cacau) |
| Tipo de Produto | Agroalimentar |
| Contexto | Potencial |
| Signo Distintivo | Não identificado |
| Espécie | Não identificado |
| Ano de Registro | Não identificado |
| Interestadual | Não |
| Estados | AP |
| Municípios | Mazagão/AP |
| Delimitação | Aproximada |
| Fichas Técnicas | Não identificado |

Fonte: Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial (MAPA, 2023).
(adaptado pelos autores)

O município de Mazagão é amplamente reconhecido por sua estreita associação com o



açaí, o que se comprova através de matérias jornalísticas e trabalhos acadêmicos que exploram a cultura desse fruto na região. Essas pesquisas exploram uma ampla variedade de perspectivas, que incluem desde a análise da conjuntura socioeconômica até a investigação científica e os aspectos culturais que permeiam a produção de açaí.

Caracterização do produto objeto da IG: O açaí.

A palmeira do açaí de Mazagão tem seu nome científico definido como *Euterpe oleracea Mart.*, e é uma palmeira encontrada, em grande concentração dos estados do Pará e Amapá (áreas estuarinas do rio Amazonas), áreas essas que recebem a influência das inundações das marés, destacando-se as marés lançantes do ano (Calzavara, 1972).

Do fruto, obtém-se também corante natural, que pode ser utilizado em substituição aos corantes artificiais que, em razão de sua nocividade e toxicidade, está sendo proibido nos grandes mercados externos (Bezerra *et al.*, 2001). Quanto aos aspectos funcionais do açaí para saúde humana, o fruto possui uma rica fonte de benefícios, que, dentre eles, destacam-se os efeitos antioxidante representado pelas antocianinas, antiinflamatórios, imunomodulador, melhora da dislipidemia, benefícios contra a diabetes tipo 2, da síndrome metabólica, do câncer, além das propriedades contra o envelhecimento (Portinho *et al.*, 2012).

Através da base de dados Patentscope da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), foi possível identificar uma quantidade de 149 patentes registradas em diversas nações através da pesquisa utilizando o termo "açaí". Após uma avaliação preliminar, constatou-se que cerca de 33 dessas patentes estão, direta ou indiretamente, ligadas a produtos funcionais destinados a promover a saúde humana. Essa categoria abrange desde formulações farmacêuticas até produtos cosméticos. Algumas dessas patentes encontram-se ilustradas no quadro subsequente:

Quadro 3 – Exemplo de patentes relacionadas ao açaí

| Origem/Registro | Descrição | Requerente |
|---------------------------|--|------------------------|
| Brasil/ BR112017004045 | A presente invenção refere-se a composições para formulação cosmética consistindo em uma mistura de componentes selecionados dentre manteiga de murumuru, manteiga de ucuuba, óleo de castanha, óleo de maracujá, manteiga de cupuaçu, óleo de açaí e óleo de andiroba e/ou ésteres dos mesmos [...] refere-se ao uso de tal mistura para preparação de produtos cosméticos que são diferenciados tecnologicamente por apresentarem eficácia comprovada em cosméticos. | Natura Cosméticos S.A. |
| Estados Unidos/ | Extratos de semente de açaí do açaí (açaí, <i>Euterpe oleracea</i>) com | Power Seed |



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| US20190290715 | efeito no tratamento de doenças ou distúrbios [...] para o tratamento de doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto com a síndrome metabólica, e um método para tratar doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto associados a síndrome metabólica em humanos ou animais. | Comércio Representações Ltda e |
| (Brasil/Estados Unidos/França) / WO2021184095 | O presente pedido de patente de Privilégio de Invenção, é caracterizado essencialmente por um suplemento, cuja função consiste em aumentar a imunidade, prevenir diversas doenças e auxiliar em tratamentos terapêuticos de diversas doenças[...] auxilia na prevenção de danos hepáticos nas intoxicações, podendo ser utilizada como coadjuvante no tratamento da cirrose hepática em alcoólatras, coadjuvante no tratamento da diabetes e da catarata. | Wellington Silva |

Fonte: PATENTSCOPE (WIPO, 2023)

Local da pesquisa - Comunidade da Foz do Mazagão Velho.

A criação da Foz do Mazagão Velho, a qual inicialmente fazia parte da Vila Carvão, ocorreu em 1800 (Steward, 2008). Posteriormente, em 1970, a porção de território correspondente à área de várzea separou-se da Vila Carvão, recebendo a denominação de Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho. Essa cisão foi motivada pelas divergentes práticas agrícolas e estruturas sociais em vigor (Fonseca; Lomba, 2012). A comunidade da Foz do Mazagão Velho é atualmente um assentamento agroextrativista (PAE) que está sob a administração do INCRA. Até 2017, havia 261 famílias assentadas nessa região. O assentamento possui uma extensão territorial de 13.835,26 hectares (INCRA,2023).

A Foz do Mazagão Velho, possui uma característica de vegetação, predominantemente, na forma de floresta de várzea, da qual é inundada diariamente pela variação das marés (Rabelo, 2005).



Figura 2: Região do PAE Foz do Mazagão Velho
Fonte: Fotografia dos próprios autores (2023)

Dados sobre a atividade econômica do açaí desenvolvida por entidades representativas na região da Foz do Mazagão Velho.

Os representantes das entidades representativas entrevistadas desempenham diversas atividades dentro de suas respectivas organizações, tais como o cultivo de mandioca, banana, cacau e castanha do Brasil, além da pesca, extração e cultivo de camarão, cultivo de cupuaçu e a extração de açaí. De acordo com as declarações dos Entrevistados a extração e comercialização do açaí são destacadas como a atividade principal de suas respectivas entidades. É importante ressaltar que todos os associados das entidades pesquisadas residem no território onde a entidade está localizada (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

As entidades representativas adotam diferentes abordagens na gestão da produção de açaí por parte dos associados. Na COOPMARACÁ, há um acordo onde os produtores devem entregar metade de sua produção à cooperativa, enquanto a outra metade permanece sob a responsabilidade do produtor. Este último tem autonomia para decidir como deseja negociar essa parcela, frequentemente optando em negociar com atravessadores. Esses atravessadores, que operam por meio de pequenas embarcações, transportam o açaí até os pequenos comerciantes (batedores) que transformam o fruto em polpa para consumo local (Entrevistado



A, 2023).

No que se refere à COOPEAM, de acordo com as informações fornecidas pelo representante da cooperativa, é obrigatório que todos os produtores entreguem sua produção à mesma. A cooperativa assume a responsabilidade pela comercialização na própria região, realizando diretamente negociações com os compradores de açaí, que, predominantemente, provêm dos Municípios de Mazagão, Santana e Macapá, eliminando a necessidade de intermediários ou atravessadores. De acordo com o representante da COOPEAM, essa abordagem favorece uma negociação mais vantajosa para os cooperados. Isso significa que eles podem vender sua produção a um preço justo, o que resulta em retornos financeiros mais favoráveis tanto para a cooperativa quanto para os produtores (Entrevistado B, 2023).

Ainda de acordo com o representante da COOPEAM, essa estratégia somente é viável devido à vantagem geográfica da Comunidade da Foz do Mazagão Velho com os compradores. A distância entre a comunidade e o local de comercialização (Distrito do Mazagão Velho) é de aproximadamente 25 minutos através de uma fluvial. Além disso, o fato de o trajeto dos compradores até o local de comercialização ser feito de carro é favorecido pelo fato de que todo o percurso está asfaltado. Isso possibilita que os compradores busquem os produtos de forma eficiente e conveniente (Entrevistado B, 2023).

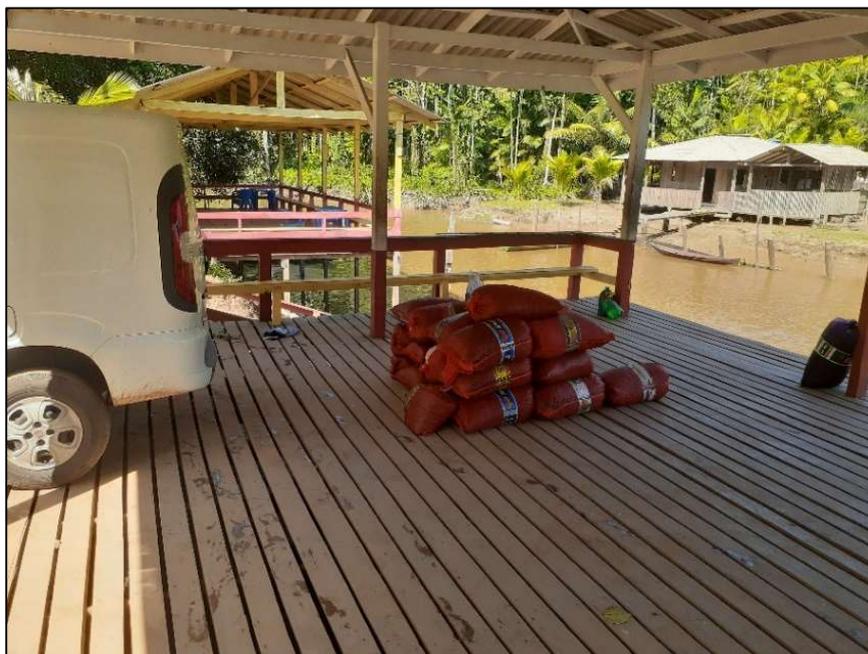


Figura 3 – Local de comercialização do açaí produzido pelas entidades representativas da Foz do Mazagão Velho.

Fonte: Fotografia dos próprios autores (2023)

No que se refere à AMPAFOZ, é relevante destacar diferentes na forma de



comercialização ao longo de diferentes períodos. De acordo com a representante da AMPAFOZ, no intervalo de 2013 a 2018, metade da produção de açaí da associação era negociada de maneira coletiva, com as vendas sendo direcionadas a uma empresa multinacional atuante no setor da agroindústria. Enquanto isso, a outra metade estava sob a responsabilidade e escolha dos associados, que a vendiam para a CONAB e intermediários. No entanto, a partir de 2019, ocorreu uma mudança nesse cenário. As vendas não mais ocorreram em colaboração com a agroindústria, resultando na transição para que a comercialização da produção de cada produtor associado passasse a ser conduzida individualmente. Isso permitiu aos associados venderem diretamente a qualquer interessado que deseje adquirir sua produção. (Entrevistado C, 2023).

Um traço comum evidenciado nas entidades A, B e C diz respeito à forma pela qual supervisionam e identificam a produção de açaí proveniente de seus associados, especialmente no âmbito das vendas coletivas. Isso implica a implementação de um sistema de controle manual que se fundamenta em um método de identificação ligado à origem da produção. Esse método de identificação consiste no uso de uma marcação para identificar o nome do produtor na embalagem (sacas ou cestos) do açaí. Contudo, essa marcação tem uma finalidade específica: identificar o produtor associado ao produto em caso de reclamações por parte do comprador, em vez de ter o propósito de informar diretamente o consumidor sobre a origem do produto que estão prestes a adquirir (entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

O açaí oriundo das organizações representativas pesquisadas é comercializado em sua forma natural, ou seja, sem passar por qualquer processo de transformação. Quanto à unidade de medida empregada por essas entidades para a comercialização do açaí, o termo "latas" é adotado, representando uma medida padrão. No entanto, o armazenamento ocorre em cestos fabricados pelos próprios produtores, que equivalem a 14 kg cada, ou então em "sacas" (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Nas entidades pesquisadas, conforme relatado pelos Entrevistados, a colheita do açaí é operacionalizada com base nos conhecimentos tradicionais das comunidades ribeirinhas. Todavia, não se observa a existência de documentos formais ou normas internas que estabeleçam regras para a condução das práticas de colheita (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Primeira etapa: a colheita.

Na primeira etapa, o colhedor escala o açazeiro com um facão preso à cintura até chegar aos cachos. A coleta dos frutos é feita manualmente, evitando frutos verdes, e é necessário verificar a presença de ninhos de pássaros antes da coleta. Como acessório para o auxílio na escalada, utiliza-se a “peconha”, que é um instrumento constituído de uma fibra resistente com cerca de 1 m de comprimento que é preso nos pés.



Figura 4 - Escalador de açazeiro realizando colheita de frutos.
(Registro fotográfico do produtor e representante da COOPEAM)
Fonte: Fotografia dos próprios autores (2023)

Segunda etapa: A debulha e Armazenagem

A separação dos frutos pode ser realizada utilizando um cesto, uma caixa de plástico ou fazendo a separação diretamente no chão. Independentemente do método escolhido, é utilizado uma lona ou plástico limpos abaixo dos frutos para evitar o contato direto com o solo. A opção mais comum é o uso de cestos, que são confeccionados a partir de fibras de árvores coletadas na própria região pelos ribeirinhos. Posteriormente, a separação dos frutos dos cachos é feita manualmente sobre uma lona. Nesse processo, é realizado uma seleção criteriosa para descartar frutos danificados que possam favorecer o desenvolvimento de bactérias e fungos, comprometendo a qualidade do açaí.



Figura 5 – Debulha do açai
(Registro fotográfico de um produtor - à esquerda - e do representante da COOPEAM – à direita)
Fonte: Fotografia dos próprios autores (2023)

Quinta etapa: Transporte.

Utiliza-se cestos ou sacas para o transporte, sendo estes organizados adequadamente dentro da embarcação. Também deve-se proteger os frutos do sol direto, assim como, mantê-los em locais frescos e arejados.



Figura 6 – Transporte do açai para ser comercializado
(Registro fotográfico de uma produção de açai sendo transportado por uma embarcação)
Fonte: Fotografia dos próprios autores (2023)

Quanto a presença de agroindústrias na região, todos os Entrevistados confirmaram a

ausência de tais empreendimentos em funcionamento em suas respectivas regiões. No entanto, eles têm consciência de que parte da produção de suas respectivas entidades pode estar sendo direcionada para a agroindústria. É importante destacar que a quantidade precisa não é imediatamente conhecida, pois as negociações são intermediadas por atravessadores (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Quando questionados acerca da viabilidade de certificação do açaí ou de qualquer forma de reconhecimento relacionado à atividade do açaí, os participantes da COOPMARACA e COOPEAM mostraram desconhecimento. Por outro lado, a AMPAFOZ revelou que o açaí cultivado por seus membros estava certificado pela ECOCERT. Isso se devia à necessidade imposta pela agroindústria de que a venda da produção de açaí por parte dos associados estivesse em conformidade com as normas previamente estabelecidas para a produção, de acordo com o que foi definido para a associação (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Por fim, todos os Entrevistados manifestaram desconhecimento a respeito de estudos que pudessem revelar possíveis diferenciações no açaí produzido em suas respectivas regiões. Isso se deve ao entendimento compartilhado de que o açaí presente em suas áreas é semelhante ao encontrado nas regiões amazônicas como um todo. Dessa forma, características distintas do cultivo do açaí, como o proveniente de áreas de várzea, aquele que é manejado ou não, o tipo proveniente de grotas e até mesmo o açaí nas regiões de terra firme, não eram consideradas como elementos que pudessem gerar diferenças notáveis no produto. (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023)

Análise e discussão dos Resultados

Nesta seção, será realizada a discussão dos resultados com a finalidade de avaliar o potencial de Indicação Geográfica na região da Foz do Mazagão Velho, através do produto açaí. Essa avaliação se fundamenta nos dados coletados e que foram analisados como base o guia de IG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Caderno de Especificações Técnicas do INPI e a portaria INPI/PR nº 04/2022.

Nome geográfico e delimitação da área.

Com base em análises preliminares, o nome geográfico que inicialmente se apresentou para o reconhecimento de uma IG foi "Foz do Mazagão", em relação à produção de açaí.

Conforme os resultados do levantamento do MAPA, essa localidade foi preliminarmente identificada como a representante geográfica proposta para essa potencial IG.

É relevante destacar que esta pesquisa não se restringiu apenas à comunidade da Foz do Mazagão Velho. Ela revelou que outras localidades dentro do próprio município compartilham semelhanças com a Foz do Mazagão Velho, especialmente no que diz respeito às características relacionadas à produção de açaí, como é o caso da região do Maracá. Essa constatação sugere que a reputação e a designação geográfica associadas ao açaí podem ser utilizadas de maneira mais ampla e colaborativa por todos os envolvidos na produção desse produto no município de Mazagão. Essa perspectiva está em consonância com o levantamento realizado pelo MAPA, que delineou uma área abrangendo todos os limites do município de Mazagão. No entanto, essa abrangente delimitação territorial levanta uma sugestão que merece uma investigação mais aprofundada para validar sua pertinência e exatidão.

Portanto, em um estágio preliminar, é possível atribuir a região da Foz do Mazagão Velho, como renome para Indicação Geográfica. Para a delimitação da área geográfica, de acordo com o guia de IG do MAPA, utiliza-se um instrumento oficial, fazendo uso das normas do Sistema Cartográfico Nacional (Brasil, 2023). Neste sentido, portanto, a delimitação territorial pode ser consentida através do PAE Foz do Mazagão Velho, o qual está representada ilustrativamente na figura abaixo:

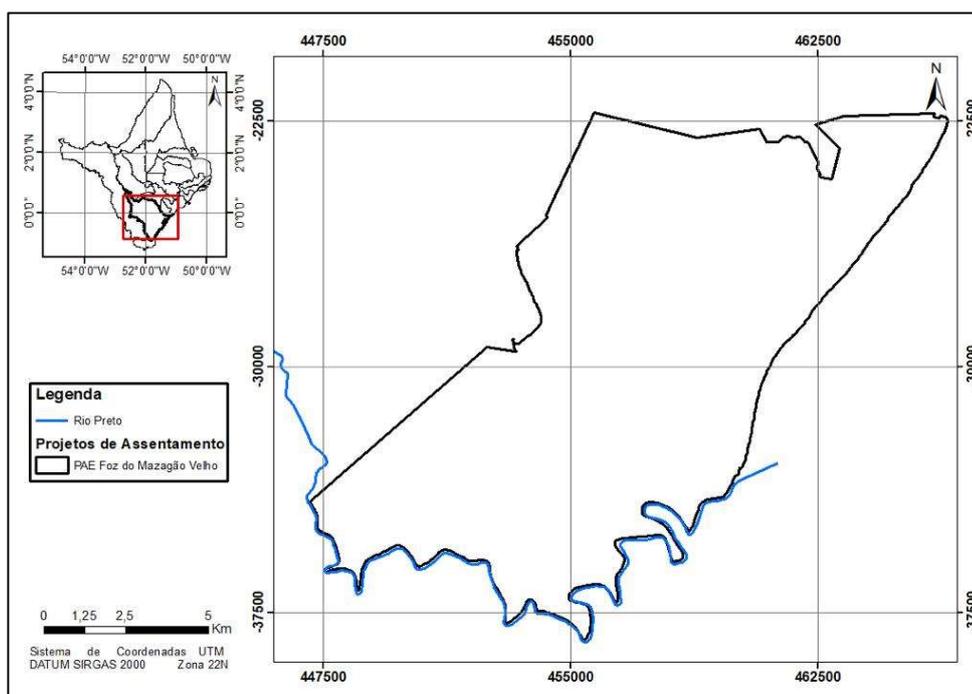


Figura 7 – Mapa do PAE Foz do Mazagão Velho.
 Fonte: INCRA (2023). Elaborado pelos próprios autores (2023)



Substituto processual da IG Foz do Mazagão para o pedido no INPI.

Os dados extraídos das entrevistas realizadas com os representantes das entidades coletivas, sugerem que qualquer uma das entidades representativas examinadas possui o potencial de atuar como substituto processual, desde que estejam em conformidade com as normas em vigor e sejam capazes de superar os entraves mencionados neste trabalho.

Requisitos para atuar como substituto processual:

Art. 14. Podem requerer registro de Indicações Geográficas, na qualidade de substitutos processuais, a associação, o sindicato, ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei.

§1º O substituto processual deve estar estabelecido no respectivo território e ser representativo da coletividade legitimada a requerer o registro da indicação geográfica.

§2º O quadro social do substituto processual deve ser formado total ou predominantemente por participantes da cadeia produtiva do respectivo produto ou serviço (Brasil, 2022)

Além das considerações mencionadas, diante do contexto atual, sugere-se a possibilidade da criação de uma nova entidade representativa, resultante da convergência entre as entidades já existentes. Essa nova entidade teria como principal objetivo a organização e a estruturação da IG na região, contando com uma colaboração entre os diversos intervenientes. Este processo abrangeria também a formulação e submissão do pedido junto ao INPI, visando o reconhecimento oficial da IG associada ao açaí de Mazagão.

O produto objeto da IG.

Neste estudo, o produto em foco foi o açaí, conforme delineado nas orientações do MAPA para a IG, onde é cientificamente identificado como *Euterpe oleracea Mart.* Dentro da comunidade de Foz do Mazagão Velho e da região do Maracá, baseando-se nas informações das entidades representativas pesquisadas, não se consegue identificar nenhum processo de beneficiamento ou transformação do açaí em suas instalações, tampouco nas suas respectivas áreas geográficas. Como resultado, a abrangência do produto em análise restringe-se ao açaí em sua forma natural. Isso, por sua vez, confirma a designação atribuída a este produto, como evidenciado no levantamento conduzido pelo MAPA.

Mecanismo de controle sobre os produtores que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido.

De acordo com a portaria INPI/PR nº 04/2022, o pedido de IG deve incluir o caderno

de especificações técnicas, que é um documento elaborado pelos produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área ou região em questão. Esse caderno descreve, entre outras questões “o mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido” (Brasil, 2022).

Neste contexto, de acordo com as informações fornecidas pelos representantes das entidades representativas, a questão da governança corporativa apresenta-se como um desafio a ser superado. Isso decorre do fato de que as atividades dessas entidades ainda são operacionalizadas de maneira predominantemente operacional, com especial destaque para as atividades relacionadas ao açaí. Foi observado a ausência de um planejamento específico para a atividade do açaí.

O controle das operações é realizado de maneira incipiente, apoiando-se em acordos informais e na confiança dos associados. Nesse contexto percebe-se a ausência de mecanismos eficazes para garantir a rastreabilidade do açaí e, também, devido à natureza coletiva da produção que frequentemente intermediada por terceiros (atravessadores), o que dificulta o monitoramento após a venda inicial.

Na ausência de uma padronização no controle de qualidade, cada produtor adota práticas que considera pertinentes. Nesse contexto, a importância de estabelecer normas para todas as etapas da produção, armazenamento, transporte e comercialização do açaí se torna importante. Isso envolve a definição da origem do produto, o processo de produção e os critérios de controle de qualidade. Para atingir esse objetivo, um passo fundamental envolve a formulação do planejamento das entidades, com possível auxílio e mediação de agentes externos, como o MAPA ou o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Avaliação da notoriedade do produto a região da Foz do Mazagão Velho

A região da Foz do Mazagão do Mazagão Velho apresenta diversos elementos que sugerem a possibilidade de obtenção de uma IG relacionada ao açaí, desde que os entraves apresentados sejam superados. Tais elementos apontam para a viabilidade de uma Indicação de Procedência como um primeiro passo nesse caminho.

De acordo com o Guia de Indicações Geográficas do MAPA, para atestar uma IG na forma de Indicação de Procedência, “é necessário comprovar que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou da prestação de

serviço” (Brasil, 2019).

Essa comprovação, de acordo com o Guia de IG do MAPA:

[...] se faz por meio de um levantamento da história do produto ou do serviço, da localidade ou da região, acompanhado de documentos que constatem essa notoriedade, como reportagens ou notas em jornais, revistas, rádios, internet, televisão, teses ou artigos científicos, etc. O nome geográfico deve ser expressamente mencionado por diversas fontes e relacionado ao produto ou serviço (Brasil, 2019)

Preliminarmente, antes de iniciar as discussões sobre a notoriedade da região da Foz do Mazagão velho em relação ao produto açaí, faz-se necessário esclarecer os pressupostos que definem o conceito de notoriedade no contexto de Indicação Geográfica. Segundo Velloso *et al.* (2014), a notoriedade está relacionada ao reconhecimento público. O produto ou serviço precisa estabelecer-se ao longo do tempo para conquistar notoriedade. Neste aspecto, o histórico é importante na construção da notoriedade, envolvendo iterações, experimentações e adaptações sucessivas até alcançar o reconhecimento público.

Dentro do contexto em questão, é importante ressaltar os dados do IBGE quanto a produção de açaí, os quais foram obtidos por meio da Pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. Desde o início da série histórica, contada a partir de 1986, o município de Mazagão surge não somente como um polo de extração, mas também como um ponto de produção de relevância no âmbito do extrativismo do açaí para o estado do Amapá. As características botânicas específicas do município de Mazagão corroboram esses dados, ao indicar que a origem da produção de açaí no referido município está predominantemente ligada às áreas de várzea, localizadas na região costeira do próprio município, o qual detém a maior parcela territorial de florestas de várzea. Tal cenário é especialmente observado na comunidade da Foz do Mazagão Velho, a qual está firmemente estabelecida nesse ecossistema produtivo.

Ainda dentro do contexto histórico, a qual relaciona a cultura do açaí com a Foz do Mazagão velho, Matos Filho (2016), relata que a partir da década de 90, a região da Foz do Mazagão Velho surgiu no notório contexto da produção de açaí em razão da abundância de áreas de várzea e açaizais nativos presentes nessa região, desempenhou um papel importante, especialmente durante um período de alta demanda. Segundo o autor, nessa época, o açaí passou a ganhar reconhecimento global devido às suas propriedades nutricionais e funcionais, o que levou a um aumento significativo na exploração intensiva dessa espécie.

Além disso, é relevante destacar que as informações fornecidas pelo MAPA, referentes aos critérios estabelecidos em seu levantamento que identificou o potencial de Indicação



Geográfica para a Foz do Mazagão, desempenham um papel importante ao fornecer evidências que atestam não somente a notoriedade, mas também a importância do açaí para a região em questão.

Outro importante indicativo que reforça a notoriedade da região da Foz do Mazagão Velho, através da produção de açaí, é a abundância de matérias jornalísticas e trabalhos em periódicos científicos que destacam a importância do açaí produzido nessa localidade. Esse reconhecimento por parte da mídia e do campo científico, contribui para um maior reconhecimento da região.

Por fim, dados para uma possível modalidade de IG de Denominação de Origem ainda são insuficientes para evidenciar os diferenciais do açaí produzido em Mazagão, porém, essa possibilidade não é descartada. Neste sentido, recomenda-se que sejam realizados estudos específicos para este propósito. Análises mais aprofundadas podem revelar particularidades e singularidades que contribuirão para o fortalecimento da candidatura da região da Foz do Mazagão à obtenção de uma Indicação Geográfica através da forma Denominação de Origem.

Considerações Finais

Os resultados apresentados neste estudo preencheram, mesmo que preliminarmente, uma lacuna relevante, considerando que, até então, não existiam estudos detalhados sobre a Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho por meio da produção de açaí. Isso, por sua vez, cria um espaço para que novos pesquisadores e instituições possam dar continuidade ao assunto, refinando ainda mais o levantamento acerca da IG da Foz do Mazagão Velho. Adicionalmente, os representantes das entidades foram informados sobre a natureza da Indicação Geográfica e das possibilidades de estruturação de seu território para a obtenção da IG.

Ficou evidente neste trabalho que a região da Foz do Mazagão Velho, possui renome e uma identidade vinculada a produção de açaí. No entanto, para uma obtenção do registro de Indicação Geográfica, será necessário superar alguns entraves. Uma recomendação para buscar futuramente a obtenção de uma Indicação Geográfica, envolve a implementação de estratégias que valorizem a identidade e singularidade do produto na região.

Para tanto, a criação de uma marca coletiva surge como um passo fundamental. Essa marca deve refletir a tradição, qualidade e autenticidade do açaí cultivado nesse território, consolidando uma identidade reconhecível. Além disso, é indicado investir em embalagens



personalizadas que permitam a identificação clara e imediata da origem do açaí da Foz do Mazagão. Isso não apenas ressalta o valor geográfico do produto, mas também promove a rastreabilidade e a conexão direta com a região, conquistando a confiança dos consumidores.

Por fim, é importante destacar que a possível concessão do registro não se limita apenas a uma perspectiva de crescimento no mercado, especialmente para as atividades econômicas centradas no cultivo do açaí na região da Foz do Mazagão Velho. Seu significado vai além dos meros resultados financeiros, pois a essência da Indicação Geográfica está profundamente entrelaçada com a valorização da região e suas tradições culturais. A partir disso, podem surgir iniciativas motivadoras voltadas para o desenvolvimento local, com ações que resultam em melhorias na qualidade de vida da comunidade, na criação de produtos de maior refinamento e no estímulo a uma conscientização renovada em relação à sustentabilidade, à preservação das raízes culturais e ao progresso socioeconômico.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Guia das Indicações Geográficas: Caderno de Especificações Técnicas. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-das-igs-registro>. Acesso em: 28 de maio de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig> Acesso: 29 de maio de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/plataforma-de-dados>. Acesso: 10 de março de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Guia para a solicitação de registro de indicação geográfica para produtos agropecuários. 2008. Disponível em: <http://nbcgib.uesc.br/nit/ig/app/files/Guia%20Indicacao%20Geografica%20MAPA.pdf>. Acesso em 18 de agosto 2023.

_____. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso: 01 de Julho de 2023

_____. Portaria Normativa INPI n.º 04, de 12 de janeiro de 2022. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Disponível em:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em: 01 de julho de 2023

IBGE. *Censo Agropecuário 2017*. Rio de Janeiro: IBGE. 2017.

_____. *Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS)*. Rio de Janeiro: IBGE. 2023.

ALMEIDA, Samuel. Soares.; AMARAL, Dário. Dantas.; SILVA, Antonio. Sérgio. Lima. Análise florística e estrutura de floresta de várzea no estuário amazônico. *Acta Amazônica*. V. 34, n.4. p.513-524. 2004.

BEZERRA, Valéria. Saldanha.; NERY, Maísa. Vanessa. Silva.; LOBATO, Márcia. Simone. Amaral. O açaí como alimento e sua importância socioeconômica no Amapá. *Macapá: Embrapa Amapá, Documentos*, n. 32. 2001. p.16.

CALZAVARA, Batista. Benito. Gabriel. As possibilidades do açaizeiro no estuário amazônico. *Belém, Pará, Boletim Técnico da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará*, v. 5, 1972. p. 1-103

CIALDELLA, Nathalie et al. COMUNIDADES TRADICIONAIS TECENDO O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: TRÊS EXPERIÊNCIAS DE INTERAÇÕES ENTRE SOCIOBIODIVERSIDADE, MERCADOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÃO COLETIVA. *Geo UERJ*, [S.l.], n. 40, p. e64997, jul. 2022. ISSN 1981-9021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/64997>. Acesso em: 05 set. 2023.

LOMBA, R. M. Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão – Mazagão (AP/Brasil). *Ateliê Geográfico, Goiânia*, v. 11, n. 1, p. 257–276, 2017. DOI: 10.5216/ag.v11i1.35381.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. *Acervo Fundiário Inca*. 2015.

MATOS FILHO, João. Ramos. Modo de vida e o manejo de açaizais nas várzeas do rio Mazagão, município de Mazagão-AP, Brasil. 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

MELO, Larissa. Pinheiro. de. Avaliação da adoção e impactos do sistema de agricultura com uso de corte e queima no Município de Mazagão. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2017

PORTINHO, J. A., ZIMMERMANN, L. M., & Bruck, M. R. (2022). Efeitos benéficos do açaí. *International Journal of Nutrology*, 5(1), 15–20. <https://doi.org/10.1055/s-0040-1701423>

RABELO, B. V. *Mazagão: realidades que devem ser conhecidas*. Macapá: IEPA, 2005.

STEWART, A. *Povoamento inicial de Carvão e Mutuacá*. Nova Iorque, 2008.

VELLOSO, Carolina Quiumento; BRUCH, Kelly Lissandra; CADORI, AluÍzia Aparecida; LOCATELLI, Liliana. Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). *Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio*. 4. ed.

Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelectual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>. Acesso em: 14 Dez. 2019.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. PatentScope. [S.l.]: PatentScope, 2023. Disponível em: <https://patentscope.wipo.int/search/pt/search.jsf>. Acesso em: 05 set. 2023.

Nota de vínculo: Este trabalho foi elaborado como resultado da pesquisa conduzida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), do ponto focal Universidade Federal do Amapá. O projeto foi realizado sob a orientação do Prof. Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes (UNIFAP) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação.

Eder de Oliveira Picanço

Possui graduação em Administração de Empresas com ênfase em Mercadológica (2005) e Especialização em MBA em Planejamento e Gestão Estratégica (2016). Discente de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, ponto focal UNIFAP. Atualmente é Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá Campus Santana. Rua Roberto Ferreira da Silva, 790 – Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68901-340. E-mail: eder.oliveira@ifap.edu.br
Orcid: 0000-0001-9468-4287

Madson Ralide Fonseca Gomes

Pós-doutorado na Universidade Federal do Pará, Doutor em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em Química pela Universidade Federal do Pará, Especialista em Farmacologia pela Universidade Federal de Lavras, Tecnólogo em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde pela Uninter, Graduação em Farmácia-Bioquímica pela Universidade Federal do Pará, Graduação em Pedagogia pela Universidade Paulista. Atualmente é professor de graduação e pós-graduação na Universidade Federal do Amapá. Rod. Juscelino Kubitscheck, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá - AP, Cep: 68903-419. E-mail: madson@unifap.br
Orcid: 0000-0002-6854-3605

APÊNDICE D – Relatório Técnico Conclusivo

EDER DE OLIVEIRA PICANÇO

POTENCIALIDADE DA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (*EUTERPE OLERACEA MART.*) NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO: UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA AVALIAR A POTENCIALIDADE DO AÇAÍ DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO ATRAVÉS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.

Relatório Técnico Conclusivo apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT – Ponto Focal Universidade Federal do Amapá.

Orientador (a): Professor Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes

RESUMO

Este relatório técnico, elaborado conforme as normas estabelecidas pela NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos), aborda a importância do registro de Indicação Geográfica (IG) como meio de conferir vantagens competitivas a produtos ou serviços originários de um determinado local. Em um contexto específico, este relatório concentra-se na potencial IG da Foz do Mazagão Velho, no município de Mazagão, estado do Amapá, através do produto açaí. A análise da potencialidade da Indicação Geográfica para a região em questão, baseou-se nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e nas especificações técnicas definidas pela portaria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de nº 4/22. Os resultados obtidos revelaram que a região da Foz do Mazagão Velho possui requisitos para ser reconhecida por meio de uma Indicação Geográfica. Preliminarmente, recomenda-se a possibilidade de registro sob a modalidade de Indicação de Procedência, dada a notoriedade da região como centro de extração e produção de açaí. No entanto, será necessário superar desafios, como questões relacionadas a governança corporativa na região, para efetivar esse reconhecimento e garantir que a região esteja em conformidade com os requisitos necessários para a concessão da Indicação Geográfica. A opção pela Denominação de Origem não foi descartada, porém, exige estudos adicionais para atender a seus requisitos específicos. Este relatório preenche uma lacuna ao examinar a viabilidade da Indicação Geográfica para o açaí proveniente da região da Foz do Mazagão Velho, oferecendo elementos que podem embasar a estruturação do pedido de registro junto ao INPI e, assim, contribuir para o progresso econômico e cultural dessa importante região.

Palavras-Chave: Indicação Geográfica; Açaí; Mazagão.

LISTA DE FIGURAS

| | | |
|--------------------|---|-----|
| FIGURA 1 - | Mapa do município de Mazagão..... | 159 |
| FIGURA 2 - | Comunidade Foz do Mazagão Velho..... | 162 |
| FIGURA 3 - | Print Screen da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial, com destaque a delimitação do territorial sugerida para IG da Foz do Mazagão..... | 167 |
| FIGURA 4 - | Palmeira de açai (<i>Euterpe oleracea Mart</i>) | 173 |
| FIGURA 5 - | Comercialização da produção do açai no porto no distrito de Mazagão Velho | 178 |
| FIGURA 6 - | Portal Institucional da AMPAFOZ..... | 180 |
| FIGURA 8 - | Escalador de açazeiro realizando colheita de frutos..... | 181 |
| FIGURA 9 - | Debulha dos cachos de açai sobre lona plástica (a); Açai sendo medido (c); Açai medido (d); Açai sendo armazenado no cesto..... | 182 |
| FIGURA 10 - | Armazenamento da produção açai em sacas para serem comercializados..... | 183 |
| FIGURA 11 - | Transporte do açai para ser comercializado..... | 183 |
| FIGURA 12 - | Mapa georreferenciado do (PAE) Foz do Mazagão Velho..... | 188 |



LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----|
| TABELA 01 - Relatório de vendas de açaí provenientes de entidades representativas do Município de Mazagão – AP para CONAB (2017 – Jun/2023) | 177 |
|---|-----|

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| QUADRO 01 - Resultado da pesquisa de pedidos e de registros na base de IG do INPI..... | 156 |
| QUADRO 02 - Diagnósticos de potenciais IGs do estado do Amapá realizados pelo SEBRAE e pelo MAPA..... | 157 |
| QUADRO 03 - Resultado da busca em periódicos acadêmicos..... | 157 |
| QUADRO 04 - Dados comparativos entre os municípios de Mazagão e Macapá, quanto aos aspectos censitários atribuídos à lavoura permanente do Açaí..... | 165 |
| QUADRO 05 - Síntese do mapeamento da IG do município de Mazagão realizado pelo MAPA. | 168 |
| QUADRO 06 - Principais matérias jornalísticas sobre a produção de açaí no município de Mazagão..... | 169 |
| QUADRO 07 - Principais trabalhos científicos publicados que denotam notoriedade da produção de açaí no município de Mazagão..... | 170 |
| QUADRO 08 - Aproveitamento integral do açazeiro..... | 173 |
| QUADRO 09 - Exemplo de patentes relacionadas ao açaí..... | 175 |
| QUADRO 10 - Síntese do diagnóstico da IG da Foz do Mazagão..... | 193 |



LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|-----|
| GRÁFICO 01 - Quantidade de açaí produzido nos municípios de Mazagão, Macapá e Santana (Toneladas)..... | 164 |
|---|-----|

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|----------------|---|
| CET | Caderno de Especificações Técnicas. |
| CIG | Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários |
| CONAB | Companhia Nacional de Abastecimento. |
| DO | Denominação de Origem |
| MAPA | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| EMBRAPA | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. |
| IG | Indicação Geográfica |
| IGs | Indicações Geográficas |
| INCRA | Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária |
| INPI | Instituto Nacional de Propriedade Industrial |
| IP | Indicação de Procedência |
| LPI | Lei de Propriedade Industrial |
| NBR | Norma Brasileira Técnica. |
| OCB | Organização das Cooperativas Brasileiras. |
| PEVS | Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. |
| RTC | Relatório Técnico Conclusivo. |
| SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. |
| SFA | Superintendências Federais de Agricultura |
| UNIFAP | Universidade Federal do Amapá. |

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| 1 INTRODUÇÃO | 153 |
| 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | 153 |
| 3 DESENVOLVIMENTO | 156 |
| 3.1 LEVANTAMENTO DE TRABALHOS, ESTUDOS E MAPEAMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SOBRE O PRODUTO AÇAÍ. | 156 |
| 3.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO. | 158 |
| 3.2.1 Indicadores socioeconômicos. | 160 |
| 3.3 CARACTERIZAÇÃO DO LÓCUS DA PESQUISA – COMUNIDADE DA FOZ DO MAZAGÃO VELHO. | 160 |
| 3.3.1 Dos aspectos botânicos. | 162 |
| 3.3.2 Dos aspectos econômicos..... | 162 |
| 3.4 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTÓRICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO. | 163 |
| 3.5 POTENCIALIDADE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO. | 164 |
| 3.6 CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO. | 172 |
| 3.7 DADOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO AÇAÍ DESENVOLVIDA POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO. | 176 |
| 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS..... | 187 |
| 4.1 NOME GEOGRÁFICO E DEMILITAÇÃO DA ÁREA..... | 187 |
| 4.2 IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇO: | 188 |
| 4.3 DO PRODUTO OBJETO DA IG: | 189 |
| 4.4 MECANISMO DE CONTROLE SOBRE OS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM O DIREITO AO USO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, BEM COMO SOBRE O PRODUTO OU SERVIÇO POR ELA DISTINGUIDO..... | 190 |
| 4.5 AVALIAÇÃO DA NOTORIEDADE DE IG E MODALIDADE DE IG. | 191 |
| 8 IMPACTOS..... | 196 |
| 9 CONCLUSÃO | 196 |
| REFERÊNCIAS | 199 |

1 INTRODUÇÃO

A prática do extrativismo do açaí na Amazônia está intrinsecamente ligada às comunidades tradicionais que, ao seguir suas tradições culturais e familiares, preservam e perpetuam o conhecimento popular. Para essas comunidades, o açaí representa não apenas uma atividade econômica, mas a principal fonte de renda que sustenta suas famílias. Dentro desse contexto, o município de Mazagão, no estado do Amapá, destaca-se por suas características socioeconômicas estreitamente relacionadas ao agroextrativismo e à agricultura familiar. Suas atividades principais envolvem o cultivo da mandioca, a extração de madeira e, principalmente, a produção de açaí, tornando-se o segundo maior produtor do estado (IBGE, 2021).

A economia do açaí no município de Mazagão é desenvolvida por pequenos produtores e ribeirinhos, os quais desempenham um papel fundamental na colheita do açaí nativo, proveniente de palmeiras estabelecidas pelo próprio ecossistema nas florestas de várzea do município (Rabelo *et. al.*, 2005)

Dada a importância da cultura do açaí para o município de Mazagão, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em colaboração com as Superintendências Federais de Agricultura (SFA) dos estados, empreendeu um estudo para identificar produtos agropecuários com potencial para registro de Indicação Geográfica no Brasil. Este estudo destaca que a seleção de produtos considerou não apenas o âmbito de atuação do Ministério, mas também a relevância social, cultural e econômica desses produtos para suas respectivas regiões. Além disso, o estudo baseou-se em produtos agropecuários típicos com características intrinsecamente vinculadas à sua origem (Brasil, 2022).

Para o estado do Amapá, o referido levantamento identificou três produtos potenciais para o registro de IG. O primeiro é a castanha do sul do Amapá, cuja área delimitada abrange diversos municípios, incluindo Mazagão. O segundo se refere ao açaí do Arquipélago do Bailique, uma ilha distrital da capital Macapá. O terceiro destina-se à produção de açaí na área da Foz do Mazagão, no próprio município de Mazagão. É importante ressaltar que, até o momento, o estado do Amapá não possui nenhuma concessão de IG.

O registro de Indicação Geográfica é um direito regulamentado pela Lei de



Propriedade Industrial do Brasil, cujo propósito é reconhecer e valorizar produtos e serviços cuja reputação está intimamente ligada à sua origem geográfica (Brasil, 2018). Conforme a Lei de Propriedade Industrial (n.º 9.279/1996), existem dois tipos de IG: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO) (Brasil, 1996). A IP refere-se ao nome geográfico de um país, cidade, região ou localidade que se tornou conhecido como um centro de extração, produção ou fabricação de um produto ou prestação de um serviço. Por outro lado, a DO diz respeito ao nome geográfico de um local que designa um produto ou serviço cujas qualidades ou características se devem exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos.

Observa-se, portanto, que a função de ambas as formas de IG, recai na proteção do nome geográfico de determinada região que se tornou conhecida pela referência da atividade econômica desenvolvida, que lhe atribui reputação e uma identidade territorial. Dois aspectos fundamentais sobre a importância da Indicação Geográfica devem ser destacados. Primeiramente, ela agrega valor aos produtos e serviços, sinalizando que foram certificados quanto à qualidade oriunda do meio geográfico de sua produção, conferindo-lhes uma vantagem competitiva no mercado consumidor em relação aos concorrentes. Em segundo lugar, a IG valoriza o espaço territorial protegido, geralmente associado a entidades coletivas, especialmente cooperativas ou associações de pequenos produtores (Cerdan *et. al.*, 2014).

Com base na relevância da Indicação Geográfica para o desenvolvimento local, na importância do açaí para Mazagão e no levantamento do MAPA que aponta o potencial de IG na região da "Foz do Mazagão" por meio do produto açaí, emerge a pergunta central que orienta esta pesquisa: Quais evidências podem sustentar a viabilidade de obter uma Indicação Geográfica para a região da Foz do Mazagão Velho, localizada no município de Mazagão, com base na produção de açaí? Diante dessa indagação, surgiu a necessidade de elaborar um relatório técnico fundamentado no guia de Indicação Geográfica do MAPA e no caderno de especificações técnicas (CET) do INPI, considerando que este é um dos instrumentos formais para o pedido de registro de IG junto ao órgão competente.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa possui uma característica exploratória, uma vez que, diante de seus objetivos, há poucas informações que possam fundamentar a Indicação Geográfica da Região da Foz do Mazagão Velho. Quanto a sua abordagem, caracteriza-se como qualitativa, pois objetiva a avaliação do potencial de IG na Foz do Mazagão Velho, através do produto açaí, baseando-se em critérios qualitativos que tratam do reconhecimento de IG's.

Quanto aos procedimentos, classificou-se documental, do qual decorre de critérios pré-estabelecidos e regulamentados para o reconhecimento de uma IG. Neste sentido, este estudo recorreu às mais diversas fontes, como revistas, relatórios, documentos oficiais, registros fotográficos, matérias jornalísticas entre outras fontes.

Uma segunda parte de coleta de dados foi realizada através da pesquisa de campo, por meio de entrevistas aplicadas aos representantes de entidades representativas de produtores de açaí da Foz do Mazagão Velho. Para isso foi utilizado como critério de inclusão dos entrevistados, informações prestadas pela Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá (SFA/AP) e pelo Sistema de Cooperativas do Amapá (OCB). Após a organização e análise dos dados fornecidos pelas instituições mencionadas, identificou-se uma cooperativa e uma associação envolvidas com o açaí na Foz do Mazagão Velho, que atendiam aos critérios de inclusão. No entanto, para obter-se uma visão mais abrangente do cenário, foi incluída, também, uma cooperativa da região do Maracá, também no município de Mazagão, localizada na Comunidade Santa Maria do Curuçá, utilizando uma abordagem de amostragem não-probabilística por julgamento.

Essa escolha foi motivada pela importante relevância da cooperativa na região em que opera, evidenciada não somente pelo maior número de membros em comparação com as demais entidades, mas também pelo fato de que a representante da cooperativa também exerce o papel de representante em outra associação, que conta com 227 membros associados. Esse aspecto é particularmente compreensível devido à proeminência da produção de açaí.

Portanto, a amostra da pesquisa foi constituída por duas cooperativas e uma associação: a Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Mazagão Velho (AMPAFOZ), a Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Amazônia (COOPEAM) e a Cooperativa dos Produtores do Maraca (COOPMARACA), cujos representantes estão identificados, respectivamente, como “Entrevistado A”, “Entrevistado B” e “Entrevistado C”.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 LEVANTAMENTO DE TRABALHOS, ESTUDOS E MAPEAMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SOBRE O PRODUTO AÇAÍ

Nesta seção, serão apresentados os trabalhos realizados sobre Indicação Geográfica do produto Açaí. O procedimento utilizado para este levantamento envolveu buscas na base de IG do INPI, no Google acadêmico, no Periódico Capes, na plataforma de Indicações Geográficas do MAPA e do SEBRAE. Como critério de busca, foram utilizadas as palavras-chave: Indicação Geográfica, IG, Indicação de procedência, Denominação de Origem, Açaí e Amapá.

Como resultado da pesquisa na base de dados do INPI, foi possível constatar que há apenas uma IG registrada para o produto açaí até a presente data (06 de outubro de 2023). Porém, conforme observa-se no Quadro 01, foram encontrados mais dois pedidos de registro, todos na modalidade de Indicação de Procedência. Esses pedidos provêm dos estados do Amazonas e Amapá. Também não foram encontrados pedidos de registro de IG relacionados a subprodutos do açaí.

QUADRO 01 - Resultado da pesquisa de pedidos e de registros na base de IG do INPI.

| Status da solicitação | Requerente | Modalidade - Produto/serviço | Data do depósito no INPI | Situação |
|-----------------------|---|------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Pedido | Cooperativa Agropecuária de Codajás | IP - Açaí | 17/11/2022 | Exigência (304) - Mérito |
| Pedido | Associação das Comunidades Tradicionais do Bailique | IP - Açaí | 29/06/2023 | Exigência (304) - Preliminar |

FONTE: Adaptado pelo autor, com base em INPI (2023)

Em relação à pesquisa nas plataformas de IG das instituições SEBRAE e MAPA, foram encontrados estudos que destacam territórios que possuem renome em relação a produtos agropecuários, os quais podem ser passíveis de proteção por meio da Indicação Geográfica, conforme apresentado no Quadro 02.



QUADRO 02 – Diagnósticos de potenciais IGs do estado do Amapá realizados pelo SEBRAE e pelo MAPA.

| Data da pesquisa | Origem | Natureza do trabalho | Produto da IG | Fonte da pesquisa |
|------------------|---|---|--|---|
| 08/11/2022 | SEBRAE | Diagnóstico de IGs do estado do Amapá | (I) Açaí do Bailique (Distrito do município de Macapá) (II) Abacaxi de município de Porto Grande | https://datasebrae.com.br/diagnosticos-realizados-pelo-sebrae/ |
| 08/11/2022 | Ministério de da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Mapeamento Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais | (IV) Açaí da foz do Mazagão (município de Mazagão) (V) Castanhas do sul - Território abrangentes: Municípios: Cutias; Ferreira Gomes; Itaubal; Laranjal do Jari; Macapá; Mazagão; Pedra Branca do Amapari; Porto Grande; Santana Serra do Navio; Vitória do Jari | https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais |

FONTE: Adaptador pelo autor, com base em MAPA (2023); Sebrae (2023)

Quanto a pesquisa referente a trabalhos publicados sobre Indicação Geográfica tendo como produto o açaí, foram encontrados somente os trabalhos relacionados no quadro 03.

QUADRO 03 – Resultado da busca em periódicos acadêmicos.

| Data da publicação | Origem | Natureza do trabalho | Fonte da pesquisa |
|------------------------|----------------------------------|--|---|
| 30 de novembro de 2021 | Universidade Federal do Amazonas | [Dissertação de mestrado] Diagnóstico para o reconhecimento do açaí de Codajás-Amazonas como Indicação Geográfica | https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8764 |
| 23 de julho de 2008 | Embrapa | Indicações Geográficas no Brasil: as indicações de procedências já outorgadas e as áreas e produtos com potencial de certificação. | https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/410227 |

FONTE: Adaptado pelo autor, com base em UFAM (2021); Embrapa (2008).

De acordo com o quadro 03, não foram encontrados trabalhos publicados em

repositórios acadêmicos sobre Indicação Geográfica relacionada ao estado do Amapá, tendo como produto açaí em destaque.

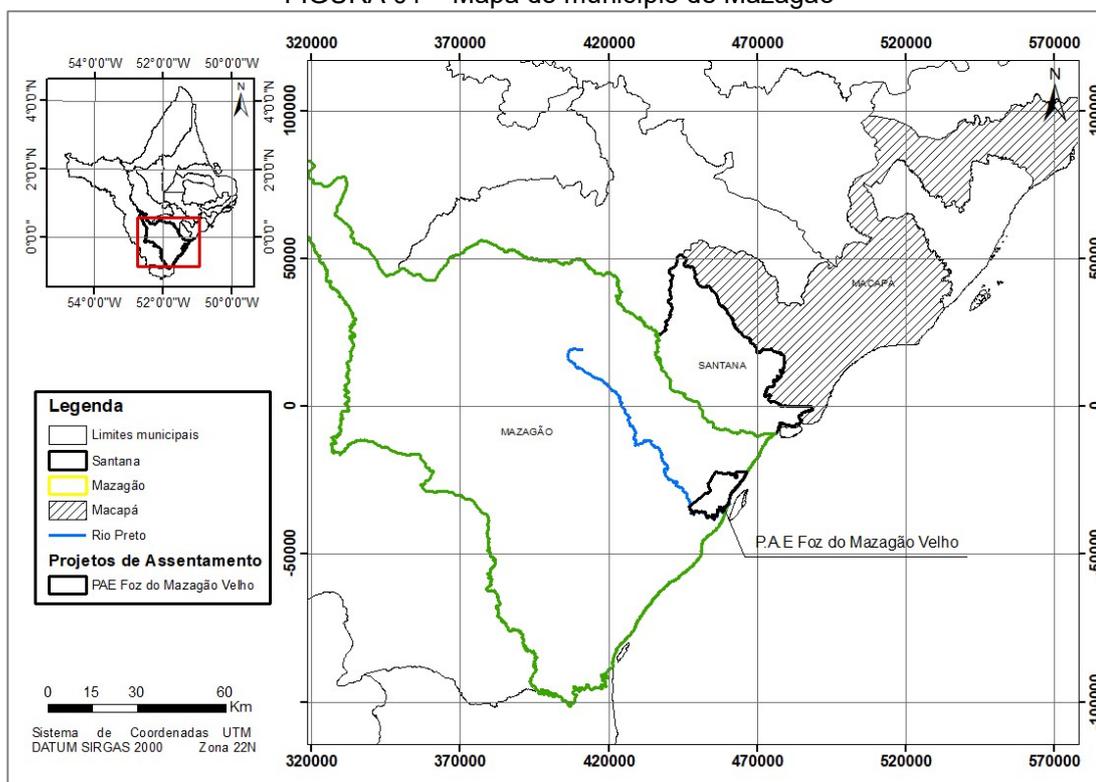
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

O município de Mazagão, embora designado oficialmente distrito federal em 1935, teve sua origem no século XVIII, em 23 de janeiro de 1770, com a fundação de Mazagão Velho instituído pela Coroa Portuguesa, para abrigar famílias imigrantes da Mazagão Portuguesa, uma colônia portuguesa em Marrocos que foi transferida para o Brasil (MAZAGÃO, 2023). Os colonos trouxeram consigo sua cultura e tradições, que até hoje são preservadas pela comunidade local, tornando Mazagão um local de valor histórico e cultural.

Atualmente, o município de Mazagão possui uma população de cerca de 22.468 habitantes, sendo dividida em 48,6% de urbanos e 51,4% de rurais. Essa distribuição evidencia a relevância da agricultura e do setor primário no PIB local, do qual representa 1,6% do PIB estadual e ocupando a 16ª posição no PIB per capita. Esses dados refletem a riqueza do município em termos sociais, econômicos e turísticos. (IBGE, 2022; Amapá, 2019).

Com base no censo demográfico de 2010, a população rural do município de Mazagão era constituída por 8.760 pessoas. Essa população está distribuída entre 51 comunidades, abrangendo diferentes tipos de assentamentos rurais, como comunidades ribeirinhas, agroextrativistas e assentados resultantes da Reforma Agrária. Dentro dessa última categoria, destacam-se três Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAE), sendo dois deles localizados na região do Maracá e o outro localizado na Foz do Mazagão Velho. Esses assentamentos estão posicionados nas áreas mais relevantes para a extração do açaí (Melo, 2017).

FIGURA 01 – Mapa do município de Mazagão



Fonte: Elaborado pelo próprio autor com base em INCRA (2023)

O município Mazagão está localizado no sul do Amapá, que, da sua sede, Mazagão Novo, à capital do estado, Macapá, dista cerca de 32 quilômetros. A divisão territorial do município compreende Mazagão Novo (sede) e os distritos Carvão e Mazagão Velho. Seus limites territoriais contemplam os municípios de Santana, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari. (Mazagão, 2023). Vale ressaltar que a partir do ano de 2016, após a conclusão e inauguração da ponte sobre o Rio Matapi, o município passou a integrar a chamada Região Metropolitana, junto com Santana e Macapá (Amapá, 2022).

Do ponto de vista econômico, o município de Mazagão, assim como, em todo o estado do Amapá, o setor terciário desempenha um papel mais proeminente. No entanto, destaca-se que o extrativismo vegetal e a pesca artesanal desempenham um papel como as principais fontes de renda para as famílias ribeirinhas no município de Mazagão. Estas famílias estão predominantemente situadas na região da Foz do Mazagão, nas margens do Rio Mazagão Velho (Matos Filho, 2016).

Mazagão se encontra na área do estuário amazônico, uma região de extrema relevância ecológica. Os estuários desempenham uma função crucial ao atuarem



como pontes de conexão e intercâmbio genético entre os ecossistemas terrestres e marinhos. Essa característica confere aos estuários uma diversidade única, elevando-os a um papel fundamental no apoio à vida marinha. Além de sua importância ecológica, o estuário amazônico abriga comunidades tradicionais que habitam a região há séculos. Mazagão é um exemplo, mantendo uma relação intrínseca com o estuário amazônico e dependendo dos recursos naturais providos por essa área para sua subsistência e sustento (Larissa *et. al.*, 2019; Silva *et. al.*, 2004).

3.2.1 Indicadores socioeconômicos

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)¹⁰, o município de Mazagão apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,592, o que o coloca em uma categoria classificada como "média" em termos de desenvolvimento humano. No entanto, em relação aos demais municípios do estado do Amapá, esse valor posiciona o município na penúltima posição em relação aos demais municípios do estado do Amapá. Isso indica que há desafios a serem enfrentados, desde questões de educação e saúde até oportunidades econômicas (PNUD, 2010)

No que tange à renda, Mazagão apresentou um índice de 0,609. Esse número reflete a média de rendimentos dos habitantes, sendo uma peça fundamental do quebra-cabeça socioeconômico. A renda influencia diretamente a qualidade de vida e o acesso a serviços essenciais, delineando um caminho que necessita de investimentos e estratégias para ampliar as oportunidades econômicas e diminuir as disparidades (PNUD, 2010).

A longevidade, medida pela expectativa de vida dos cidadãos, também é um aspecto importante. O índice de 0,758 atribuído a Mazagão é um sinal encorajador, indicando que a população tende a viver mais tempo. No entanto, uma longevidade saudável e significativa requer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade, além de políticas de bem-estar que promovam uma vida ativa e equilibrada (PNUD, 2010).

¹⁰ O PNUD é a sigla para Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (em inglês, United Nations Development Programme - UNDP). Trata-se de uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) criada em 1965 com o objetivo principal de promover o desenvolvimento humano sustentável em todo o mundo. Uma de suas atribuições é publicar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que avalia o desenvolvimento de países com base em critérios como renda per capita, expectativa de vida e acesso à educação.



A educação, um pilar fundamental para o desenvolvimento, é um dos desafios mais visíveis em Mazagão. Com um índice de 0,449, há um claro espaço para melhorias na infraestrutura educacional, no acesso a materiais didáticos e na capacitação dos professores. Investir na educação é investir no futuro, capacitando gerações futuras para enfrentar os desafios com conhecimento e inovação (PNUD, 2010).

Em síntese, os indicadores socioeconômicos de Mazagão, baseados nos dados do PNUD de 2010, oferecem uma visão abrangente da situação do município. Enquanto há áreas em que progressos foram realizados, como a longevidade, existem também desafios significativos, como a educação e o IDH em geral. É importante que esses números sirvam como base para a formulação de políticas públicas e ações concretas que impulsionem o desenvolvimento equitativo e sustentável de Mazagão, melhorando a qualidade de vida de seus cidadãos e fortalecendo a comunidade como um todo.

3.3 CARACTERIZAÇÃO DO LÓCUS DA PESQUISA – COMUNIDADE DA FOZ DO MAZAGÃO VELHO

A comunidade da Foz de Mazagão Velho está situada a 14 km de Mazagão Novo (sede municipal) e o acesso a comunidade pode ser realizado de duas formas, via terrestre ou fluvial. Pela via terrestre, o acesso é estabelecido através da rodovia AP-010, partindo de Macapá - capital do estado - até a cidade de Mazagão Novo, com percurso de 30,5 km, num segundo trecho, de Mazagão Novo até o Distrito do de Mazagão Velho, o percurso é de 14 km com estrada asfaltada. A partir desse ponto o acesso é por meio do Igarapé Mutuacá, afluente do Rio Mazagão (Matos Filho, 2016).

A criação da Foz de Mazagão Velho, a qual inicialmente fazia parte da Vila Carvão, ocorreu em 1800. Posteriormente, em 1970, a porção de território correspondente à área de várzea separou-se da Vila Carvão, recebendo a denominação de Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho. Essa cisão foi motivada pelas divergentes práticas agrícolas e estruturas sociais em vigor (Steward, 2008; Fonseca e Lomba, 2012).

A comunidade de Foz do Mazagão Velho é atualmente um assentamento agroextrativista (PAE) que está sob a administração do INCRA. Até 2017, havia 261

famílias assentadas nessa região. O assentamento possui uma extensão territorial de 13.835,26 hectares (INCRA, 2023).

3.3.1 Dos aspectos botânicos

A Foz do Mazagão Velho possui uma característica de vegetação, predominantemente, na forma de floresta de várzea, da qual é inundada diariamente pela variação das marés (Rabelo *et al.*, 2005).

A várzea florestada ou floresta de várzea é muito rica em palmeiras destacando o açaí (*Euterpe oleracea*), buriti (*Mauritia flexuosa*), murumuru (*Astrocaryum murumuru*) que tanto podem estar distribuídas em meio a outras espécies quanto na forma de populações densas principalmente às margens e proximidades de rios e igarapés (Rabelo *et al.*, 2005, p. 29).

FIGURA 02 - Comunidade Foz do Mazagão Velho



Fonte: Pesquisa de campo (2023)

Áreas de várzeas no município Mazagão, que, também, são contempladas na Foz do Mazagão Velho, possui uma fauna com um característica bastante diversificada, onde pode-se encontrar variedade de répteis e aves, além de um conjunto de espécies de peixes que servem como base alimentar para os moradores da região (Matos Filho, 2016).

3.3.2 Dos aspectos econômicos



A comunidade de Foz de Mazagão Velho possui como principal atividade econômica a agricultura familiar para subsistência, o que significa que a produção é baseada no trabalho da própria família e com baixo uso de recursos tecnológicos. Além disso, a comunidade se dedica ao extrativismo, agricultura e pequenas criações como forma de garantir a sobrevivência e a permanência da unidade familiar (Rabelo *et al.*, 2005).

Segundo Silva (2010), o extrativismo para a comunidade é uma importante atividade para a região, tanto para alimentação familiar local, como para sua economia. Nesta atividade, destacam-se o extrativismo e o manejo de açazais nativos, a pesca, a madeira, palmito, óleo de andiroba (*Carapa guianensis Aubl.*) e outros extrativismo de espécies frutíferas da várzea.

3.4 BREVES CONSIDERAÇÕES HISTÓRICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

O berço cultural do município de Mazagão, sobretudo, do estado do Amapá, está ancorado no distrito de Mazagão Velho, do qual originou a formação político-territorial do Município. O município de Mazagão possui uma cultura rica e diversificada, que reflete a sua história e as influências de diversas culturas que se misturaram ao longo do tempo (Amapá, 2023)

A cultura de Mazagão é influenciada principalmente pela cultura africana e pela cultura portuguesa, em função do contexto histórico para sua formação. O município originou-se no século XVIII, no ano de 1770, com a fundação de Mazagão Velho pela Coroa Portuguesa, cujo objetivo era abrigar famílias vindas da Mazagão Africana, originária de uma colônia portuguesa em Marrocos (Mazagão, 2023).

A festa de São Tiago, é uma das principais expressões culturais de Mazagão. que acontece no mês de julho e é uma celebração religiosa, mas também inclui diversas manifestações culturais, como apresentações de danças típicas e shows musicais com artistas locais. A festa de São Tiago, remonta a história da guerra que aconteceu em Marrocos, entre cristãos e mouros, onde a igreja católica portuguesa impunha, no país africano, o cristianismo. A riqueza musical também configura-se como uma expressão cultural significativa em Mazagão, revelando uma variedade de ritmos da região. Entre eles, destaca-se o marabaixo, o batuque e o lundu (Amapá,

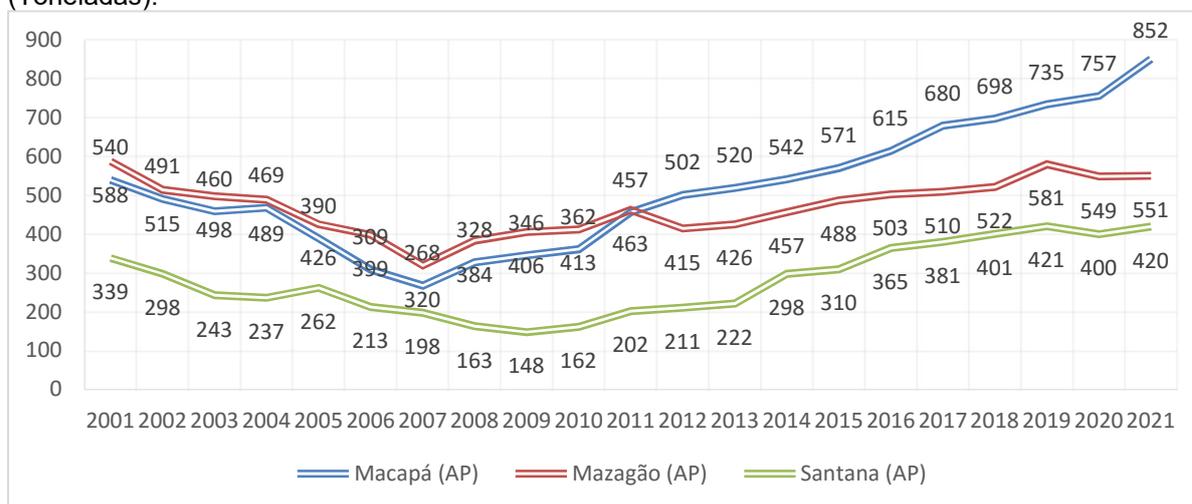
2023).

Em Mazagão Novo (sede do município), assim como, na comunidade do Carvão, eventos culturais como a festa de São Sebastião e São Benedito, também são marcos culturais importantes da região. (Mazagão, 2023).

3.5 POTENCIALIDADE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Matos Filho (2016) destaca que o extrativismo do açaí representa a principal fonte de renda das famílias localizadas nas áreas de várzea do município de Mazagão, afirmação essa, que pode ser corroborada através da pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura - PEVS, do IBGE, que demonstra o município de Mazagão como o segundo maior produtor de açaí do estado do Amapá, perdendo apenas para capital Macapá. Porém, é importante destacar, que entre os anos de 2001 e 2011, o município Mazagão, segundo o estudo realizado, possuía a maior produção de açaí do estado, conforme pode-se observar no gráfico 04.

GRÁFICO 01 - Quantidade de açaí produzido nos municípios de Mazagão, Macapá e Santana (Toneladas).



Fonte: PEVS 2001 – 2021 (IBGE, 2021), adaptado pelo autor.

A análise da série histórica da Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS) atesta que o município de Mazagão mantém sua posição como um centro produtivo de destaque no que tange à cultura do açaí no âmbito do Estado do Amapá. Este setor não apenas desempenha um papel de relevância econômica, mas também exerce uma influência significativa no contexto social local. Tal cenário encontra respaldo nos resultados do último censo agropecuário publicado em 2017, que



contribui para a compreensão desse quadro.

Ao analisar os aspectos censitários do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017), foi identificado certa dicotomia com os dados apresentados pela PEVS, ao comparar as duas maiores regiões produtoras de açaí do estado, aquelas atribuídas aos municípios de Mazagão e Macapá (capital). Fica evidente que o município de Mazagão possui a maior vocação econômica voltada para o extrativismo do Açaí, ao observar os aspectos de números de estabelecimentos, área e a quantidade produzida por cada estabelecimento, além do valor da produção, conforme se pode observar no quadro 04.

QUADRO 04 - Dados comparativos entre os municípios de Mazagão e Macapá, quanto aos aspectos censitários atribuídos à lavoura permanente do Açaí.

| Lavoura permanente – Fruto Açaí | Municípios | | Medida |
|---|------------|----------|-------------------|
| | Mazagão | Macapá | |
| Número de estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 314 | 90 | estabelecimentos |
| Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 1523 | 820 | toneladas |
| Número de pés existentes nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 657 | 204 | (x 1000) unidades |
| Área nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 1000 | 348 | hectares |
| Área colhida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 501 | 169 | hectares |
| Valor da produção nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais | 2457,036 | 1756,023 | (x 1000) R\$ |

Fonte: Adaptado pelo autor, com base no Censo Agropecuário (IBGE, 2017)

De acordo com o quadro 04, cada estabelecimento agropecuário em Mazagão possui aproximadamente 1000 hectares destinados à produção de açaí. Isso resulta em uma área total de 314.000 hectares dedicados ao cultivo do fruto. Essa informação apoia a afirmação de Rabelo (2005) sobre as áreas territoriais do município,

destacando que Mazagão possui uma extensa área de floresta várzea, ecossistema que é muito rico devido à presença de açaízeiros.

Cialdella *et al* (2022) considera que o município apresenta um grande potencial de extrativismo vegetal, ao observar que 44% de seu território é composto por unidades de conservação de uso sustentável. Entre elas, destacam-se a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, a Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Cajari e a Floresta Estadual do Amapá (FLOTA).

O extrativismo do açaí no município de Mazagão, foi destacado como um produto potencial em um estudo realizado pelo MAPA sobre potencialidades de IGs nos estados brasileiros, publicado em março de 2022, por meio da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial. De acordo com o MAPA “os produtos agropecuários foram destacados por fazerem parte do âmbito de atuação do Ministério, bem como devido à importância social, cultural e econômica para suas regiões” (MAPA, 2023).

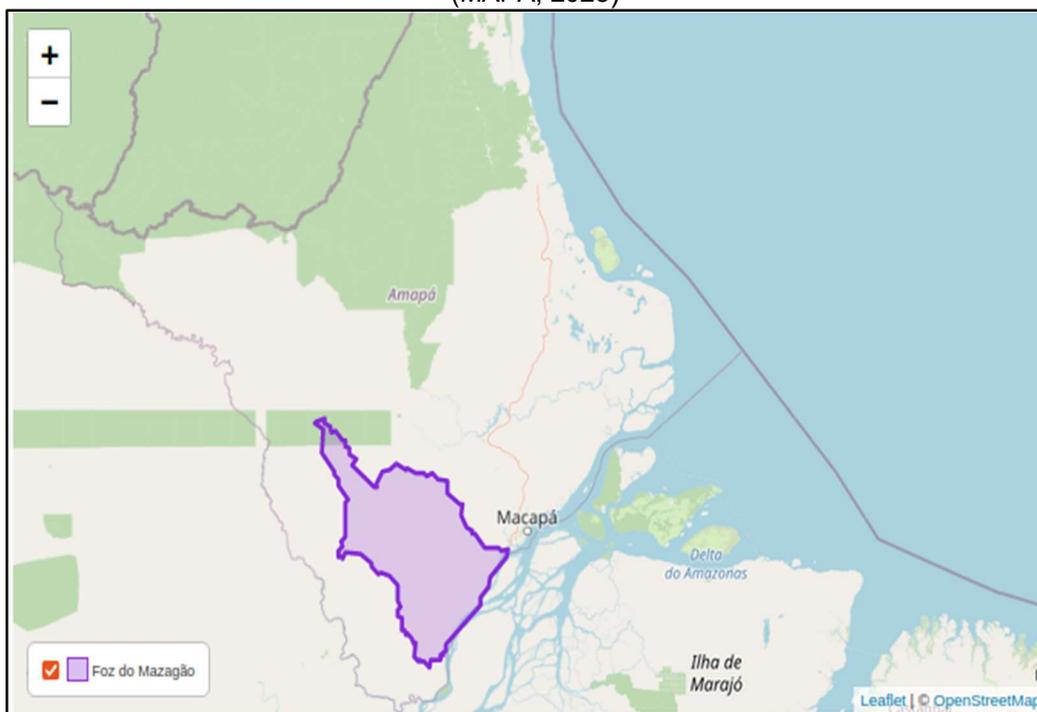
No âmbito desse levantamento, foi destacado o nome geográfico "Foz do Mazagão", que se refere à área da Foz do Mazagão Velho, localizada no município de Mazagão. Essa demarcação territorial emergiu como uma região com potencial significativo para ser reconhecida como uma Indicação Geográfica e/ou Marcas Coletivas (MC) devido à sua notável produção de açaí. Em relação a esse estudo em particular, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibiliza esclarecimentos elucidativos, conforme descrito a seguir (MAPA, 2023):

(I) Os nomes geográficos ou típicos, assim como os produtos associados a eles, apresentados na categoria potencial, retratam única e exclusivamente a possibilidade destes se constituírem em Signos Distintivos (IG ou MC), conforme o sentido contido na própria expressão. Justamente por se enquadrarem nesta categoria, suas áreas correspondentes mostradas no mapa são apenas representações aproximadas e, portanto, passíveis de alterações.

(II) Quanto ao campo "Delimitação": quando nesse campo constar o valor *Aproximada*, indica que dada a finalidade do presente mapeamento, e por conveniências cartográfica e informacional, optou-se por apresentar essas áreas a partir dos limites territoriais dos municípios envolvidos, para todas as áreas do

contexto Potencial (Figura 03).

FIGURA 03 - *Print Screen* da Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial, com destaque a delimitação do territorial sugerida para IG da Foz do Mazagão (MAPA, 2023)



Fonte: (MAPA, 2023)

O MAPA propõe associar o nome geográfico da Indicação Geográfica ou Marca Coletiva à região da Foz do Mazagão, localizada no município de Mazagão, estado do Amapá. Essa associação visa identificar a possível origem geográfica da produção de açaí nesse mesmo município. No contexto da síntese deste levantamento em específico, apresentado no quadro 05, a delimitação geográfica é classificada como "Aproximada", abrangendo integralmente os limites territoriais do município de Mazagão. Essa abordagem é claramente representada na Figura 01, que acompanha o presente levantamento.

Ademais, é relevante salientar que ao observar as fichas técnicas do referido levantamento, as quais poderiam oferecer detalhes para embasar a indicação da potencial IG, constata-se que tal documentação não foi identificada. Isso sugere a possível ausência de dados para fundamentar essa indicação de potencialidade.

QUADRO 05 - Síntese do mapeamento da IG do município de Mazagão realizado pelo MAPA.

| | |
|--|-----------------------------------|
| Nome Geográfico ou Típico Potencial | Foz do Mazagão |
| Produto | Açaí |
| Classificação | Frutas (exceto derivados e cacau) |
| Tipo de Produto | Agroalimentar |
| Contexto | Potencial |
| Signo Distintivo | Não identificado |
| Espécie | Não identificado |
| Ano de Registro | Não identificado |
| Interestadual | Não |
| Estados | AP |
| Municípios | Mazagão/AP |
| Delimitação | Aproximada |
| Fichas Técnicas | Não identificado |

Fonte: Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potencial (MAPA, 2023), adaptado pelo autor.

Outro dado relevante está relacionado às atividades da Embrapa no município de Mazagão. Dadas as características botânicas e geográficas da região, a Embrapa escolheu essa localidade para conduzir pesquisas experimentais voltadas ao cultivo do açaí, com um foco especial no melhoramento genético da fruta. Esses estudos são realizados no campo experimental da Embrapa no município, que abrange uma área de cultivo de açazais em várzea e outra área destinada ao cultivo do açaí em terra firme. Esta última é especialmente direcionada a pesquisas relacionadas à produção da variedade de açaí BRS Pará, popularmente conhecida como BRS Pai D'égua. Vale destacar que a cultivar BRS Pai D'égua resultou de investigações de melhoramento genético do açazeiro e possui duas características principais: produção durante a entressafra e frutos de menor tamanho (Freitas, 2019)

Essa cultivar apresenta várias características que a torna distintiva. Um dos diferenciais mais importantes é a distribuição mais uniforme da produção ao longo do ano, o que compensa as interrupções ocasionadas pela entressafra na produção de açaí de várzea. Além disso, a cultivar se destaca pelo maior rendimento de polpa e pela colheita mais precoce dos frutos, em comparação com a produção de açaí de

várzea (Freitas, 2019).

O município de Mazagão, no Amapá, ostenta um renome intimamente associado ao açaí, o que se destaca mediante a profusão de matérias jornalísticas e trabalhos acadêmicos que exploram a cultura desse fruto na região. Essas pesquisas abordam uma ampla variedade de perspectivas, abrangendo desde a análise da conjuntura socioeconômica até a investigação científica e os traços culturais que permeiam a produção de açaí. Mediante a utilização dos indexadores da plataforma de busca do Google com a combinação de palavras-chave "Açaí de Mazagão", tornou-se possível identificar cerca de 38.400 resultados, o que ressalta a disponibilidade de informações relativas à produção de açaí em Mazagão.

QUADRO 06 - Principais matérias jornalísticas sobre a produção de açaí no município de Mazagão

| Título da matéria | Data da publicação | Origem | Fonte |
|---|---------------------------|----------------|---|
| Campo da Embrapa Amapá em Mazagão concentra pesquisas de melhoramento do açaí | 02/03/2010 | Página Rural | https://www.paginarural.com.br/noticia/127959/cdo-da-embrapa-amapa-em-mazagao-concentra-pesquisas-de-melhoramento-do-acai |
| Seminário destaca produção do açaí no Amapá | 02/07/2012 | Agrolink | https://www.agrolink.com.br/noticias/seminario-destaca-producao-do-acai-no-amapa_151987.html |
| Empreendedores do Açaí realizam Rodada de Negócios em Mazagão Velho | 04/09/2014 | SEBRAE | https://sebraeap.blogspot.com/2014/11/empreendedores-do-acai-realizam-rodada.html |
| Projeto regional "Açaí Ação" inicia atividades no Amapá | 13/05/2019 | EMBRAPA | https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/43245733/projeto-regional-acai-acao-inicia-atividades-no-amapa |
| Consórcio de cooperativas para produção de alimentos é discutido em Mazagão | Não datado | Sistema OCB/AP | https://amapa.coop.br/sistema-ocb-amapa-realiza-assembleia-geral-do-conselho-fiscal-da-cooperativa-coopmoto/ |
| Conheça mais sobre a produção do açaí no Amapá | 19/05/2013 | Globo | https://globoplay.globo.com/v/2587724/?s=0s |
| V Festival do Açaí | 20/06/2010 | Slofoodbrasil | http://terramadre.slowfoodbrasil.com/v-festival-do-acai/ |
| Bolsista da Embrapa apresenta estudo sobre açaí branco no | 16/10/22 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/- |



| | | | |
|---|--|--|--|
| Congresso Amapaense de Iniciação Científica | | | /noticia/75115226/bolsista-da-embrapa-apresenta-estudo-sobre-acai-branco-no-congresso-amapaense-de-iniciacao-cientific |
|---|--|--|--|

Fonte: Elaborado pelo autor.

Retomando os aspectos relacionados à notoriedade do município de Mazagão-AP em relação ao açaí, é válido destacar que, devido ao interesse cada vez maior pelo açaí em escala global, uma série de pesquisadores tanto no Brasil quanto no mundo têm se empenhado em estudar a fundo essa fruta. Isso tem elevado o município de Mazagão a uma posição de destaque como um dos principais focos de pesquisa nesse campo, culminando em uma abundância de trabalhos científicos publicados sobre o tema.

As pesquisas voltadas para a produção de açaí em Mazagão englobam uma ampla gama de abordagens, oferecendo contribuições que abarcam desde questões socioeconômicas até aspectos botânicos e a caracterização genética das palmeiras produtoras de açaí, chegando até mesmo à avaliação de seus efeitos na saúde humana. Muitos desses estudos podem ser acessados por meio de plataformas de pesquisa, tais como o Google Acadêmico.

QUADRO 07 - Principais trabalhos científicos publicados que denotam notoriedade da produção de açaí no município de Mazagão.

| Autor | Título / Ano | Instituição | Fonte |
|---|---|-------------|---|
| Dineuma Souza da Costa; Lariça Barreto de Oliveira | Análise do agroextrativismo do açaí (<i>Euterpe oleracea</i> Mart.) na região do rio Ariramba, Mazagão, Amapá / 2019 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/288 |
| José Paulo Monteiro de Araújo; Romário Sousa de Araújo | Exploração do açaí de várzea em áreas nativas e manejadas na Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho, Mazagão, Amapá / 2020 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/673 |
| João Ramos de Matos Filho | Modo de vida e o manejo de açazais nas várzeas do rio Mazagão, município de Mazagão-AP, Brasil / 2016 | UFPA | https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/9668 |
| Larissa Sussuarana Batista; Francisco Tarcísio Alves Junior; | Estudo bibliométrico: O açazeiro (<i>euterpe oleracea</i>) no município de Mazagão, estado do Amapá / 2019 | REGMPE | https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/199 |

| | | | |
|--|---|-------------------------|---|
| Werbston Douglas de Oliveira; | | | |
| Roni Mayer Lomba; Meg Briane da Silva Fonseca; | Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão–Mazagão (AP/Brasil) / 2017 | Ateliê Geográfico - UFG | https://revistas.ufg.br/ateli/article/view/35381 |
| Larissa Kelly da Gama Favacho; Silas Mochiutti; Francisco de Oliveira Cruz Junior; | Avaliação agrônômica da produção de frutos de uma população de açaizeiros em terra firme, Mazagão. / 2016 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1059651/avaliacao-agronomica-da-producao-de-frutos-de-uma-populacao-de-acaizeiros-em-terra-firme-mazagao |
| Maisayurika Ferreira Otake. | Análise por sensoriamento remoto de áreas de açaizais em florestas de várzea no município de Mazagão (Amapá) / 2020 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/486?mode=full |
| Ana Paula Da Silva Freire; Valeria Saldanha Bezerra; | Variação do pigmento antocianina em diferentes regiões do cacho de açaí / 2011 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/916185/variacao-do-pigmento-antocianina-em-diferentes-regioes-do-cacho-de-acai |
| Pollyane Gomes Correa; Valéria Saldanha Bezzeza. | Estudo de adaptação de metodologia para avaliação do teor de antocianina em frutos de açaí (<i>Euterpe oleracea Mart.</i>) / 2010 | Embrapa | https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/879452/estudo-de-adaptacao-de-metodologia-para-avaliacao-do-teor-de-antocianina-em-frutos-de-acai-euterpe-oleracea-mart |
| Francisco de Oliveira Cruz Junior. | Caracterização morfológica e da produção de frutos de populações de açaizeiros estabelecidas em Mazagão-Amapá / 2016 | UNIFAP | http://repositorio.unifap.br/handle/123456789/523 |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao examinar o conteúdo das matérias e trabalhos de pesquisa científica apresentados anteriormente, torna-se perceptível a significativa relevância da região da Foz do Mazagão Velho no contexto da produção de açaí, assim como a sua

importância social.

3.6 CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO.

A espécie do açaí encontrado no município de Mazagão é a mesma encontrada no estuário amazônico, isto é, populações de açaízeiros nativos das regiões de várzea da Amazônia oriental. Da palmeira, decorre o seu principal produto, a polpa do açaí que é bastante apreciada no Brasil e vem ganhando notoriedade em mercados externos (Favacho *et al.*, 2016).

A palmeira do açaí de Mazagão tem seu nome científico definido como *Euterpe oleracea Mart.*, e é uma palmeira encontrada, em grande concentração dos estados do Pará e Amapá (áreas estuarinas do rio Amazonas), áreas essas que recebem a influência das inundações das marés, destacando-se as marés lançantes do ano (Calzavara, 1972).

De acordo com Calzavara (1972), há consenso que o açaizeiro (*Euterpe oleracea Mart.*) é uma palmeira nativa do Estuário Amazônico, a qual se desenvolve e se distribui naturalmente ao longo dos rios, integrando ao conjunto florístico da região, que reúne fatores tipicamente tropicais, de temperatura e umidade elevada. O autor ainda complementa, que é “é espécie mesófila, desenvolvendo bem em solos da região, cujo pH varia de 4,5 a 6,5, pobres em cálcio, como os da "terra firme", e principalmente os de várzea, situados ao longo dos rios, sujeitos a influência constante das marés”.

O açaizeiro (*Euterpe oleracea Mart.*) é uma palmeira cespitosa apresentada em touceiras que, quando adultas, as estirpes variam entre 3 a 20 m de altura e de 7 a 18 cm de diâmetro. A inflorescência, estabelecida por meio dos cachos, é estaminada e pistilada. Seu fruto possui a forma de drupa globosa, que mede de 1 a 2 cm de diâmetro, com peso médio de 1,5 gramas. O epicarpo, dependendo do tipo, pode ser roxo ou verde na fase de maturação, já o mesocarpo polposo, que compreende 1 mm de espessura, envolve endocarpo volumoso e duro que acompanha a forma do fruto e possui a semente em seu interior (Nascimento, 2008).



FIGURA 04 – Palmeira de açai (*Euterpe oleracea* Mart)



Fonte: Embrapa (2012)

A média de produção do açai é de 6 cachos por estirpe, com peso médio em torno de 4 kg de frutos por cacho.

A principal forma de comercialização do açai, é a venda do produto *in natura*, cujo fruto é transformado em polpa, por meio de máquinas de beneficiamento (despolpadeiras), o qual é destinado para o consumo imediato da população. Entretanto, a produção de açai, também, é destinada para fins industriais, através da comercialização da polpa congelada e da utilização do corante natural denominado antocianina, empregado para fins farmacêuticos, cosméticos e alimentícios (Bezzera *et. al.*, 2016).

Além da principal finalidade da utilização do fruto do açazeiro - o açai (comercialização da polpa), Bentes-Gama *et. al.*, (2005), destaca que da palmeira do açai (*Euterpe oleracea* Mart.), é possível um aproveitamento integral, tais como:

QUADRO 08 - Aproveitamento integral do açazeiro.

| Partes da palmeira | Aproveitamento |
|--------------------|---|
| Fruto: | Através do despolpamento obtém-se o tradicional “vinho de açai”; o caroço (endocarpo e a amêndoa), após sua decomposição é largamente utilizado |



| | |
|----------|--|
| | como adubo orgânico; as sementes secas e polidas são utilizadas na confecção de artesanato e bijuterias (biojóias). |
| Estipe: | É o caule do açazeiro, utilizado como Esteio para construções rústicas, ripas para cercados, currais, paredes, caibros para cobertura de barracas e lenha; é matéria-prima para a produção de papel e produtos de isolamento elétrico. |
| Raízes: | Possuem propriedades (tratamento de verminoses). |
| Folhas: | Cobertura de barracas, fechamento de paredes, ração para animais, fabricação de papel; |
| Palmito: | Localizado no ápice da copa, é a gema apical que se encontra envolvida pela bainha das folhas do açazeiro. É um produto comumente utilizado na culinária regional, sendo que grande parte da produção é destinada à exportação. |
| Planta: | Ornamentação (paisagismo); proteção do solo; recomposição de matas ciliares; reflorestamento. |

Fonte: Adaptado pelo autor, com base em Bentes-Gama *et al.*, (2005)

A polpa do açaí possui um alto valor energético por conta dos altos teores de lipídios, como ácidos graxos essenciais Ômega 6 e Ômega 9. É rico também em carboidratos, fibras, vitaminas E, proteínas e minerais (Mn, Fe, Zn, Cu, Cr) (Portinho *et al.*, 2012).

Do fruto obtém-se também corante natural, que pode ser utilizado em substituição aos corantes artificiais que, em razão de sua nocividade e toxicidade, está sendo proibido nos grandes mercados externos (Bezerra *et al.* 2001). Quanto aos aspectos funcionais do açaí para saúde humana, o fruto possui uma rica fonte benéficos, que, dentre eles, destacam-se os efeitos antioxidante representado pelas antocianinas, antiinflamatórios, imunomodulador, melhora da dislipidemia, benefícios contra a diabetes tipo 2, da síndrome metabólica, do câncer, além das propriedades contra para envelhecimento (Portinho *et al.* 2012).

Nesse cenário, impulsionado pelo crescente interesse nas propriedades do açaí, observa-se que muitas dessas características funcionais presentes no açaí estão sendo integradas a produtos farmacêuticos e cosméticos. Isso é respaldado pelos registros de patentes vinculados a esses produtos, demonstrando a aplicação efetiva das qualidades benéficas do açaí em diversos setores.

Por meio da plataforma de patentes Patentscope¹¹, foi possível identificar uma

¹¹ Patentscope é a base de dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI ou



quantidade 149 patentes registradas em diversas nações através da pesquisa utilizando o termo "açai". Após uma avaliação preliminar, constatou-se que cerca de 33 dessas patentes estão direta ou indiretamente ligadas a produtos funcionais destinados a promover a saúde humana. Essa categoria abrange desde formulações farmacêuticas até produtos cosméticos. Algumas dessas patentes encontram-se ilustradas no quadro subsequente:

QUADRO 09 – Exemplos de patentes relacionadas ao açai

| Origem/Registro | Descrição | Requerente |
|---|---|--|
| Brasil/ BR112017004045 | A presente invenção refere-se a composições para formulação cosmética consistindo em uma mistura de componentes selecionados dentre manteiga de murumuru, manteiga de ucuuba, óleo de castanha, óleo de maracujá, manteiga de cupuaçu, óleo de açai e óleo de andiroba e/ou ésteres dos mesmos, por meio de uma mistura para aplicação na pele, cabelos, mãos e unhas. além disso, a invenção refere-se ao uso de tal mistura para preparação de produtos cosméticos que são diferenciados tecnologicamente por apresentarem eficácia comprovada em cosméticos. | Natura Cosméticos S.A. |
| Estados Unidos/ US20190290715 | Extratos de semente de açai do açai (açai, <i>Euterpe oleracea</i>) com efeito no tratamento de doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto relacionados com a síndrome metabólica; um processo de obtenção de extrato de semente de baga de açai; uma composição farmacêutica e uma composição alimentícia para o tratamento de doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto com a síndrome metabólica, e um método para tratar doenças ou distúrbios individualmente ou em conjunto associados a síndrome metabólica em humanos ou animais. | Power Seed Comércio e Representações Ltda |
| (Brasil/Estados Unidos/França) / WO2021184095 | O presente pedido de patente de Privilégio de Invenção, é caracterizado essencialmente por um suplemento, cuja função consiste em aumentar a imunidade, prevenir diversas doenças e auxiliar em tratamentos terapêuticos de diversas doenças[...] auxilia na prevenção de danos hepáticos nas intoxicações, podendo ser utilizada como coadjuvante no tratamento da cirrose hepática em alcoólatras, coadjuvante no tratamento da diabetes e da catarata. | Wellington Silva |
| Brasil/ BR102015017543 | Composição dos extratos alcoólicos obtidos dos caroços de <i>Euterpe oleracea Mart.</i> (açai) e <i>Euterpe edulis Mart.</i> | Universidade Federal do |

WIPO em inglês). Ela oferece acesso gratuito a mais de 112 milhões de documentos de patente de cerca de 75 Estados-membros (além de organizações regionais como EPO, ARIPO e Eurásia), incluindo cerca de 4,6 milhões de pedidos de patente depositados via PCT (Tratado de Cooperação em matéria de Patentes) publicados (INPI, 2023)



| | | |
|--|---|----------|
| | (juçara) e suas formas farmacêuticas contendo os liofilizados dos ditos extratos e uso terapêutico das formulações como tratamento do câncer. | Maranhão |
|--|---|----------|

Fonte: PATENTSCOPE (WIPO, 2023)

Os subprodutos derivados das propriedades do açaí exemplificam a importância dessa fruta para a saúde humana. Isso ressalta como o município de Mazagão pode, por meio de iniciativas, fortalecer e desenvolver a região, explorando o potencial do açaí não apenas para servir como alimento, mas também para servir como fonte de benefícios funcionais para a saúde humana.

3.7 DADOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO AÇAÍ DESENVOLVIDA POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS NA REGIÃO DA FOZ DO MAZAGÃO

Os representantes das entidades representativas entrevistadas desempenham diversas atividades dentro de suas respectivas organizações, tais como o cultivo de mandioca, banana, cacau e castanha do Brasil, além da pesca, extração e cultivo de camarão, cultivo de cupuaçu e a extração de açaí. De acordo com as declarações dos entrevistados a extração e comercialização do açaí são destacadas como a atividade principal de suas respectivas entidades. É importante ressaltar que todos os associados das entidades pesquisadas residem no território onde a entidade está localizada (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

As entidades representativas adotam diferentes abordagens na gestão da produção de açaí por parte dos cooperados. Na COOPMARACÁ, há um acordo onde os produtores devem entregar metade de sua produção à cooperativa, enquanto a outra metade permanece sob a responsabilidade do produtor. Este último tem autonomia para decidir como deseja negociar essa parcela, frequentemente optando em negociar com atravessadores. Esses atravessadores, que operam por meio de pequenas embarcações, transportam o açaí até os pequenos comerciantes (batedores) que transformam o fruto em polpa para consumo local (Entrevistado A, 2023).

Por outro lado, a cooperativa em questão conduz negociações diretas com pequenos comerciantes que possuem contratos estabelecidos, além de manter relações comerciais com a Companhia Nacional de Abastecimento, especificamente



com a Superintendência Regional do Amapá (Conab/AP) (Entrevistado A, 2023).

Com base nos dados disponibilizados pela CONAB/AP, no período entre 2017 e até 2023 (até junho de 2023), constata-se que, dentre as entidades representativas abordadas neste estudo, somente a COOPMARACÁ e a AMPAFOZ efetuaram vendas de açaí para a CONAB. Estas entidades estão representadas na tabela apresentada abaixo.

TABELA 01 – Relatório de vendas de açaí provenientes de entidades representativas do Município de Mazagão – AP para CONAB (2017 – Jun/2023).

| Nome da entidade | Qtd entregue (Toneladas) | Valor entregue (Reais) |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Ampafoz | 12, 47 | 26.527,68 |
| Coopmaracá | 35,30 | 74.122,13 |
| TOTAL | 47,709 | 100.649,81 |

Fonte: CONAB (2023)

No que se refere à COOPEAM, de acordo com as informações fornecidas pelo representante da cooperativa, é obrigatório que todos os produtores entreguem sua produção à mesma. A cooperativa assume a responsabilidade pela comercialização na própria região, realizando diretamente negociações com os compradores de açaí, que, predominantemente, provêm dos Municípios de Mazagão, Santana e Macapá, eliminando a necessidade de intermediários ou atravessadores. De acordo com o representante da COOPEAM, essa abordagem favorece uma negociação mais vantajosa para os cooperados. Isso significa que eles podem vender sua produção a um preço justo, o que resulta em retornos financeiros mais favoráveis tanto para a cooperativa quanto para os produtores (Entrevistado B, 2023)

Ainda de acordo com o representante da COOPEAM, essa estratégia somente é viável devido à vantagem geográfica da Comunidade da Foz do Mazagão Velho com os compradores. A distância entre a comunidade e o local de comercialização (Distrito do Mazagão Velho) é de aproximadamente 15 minutos de embarcação. Além disso, o fato de o trajeto dos compradores até o local de comercialização ser feito de carro é favorecido pelo fato de que todo o percurso está asfaltado. Isso possibilita que os compradores busquem os produtos de forma eficiente e conveniente (Entrevistado B, 2023)

No que se refere à AMPAFOZ, é relevante destacar diferenças na forma de comercialização ao longo de diferentes períodos. De acordo com a representante da



AMPAFOZ, no intervalo de 2013 a 2018, metade da produção de açaí da associação era negociada de maneira coletiva, com as vendas sendo direcionadas a uma empresa multinacional atuante no setor da agroindústria. Enquanto isso, a outra metade estava sob a responsabilidade e escolha dos associados, que a vendiam para a CONAB e intermediários. No entanto, a partir de 2019, ocorreu uma mudança substancial nesse cenário. As vendas não mais ocorreram em colaboração com a agroindústria, resultando na transição para que a comercialização da produção de cada produtor associado passasse a ser conduzida individualmente. Isso permitiu aos associados venderem diretamente a qualquer interessado que deseje adquirir sua produção específica. (Entrevistado C, 2023).

Atualmente, a comercialização do açaí pelos membros da AMPAFOZ ocorre no distrito de Mazagão Velho, seguindo um processo semelhante à comercialização coletiva da COOPEAM. Nesse procedimento, o açaí é transportado da Comunidade da Foz do Mazagão Velho até um pequeno porto no Distrito de Mazagão Velho, utilizando as embarcações pessoais dos produtores. Essa abordagem proporciona aos produtores a oportunidade de negociarem diretamente com possíveis compradores. É fundamental enfatizar que atualmente a associação não exerce um controle direto sobre a produção dos seus associados; em vez disso, a AMPAFOZ desempenha um papel de apoio e assistência, com o intuito de aprimorar as atividades dos seus membros (Entrevistado C, 2023).

FIGURA 05 – Comercialização da produção do açaí no porto no distrito de Mazagão Velho.



Fonte: Pesquisa de Campo (2023)

Quanto ao aspecto da rastreabilidade do açaí, que se refere à capacidade de monitorar o produto desde a sua origem até o destino, de acordo com as entrevistas conduzidas com representantes de entidades representativas na região, encontra-se atualmente comprometida, por conta do fato de que os produtos muitas vezes passam por intermediários como atravessadores e pequenos comerciantes, dificultando a capacidade de acompanhar o percurso completo do açaí (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Um traço comum evidenciado nas organizações A, B e C diz respeito à forma pela qual supervisionam e identificam a produção de açaí proveniente de seus membros, especialmente no âmbito das vendas coletivas. Isso implica a implementação de um sistema de controle manual que se fundamenta em um método de identificação ligado à origem da produção. Esse método de identificação consiste no uso de uma marcação para identificar o nome do produtor na embalagem do açaí. Contudo, essa marcação tem uma finalidade específica: identificar o produtor associado ao produto em caso de reclamações por parte do comprador, em vez de ter o propósito de informar diretamente o consumidor sobre a proveniência do produto que estão prestes a adquirir (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Ainda em relação à questão da rastreabilidade do açaí, o representante da AMPAFOZ ressaltou que a associação conta com um portal institucional. Esse portal foi concebido com o propósito de cumprir um requisito para a participação em um programa do Banco do Brasil. Nele, são encontradas informações institucionais abrangentes sobre a associação, ao mesmo tempo em que demonstra os produtos que ela elabora. O portal também disponibiliza canais de contato (Entrevistado B, 2023).



FIGURA 06 – Portal Institucional da AMPAFOZ



Fonte: *Print screen* do portal da institucional da Entidade C.

O açai oriundo das organizações representativas investigadas é comercializado em sua forma natural, ou seja, sem passar por qualquer processo de transformação. Quanto à unidade de medida empregada por essas entidades para a comercialização do açai, o termo "latas" é adotado, representando uma medida padrão. No entanto, o armazenamento ocorre em cestos fabricados pelos próprios produtores, que equivalem a 14 kg cada, ou então em "sacas", agrupando 4 latas e totalizando 56 kg por saca (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Nas entidades pesquisadas, conforme relatado pelos entrevistados, a colheita do açai é operacionalizada com base nos conhecimentos tradicionais das comunidades ribeirinhas. Todavia, não se observa a existência de documentos formais ou normas internas que estabeleçam diretrizes para a condução das práticas de colheita. De acordo com os entrevistados, suas respectivas entidades ressaltam a importância de seus membros aderirem às orientações presentes nas cartilhas de boas práticas. Estas cartilhas são elaboradas com a finalidade de oferecer orientação adequada aos produtores para a realização das atividades de forma apropriada

Essas orientações são elaboradas por instituições de extensão rural, como no caso da cartilha "Práticas de Colheita e Manuseio do Açai", criada pela Embrapa. Nela, são minuciosamente detalhados os procedimentos recomendados para a colheita e manipulação do açai.

e. Primeira etapa: Colheita.

Na primeira etapa, o colhedor escala o açazeiro com um facão preso à cintura até chegar nos cachos. A coleta dos frutos é feita manualmente, evitando frutos verdes, e é necessário verificar a presença de ninhos de pássaros antes da coleta. Como acessório para o auxílio na escalada, utiliza-se a “peconha”, que é um instrumento constituído de uma fibra resistente com cerca de 1 m de comprimento que é enrolado nos pés.

FIGURA 08 - Escalador de açazeiro realizando colheita de frutos.



(Registro fotográfico do produtor e representante da COOPEAM)
Fonte: Fotografia do próprio autor (2023)

f. Segunda etapa: A debulha

A separação dos frutos pode ser realizada utilizando um cesto, uma caixa de plástico ou fazendo a separação diretamente no chão. Independentemente do método escolhido, é utilizado uma lona ou plástico limpos abaixo dos frutos para evitar o contato direto com o solo. Posteriormente, após a debulha, o açai coletado é medido em uma lata e, em seguida, colocado em cestos. Os cestos são confeccionados a partir de fibras de árvores coletadas na própria região pelos ribeirinhos. Posteriormente, a separação dos frutos dos cachos é feita manualmente sobre uma lona. Nesse processo, é realizado uma seleção criteriosa para descartar frutos danificados que possam favorecer o desenvolvimento de bactérias e fungos, comprometendo a qualidade do açai.



Figura 09 - Debulha dos cachos de açaí sobre lona plástica (a); Açaí sendo medido (c); Açaí medido (d); Açaí sendo armazenado no cesto. (b)



(Registro fotográfico de um produtor - à direita - e do representante da COOPEAM - à esquerda)
Fonte: Pesquisa de campo (2023)

g. Quarta etapa: Armazenagem

Os frutos armazenados são e protegidos do sol e mantidos em local fresco, limpo e arejado. O local de armazenamento deve ser exclusivo para o açaí, evitando a presença de animais, alimentos, combustíveis, lubrificantes, produtos de limpeza e agrotóxicos. É importante prevenir insetos, como o barbeiro, que pode transmitir doenças aos humanos.

FIGURA 10 – Armazenamento da produção açai em sacas para serem comercializados.



Fonte: Pesquisa de campo (2023)

h. Quinta etapa: Transporte.

Utiliza-se cestos ou sacas para o transporte, sendo estes organizados adequadamente dentro da embarcação. Também deve-se proteger os frutos do sol direto, assim como, mantê-los em locais frescos e arejados.

FIGURA 11 - Transporte do açai para ser comercializado



(Registro fotográfico de uma produção de açai sendo transportado por uma embarcação)

Fonte: Fotografia dos próprios autores (2023)

É relevante ressaltar o relato do representante da AMPAFOZ. Segundo o representante, durante o período em que a associação mantinha uma parceria com a agroindústria, tanto a entidade quanto seus membros eram submetidos a um rigoroso controle. Isso implicava na necessidade imperativa de aderir às diretrizes contidas na



cartilha de boas práticas mencionada anteriormente. Essa conformidade era essencial devido à certificação concedida pela ECOCERT¹², a qual certificava os associados como um requisito para comercializar seus produtos com a empresa agroindustrial. Como resultado, tanto a associação quanto seus membros passavam por auditorias anuais. No entanto, é importante reiterar que essa certificação foi suspensa em decorrência do término do vínculo comercial com a agroindústria. Como consequência desse desligamento, atualmente, não são exigidos quaisquer procedimentos aos associados em relação à colheita do açaí. (Entrevistado C, 2023)

Quando se trata da presença de agroindústrias na região, todos os entrevistados confirmaram a ausência de tais empreendimentos em funcionamento em suas respectivas regiões. No entanto, eles têm consciência de que parte da produção de suas respectivas entidades pode estar sendo direcionada para a agroindústria. É importante destacar que a quantidade precisa não é imediatamente conhecida, pois as negociações são intermediadas por atravessadores. (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Quando questionados acerca da viabilidade de certificação do açaí ou de qualquer forma de reconhecimento relacionado à atividade do açaí, os participantes da COOPMARACA e COOPEAM mostraram desconhecimento. Por outro lado, a AMPAFOZ revelou que o açaí cultivado por seus membros estava certificado pela ECOCERT, através de uma empresa agroindustrial. Isso ocorria devido à exigência dessa empresa de que a comercialização estivesse em conformidade com normas pré-estabelecidas para a produção, conforme estipulado para a associação (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

Cada um dos entrevistados compartilhou que está sob a orientação das seguintes instituições: o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), através de suas atividades de extensão rural fomentadas através do Governo do Estado do Amapá. Especificamente, para as cooperativas pesquisadas, os entrevistados confirmaram receber suporte da OCB, obtendo serviços de assistência, orientação geral e outros recursos que beneficiam o Sistema

¹² A ECOCERT é uma organização de certificação ecológica, consultoria e treinamento fundada em 1991. Ela certifica produtos orgânicos, naturais e sustentáveis em setores como agricultura, alimentos, cosméticos e têxteis (ECOCERT, 2023)



Cooperativo.

No que diz respeito às iniciativas governamentais voltadas ao estímulo do desenvolvimento em suas regiões por meio das atividades conduzidas por suas respectivas entidades, os entrevistados foram unânimes em suas respostas quando destacaram o Programa de Produção Integrada de Alimentos (PPI)¹³. Na edição mais recente do programa (2022), foram alocados recursos no valor de R\$ 26.469.649,94, beneficiando um total de 840 produtores de mandioca, 80 fruticultores, 140 horticultores, 125 extrativistas de açaí, 20 piscicultores, 20 criadores de camarão e 140 envolvidos na criação de pequenos animais (Amapá, 2022).

Quantos aos elementos relacionados a identidade e senso de pertencimento, a representante da AMPAFOZ, relatou que era realizado o "Festival do Açaí" na região. Este festival era concebido para celebrar a riqueza cultural local e estimular a colaboração entre várias comunidades produtoras. A quinta edição desse evento ocorreu em 3 de julho de 2010. Contudo, a partir dos anos subsequentes, devido à ausência de um apoio contínuo, a realização do festival não tem ocorrido. (Entrevistado C, 2023). Adicionalmente, os entrevistados A e B, complementaram que a cultura do açaí na região vai além da dimensão financeira, sendo um pilar da identidade e uma fonte de orgulho individual. O entrevistado B, reforçou: *"nosso açaí e como se fosse ouro pra nós, ele é infinito, basta cuidar. Já o ouro, não"*.

É fundamental destacar que a solidariedade é um elemento inerente às atividades conduzidas pelas entidades representativas, nas quais os associados colaboram mutuamente para o manejo, colheita, processamento e comercialização do açaí. Os entrevistados A e B, enfatizaram que a essência das organizações que representam é fundamentada em um ambiente colaborativo. Segundo os relatos dos entrevistados, há um planejamento para coordenar o manejo dos açaizais, visando a alcançar uma produtividade maior em cada propriedade pertencente aos seus membros.

O representante da entidade A compartilhou que essas atividades ocorrem mensalmente, envolvendo a realização de mutirões nas propriedades (açaizais) de

¹³ Programa de Produção Integrada de Alimentos (PPI) é uma política pública direcionada ao fortalecimento da agricultura familiar, tendo como base a organização dos produtores e a implementação de inovações tecnológicas que aprimorem a eficiência produtiva com impacto ambiental reduzido (AMAPA, 2022)

seus membros a cada mês. Enquanto, a Entidade B indicou que tais ações têm acontecido semanalmente nas propriedades dos seus associados. (Entrevistado A; Entrevistado B, 2023).

Por fim, todos os entrevistados manifestaram desconhecimento a respeito de estudos que pudessem revelar possíveis diferenciações no açaí produzido em suas respectivas regiões. Isso se deve ao entendimento compartilhado de que o açaí presente em suas áreas é semelhante ao encontrado nas regiões amazônicas como um todo. Dessa forma, características distintas do cultivo do açaí, como o proveniente de áreas de várzea, aquele que é manejado ou não, o tipo proveniente de gruta e até mesmo o açaí nas regiões de terra firme, não eram consideradas como elementos que pudessem gerar diferenças notáveis no produto. (Entrevistado A; Entrevistado B; Entrevistado C, 2023).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, será apresentado um diagnóstico destinado a avaliar o potencial de Indicação Geográfica na região da Foz do Mazagão Velho, através do produto açaí. Esse diagnóstico se fundamenta nos dados coletados e analisados conforme detalhado no anexo A.

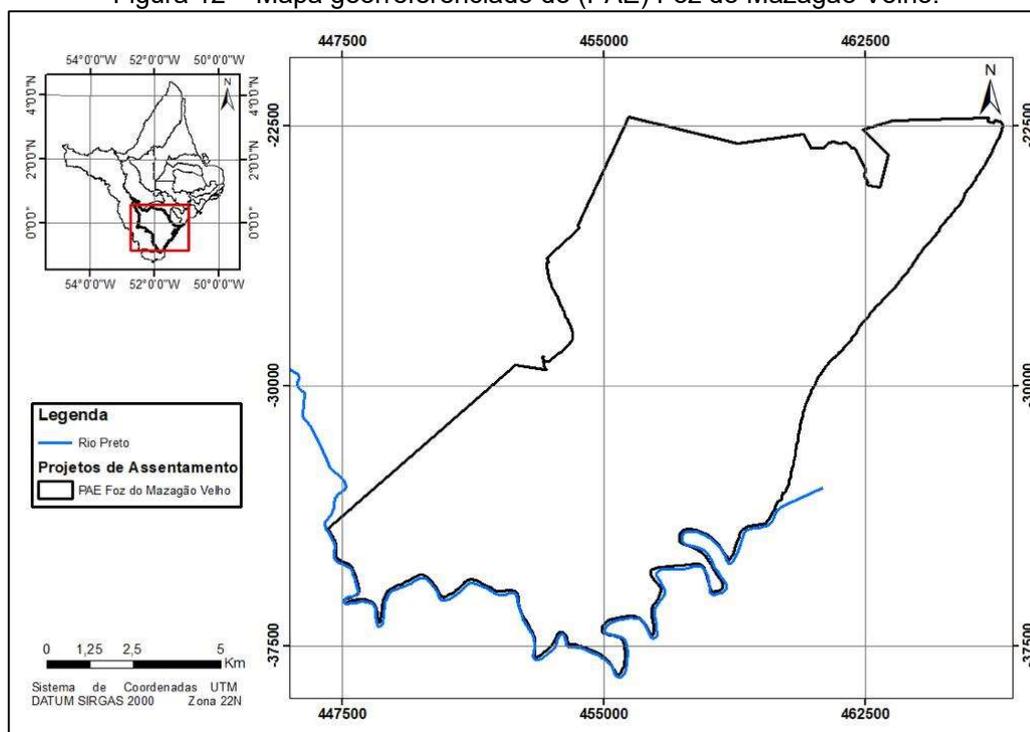
4.1 NOME GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA

Com base em análises preliminares, o nome geográfico que inicialmente se apresentou para o reconhecimento de uma possível Indicação Geográfica foi "Foz do Mazagão", em relação à produção de açaí. Conforme os resultados do levantamento do Ministério da Agricultura e Pecuária, essa localidade foi preliminarmente identificada como a representante geográfica proposta para essa potencial IG.

Entretanto, é importante ressaltar que esta pesquisa não se limitou à comunidade da Foz do Mazagão Velho, revelando que outras localidades dentro do próprio município compartilham semelhanças de relevância substancial com a Foz do Mazagão Velho, especialmente no que concerne às características intrínsecas à produção de açaí. Isso é corroborado pelo próprio levantamento conduzido pelo MAPA, o qual delineou uma área que abraça todos os limites do município de Mazagão. Essa delimitação territorial abrangente suscita uma sugestão que merece uma investigação mais profunda para validar sua pertinência e exatidão.

Portanto, em um estágio preliminar, é possível atribuir a região da Foz do Mazagão Velho, o renome para Indicação Geográfica. Para a delimitação da área geográfica, de acordo com o guia de IG do MAPA, utiliza-se um instrumento oficial, fazendo uso das normas do Sistema Cartográfico Nacional (MAPA, 2023). Neste sentido, portanto, a delimitação territorial pode ser consentida através do PAE Foz do Mazagão Velho, administrada pelo INCRA, o qual está representada ilustrativamente na figura abaixo:

Figura 12 – Mapa georreferenciado do (PAE) Foz do Mazagão Velho.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor, com base em INCRA (2023)

4.2 IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇO

Esta pesquisa foi delimitada para a região da Foz do Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, mais especificamente na Comunidade da Foz do Mazagão Velho. No entanto, devido à importância de uma cooperativa no contexto da produção de açaí em Mazagão, o escopo deste trabalho foi refinado e se estendeu para incluir a entrevista com o representante de uma cooperativa na região do Maracá, em Mazagão.

Os dados extraídos das entrevistas realizadas com os representantes das entidades coletivas, sugerem que qualquer uma das entidades representativas examinadas possui o potencial de atuar como substituto processual, desde que estejam em conformidade com as normas em vigor e sejam capazes de superar os entraves mencionados nesta seção.

Requisitos para atuar como substituto processual:

Art. 14. Podem requerer registro de Indicações Geográficas, na qualidade de substitutos processuais, a associação, o sindicato, ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei.

§1º O substituto processual deve estar estabelecido no respectivo território e ser representativo da coletividade legitimada a requerer o registro da indicação geográfica.



§2º O quadro social do substituto processual deve ser formado total ou predominantemente por participantes da cadeia produtiva do respectivo produto ou serviço. (INPI, 2022)

O substituto processual precisa comprovar que é representativo da coletividade legitimada a requerer o registro de IG. Isso significa que a entidade deve estar autorizada a solicitar o registro em nome dos produtores ou prestadores de serviço daquela cadeia produtiva. Além disso, deve haver afinidade entre as atividades do substituto processual e o produto ou serviço protegido pela IG. A entidade também deve atuar em favor dos produtores ou prestadores de serviço dentro da área geográfica delimitada. O quadro social do substituto processual deve ser formado principalmente por participantes da cadeia produtiva, garantindo a representação dos interesses da coletividade (INPI, 2023)

Além das considerações mencionadas, diante do contexto atual, sugere-se a possibilidade da criação de uma nova entidade representativa, resultante da convergência entre as entidades já existentes. Essa nova entidade teria como principal objetivo a organização e a estruturação da IG na região, contando com uma colaboração estreita entre os diversos intervenientes. Este processo abrangeria também a formulação e submissão do pedido junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), visando o reconhecimento oficial da Indicação Geográfica associada ao açaí de Mazagão.

4.3 DO PRODUTO OBJETO DA IG

Neste estudo, o produto em foco foi o açaí, conforme delineado nas orientações do MAPA para a Indicação Geográfica, onde é cientificamente identificado como *Euterpe oleracea mart.* Dentro da comunidade de Foz do Mazagão Velho e da região do Maracá, baseando-se nas informações das entidades representativas pesquisadas, não se consegue identificar nenhum processo de beneficiamento ou transformação do açaí em suas instalações, tampouco nas suas respectivas áreas geográficas. Como resultado, a abrangência do produto em análise restringe-se ao açaí em sua forma natural. Isso, por sua vez, confirma a designação atribuída a este produto, como evidenciado pela avaliação conduzida pelo MAPA.

Vale ressaltar que, caso seja considerado relevante pelo grupo de interesse ligado à atividade do açaí, a proteção poderá ser ampliada para abranger igualmente

os subprodutos oriundos do açaí. Isso se justifica pelo fato de que o açaí possui propriedades que são aproveitadas na produção de sorvetes, produtos cosméticos naturais e itens farmacêuticos, conferindo-lhe relevância econômica e utilidade amplificada para a região da IG.

O açaí da comunidade da Foz do Mazagão Velho e da região do Maracá é originário das áreas de várzea do estuário amazônico. É colhido de forma tradicional e vendido em diferentes formas, como latas, cestos ou sacas. A operacionalização desse produto pelos produtores vinculados às entidades pesquisadas reforça a autenticidade e singularidade do açaí das comunidades ribeirinhas tradicionais da Amazônia.

4.4 MECANISMO DE CONTROLE SOBRE OS PRODUTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM O DIREITO AO USO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, BEM COMO SOBRE O PRODUTO OU SERVIÇO POR ELA DISTINGUIDO

De acordo com a portaria INPI/PR nº 04/2022, o pedido de Indicação Geográfica deve incluir o caderno de especificações técnicas, que é um documento elaborado pelos produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na região da IG. Esse caderno descreve, entre outras questões “o mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido” (Brasil, 2022).

Neste contexto, de acordo com as informações fornecidas pelos representantes das entidades representativas, a questão da governança corporativa apresenta-se como um desafio a ser superado. Isso decorre do fato de que as atividades dessas entidades ainda são desenvolvidas predominantemente de maneira operacional, com especial destaque para as atividades relacionadas ao açaí, como, por exemplo, a falta de controle da produção dos seus associados e a ausência de mecanismos de controle das vendas coletivas.

O controle das operações é realizado de maneira incipiente, apoiando-se em acordos informais e na confiança dos associados. Nesse contexto percebe-se a ausência de mecanismos eficazes para garantir a rastreabilidade do açaí e, também, devido à natureza coletiva da produção que frequentemente intermediada por terceiros (atravessadores), o que dificulta o monitoramento após a venda inicial.



Na ausência de uma padronização no controle de qualidade, cada produtor adota práticas que considera pertinentes. Nesse contexto, a importância de estabelecer diretrizes para todas as etapas da produção, armazenamento, transporte e comercialização do açaí se torna importante. Isso envolve a definição da origem do produto, o processo de produção e os critérios de controle de qualidade. Para atingir esse objetivo, um passo fundamental envolve a formulação do planejamento das entidades, com possível auxílio e mediação de agentes externos, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Adicionalmente, é essencial constituir um Conselho Regulador equilibrado, composto por representantes de todas as partes da cadeia produtiva, bem como por atores externos envolvidos na promoção da Indicação Geográfica. A responsabilidade desse Conselho será a supervisão, regulação e garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas, resultando no fortalecimento da qualidade e autenticidade do produto açaí na Região (ABNT, 2016).

4.5 AVALIAÇÃO DA NOTORIEDADE DE IG E MODALIDADE DE IG.

A região da Foz do Mazagão do Mazagão Velho apresenta diversos elementos que sugerem a possibilidade de obtenção de uma Indicação Geográfica relacionada ao açaí, desde que os entraves apresentados sejam superados. Tais elementos apontam para a viabilidade de uma Indicação de Procedência como um primeiro passo nesse caminho.

De acordo com o Guia de Indicações Geográficas do MAPA, para atestar uma IG na forma de Indicação de Procedência, “é necessário comprovar que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou da prestação de serviço” (Brasil, 2019).

Essa comprovação, de acordo com o Guia de IG do MAPA:

[...] se faz por meio de um levantamento da história do produto ou do serviço, da localidade ou da região, acompanhado de documentos que constatem essa notoriedade, como reportagens ou notas em jornais, revistas, rádios, internet, televisão, teses ou artigos científicos, etc. O nome geográfico deve ser expressamente mencionado por diversas fontes e relacionado ao produto ou serviço (Brasil, 2019)



Preliminarmente, antes de iniciar as discussões sobre a notoriedade do produto, faz-se necessário esclarecer os pressupostos que definem o conceito de notoriedade no contexto de Indicação Geográfica. Segundo Velloso *et al.* (2014), a notoriedade está relacionada ao reconhecimento público. O produto ou serviço precisa estabelecer-se ao longo do tempo para conquistar notoriedade. Neste aspecto, histórico é importante na construção da notoriedade, envolvendo iterações, experimentações e adaptações sucessivas até alcançar o reconhecimento público.

Dentro do contexto em questão, é importante ressaltar os dados do IBGE quanto a produção de açaí, os quais foram obtidos por meio da Pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. Desde o início da série histórica, contada a partir de 1986, o município de Mazagão surge não somente como um polo de extração, mas também como um ponto de produção de relevância no âmbito do extrativismo do açaí para o estado do Amapá. As características botânicas específicas do município de Mazagão corroboram esses dados, ao indicar que a origem da produção de açaí no referido município está predominantemente ligada às áreas de várzea, localizadas na região costeira do próprio município, o qual detém a maior parcela territorial de florestas de várzea. Tal cenário é especialmente observado na comunidade da Foz do Mazagão Velho, a qual está firmemente estabelecida nesse ecossistema produtivo.

De acordo com as observações de Matos Filho (2016), a partir da década de 90, a região da Foz do Mazagão Velho emergiu no notório contexto da produção de açaí em razão da abundância de áreas de várzea e açaizais nativos presentes nessa região, desempenhou um papel importante, especialmente durante um período de alta demanda. Nessa época, o açaí passou a ganhar reconhecimento global devido às suas propriedades nutricionais e funcionais, o que levou a um aumento significativo na exploração intensiva dessa espécie.

Ademais, é relevante destacar que as informações fornecidas pelo MAPA, referentes aos critérios estabelecidos em seu levantamento que identificou o potencial de Indicação Geográfica para a Foz do Mazagão, desempenham um papel importante ao fornecer evidências que atestam não somente a notoriedade, mas também a importância do açaí para a região em questão.

Um importante indicativo que reforça a notoriedade da região da Foz do Mazagão Velho, através da produção de açaí, é a abundância de matérias



jornalísticas e trabalhos em periódicos que destacam a importância do açaí produzido nessa localidade. Esse reconhecimento por parte da mídia e do campo científico, contribui para um maior reconhecimento da região.

A foz do Mazagão Velho está intrinsecamente ligada ao açaí, transcendendo sua função alimentar. O elo com o território e práticas tradicionais constrói uma base sólida para uma futura Indicação Geográfica. O modo de vida ribeirinho, em sintonia com a natureza, destaca-se, enquanto a valorização da tradição, ilustrada pelo resgate da festa do açaí, infelizmente interrompida devido à falta de incentivo e recursos financeiros, fortalece essa identidade.

Dados para uma possível modalidade de IG de Denominação de Origem ainda são insuficientes para evidenciar os diferenciais do açaí produzido em Mazagão, porém, essa possibilidade não é descartada. Neste sentido, recomenda-se que sejam realizados estudos específicos para este propósito. Análises mais aprofundadas podem revelar particularidades e singularidades que contribuirão para o fortalecimento da candidatura da região da Foz do Mazagão à obtenção de uma Indicação Geográfica através da forma Denominação de Origem.

Uma recomendação preliminar para buscar futuramente a obtenção de uma IG para o açaí da Foz do Mazagão envolve a implementação de estratégias que valorizem a identidade e singularidade do produto na região. Para tanto, a criação de uma marca coletiva surge como um passo fundamental. Essa marca deve refletir a tradição, qualidade e autenticidade do açaí cultivado nesse território, consolidando uma identidade reconhecível. Além disso, é indicado investir em embalagens personalizadas que permitam a identificação clara e imediata da origem do açaí da Foz do Mazagão. Isso não apenas ressalta o valor geográfico do produto, mas também promove a rastreabilidade e a conexão direta com a região, conquistando a confiança dos consumidores.

QUADRO 10 - Síntese do diagnóstico da IG da Foz do Mazagão.

| | |
|----------------------------|--|
| b. Nome Geográfico: | Foz do Mazagão |
| c. Area geográfica: | Assentamento Foz do Mazagão Velho. Área 13835.2667 ha. |

| | |
|---|---|
| <p>d. Identificação de entidade representativa os produtores:</p> | <p>Há três entidades representativas na área da Foz do Mazagão Velho que podem atuar como substitutos processuais devido à regularidade fiscal e atividades ligadas ao cultivo e comércio de açaí. Além disso, sugere-se a possibilidade de se criar uma entidade pela união das existentes, com foco na organização e estruturação da Indicação Geográfica na região.</p> |
| <p>e. Descrição do produto objeto da IG:</p> | <p><i>Açaí In Natura (Euterpe oleracea Mart.)</i></p> |
| <p>f. Avaliação da IG - Modalidade de Indicação de procedência.</p> | <p>A região da Foz do Mazagão Velho obteve visibilidade devido à produção de açaí, sendo extensivamente abordada em matérias jornalísticas e publicações acadêmicas. Além disso, essa região foi destacada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como uma área com potencial para a concessão da Indicação Geográfica.</p> |
| <p>g. Modalidade de IG – modalidade de Denominação de Origem</p> | <p>Apesar da falta de dados completos, há potencial IG de Denominação de Origem para o açaí de Mazagão não está descartada. É aconselhável conduzir estudos dedicados a essa possibilidade. Análises mais detalhadas poderiam revelar características únicas que fortaleceriam a candidatura da Foz do Mazagão para obter a Denominação de Origem como forma de Indicação Geográfica.</p> |
| <p>h. Mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido;</p> | <p>A governança corporativa é um desafio a ser superado. As atividades das entidades são predominantemente operacionais, com destaque para o açaí. Não há um planejamento específico para o açaí e o controle das operações é incipiente. Isso dificulta a rastreabilidade do produto e o monitoramento pós-venda.</p> |

Fonte: Elaborado pelo autor.



Os resultados alcançados permitiram a criação de um relatório técnico conclusivo, que é detalhado no Apêndice C. Esse relatório se apresenta como um recurso objetivo, capaz de fornecer subsídios valiosos para pesquisadores e outros atores envolvidos. Esse aspecto é uma convergência fundamental para a construção de ações direcionadas a impulsionar a Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho.

13 IMPACTOS

Os resultados apresentados neste estudo preencheram, mesmo que preliminarmente, uma lacuna relevante, considerando que, até então, não existiam estudos detalhados sobre a Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho por meio da produção de açaí. Adicionalmente, os representantes das entidades foram informados sobre a natureza da Indicação Geográfica e das possibilidades de estruturação de seu território para a obtenção da IG. Isso, por sua vez, cria um espaço para que novos pesquisadores e instituições possam dar continuidade ao assunto, refinando ainda mais o levantamento acerca da IG da Foz do Mazagão Velho.

Além disso, o interesse demandado pela Prefeitura de Mazagão em relação à realização deste trabalho cria agora uma oportunidade, uma vez que o resultado deste estudo pode servir como um subsídio para estimular a implementação de ações bem estruturadas e direcionadas para a conquista da IG) e, conseqüentemente, para o desenvolvimento apropriado do território.

Neste sentido, este estudo servirá como um guia direcional para uma ampla gama de partes interessadas, abrangendo entidades representativas, agricultores, autoridades governamentais e o meio acadêmico. A assimilação desses dados pela comunidade tem o potencial de ser catalisadora, impulsionando ações orientadas para a estruturação da IG e o seu fortalecimento.

14 CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, foi possível constatar não apenas a comprovação da fama da região da Foz do Mazagão velho relacionada a produção de açaí, mas também a rica interação da comunidade local com esse patrimônio natural. Neste contexto, ficou evidente a importância do desenvolvimento da região como um meio para melhorar os indicadores socioeconômicos e a qualidade de vida das pessoas que ali habitam. O açaí é não apenas um produto derivado de uma atividade econômica, mas também um elemento essencial da identidade local. Porém, as políticas públicas são ainda incipientes e insuficientes para estruturar a IG na região, sobretudo, para superar os desafios existentes que, atualmente, inviabilizam o pedido da IG no INPI.



Através deste relatório técnico, é possível identificar iniciativas voltadas para a obtenção de Indicações Geográficas no Amapá, como é o caso do açaí do arquipélago do Bailique e do abacaxi do município de Porto Grande. No entanto, durante o curso do projeto de pesquisa, não foram encontrados projetos específicos voltados para a IG da Foz do Mazagão Velho, tampouco para o município de Mazagão como um todo. Entretanto, é relevante reconhecer o esforço do MAPA ao reconhecer a Foz do Mazagão, com potencial de IG através do produto açaí. Pois mesmo sem um diagnóstico formal que comprove essa potencialidade, essa sugestão despertou o interesse em aprofundar o estudo sobre o tema, o que motivou a realização desta pesquisa.

Este trabalho permitiu identificar evidências que comprovam a potencialidade da Foz do Mazagão Velho para obter o reconhecimento de indicação geográfica, conforme sugerido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com relação à produção de açaí. Em um primeiro momento, foi possível atestar a IG através da modalidade de Indicação de Procedência. Isso se deve à tradição consolidada ao longo dos anos no extrativismo do açaí, que resultou em uma sólida reputação, principalmente devido ao fato de o açaí ser uma das principais atividades econômicas da comunidade local e contribuir significativamente para a produção estadual. Essa constatação pôde ser comprovada por documentos, artigos de jornais, trabalhos científicos e outras fontes, em conformidade com as diretrizes do guia de Indicações Geográficas do MAPA.

No entanto, para o reconhecimento da IP junto ao INPI, entraves devem ser superados. Para isso, torna-se fundamental que sejam desenvolvidas políticas públicas específicas para região, em parceria com as partes interessadas, visando à estruturação, promoção e, por fim, o reconhecimento da Indicação Geográfica junto ao INPI. Somente dessa forma será possível criar um ambiente convergente para o reconhecimento da Indicação Geográfica.

Para isso, como produto desta pesquisa, foi elaborado um Relatório Técnico Conclusivo que pode servir como ponto de partida para catalisar futuras iniciativas por parte das partes interessadas. A finalidade deste relatório é proporcionar subsídios e informações essenciais para a elaboração de ações coordenadas voltadas à estruturação da IG na região de estudo. É importante mencionar que este relatório foi

produzido na fase preliminar com o objetivo de avaliar o potencial da IG sugerida pelo MAPA. Isso, por sua vez, cria um espaço para que novos pesquisadores e instituições possam dar continuidade ao assunto, refinando ainda mais o levantamento acerca da IG da Foz do Mazagão Velho.

A realização deste trabalho permitiu uma imersão profunda nas atividades do cultivo do açaí em uma região ribeirinha singular, como é o caso da comunidade da Foz do Mazagão Velho. A sensibilidade para as necessidades dessa região tornou-se evidente ao longo da pesquisa, ressaltando a importância de uma assistência mais eficaz. O estabelecimento da Indicação Geográfica da Foz do Mazagão Velho representa um passo significativo na valorização da produção local e na garantia de um futuro sustentável para a comunidade. Com a IG, será possível oferecer produtos de maior qualidade aos consumidores, agregando valor aos produtores, preservando tradições locais e contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida dessa região tão especial.

15 REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Edital de chamamento público nº 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022. Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, AP. n. 7.678, 30 de maio de 2022. Seção 02. p. 08-13.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Guia das Indicações Geográficas: Caderno de Especificações Técnicas. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/guia-das-igs-registro>. Acesso em: 28 de março de 2023.

_____. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-da-propriedade-industrial>. Acesso em: 25 de setembro de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Legislação de indicações geográficas. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/legislacao-indicacao-geografica-1>. Acesso em: 22 de setembro de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Manual de Indicações Geográficas – 2ª Revisão. 2023. Publicado em jan. 2021. Disponível em: <http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki>. Acesso em: 03 de julho de 2023.

_____. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Portaria Normativa INPI n.º 04, de 12 de janeiro de 2022. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em: 10 de junho de 2023.

_____. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso: 03 de março de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atuação do MAPA no fomento às IGs e Marcas Coletivas. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/atuacao-mapa-fomento-ig-mc#:~:text=Ao%20Mapa%20compete%3A%20identificar%20produtos,agropecu%C3%A1rias%20junto%20a%20produtores%2C%20t%C3%A9cnicos%2C>. Acesso: 03 de abril de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atuação do MAPA no fomento às IGs e Marcas Coletivas. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/atuacao-mapa-fomento-ig-mc#:~:text=Ao%20Mapa%20compete%3A%20identificar%20produtos,agropecu%C3%A1rias%20junto%20a%20produtores%2C%20t%C3%A9cnicos%2C>. Acesso: 11 de



março de 2023.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/plataforma-dados>. Acesso: 02 de abril de 2023.

_____. Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/35ZsfES>. Acesso em: 12 de janeiro de 2022.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>: Acesso: Acesso em: 28 de março de 2023.

BENTES-GAMA, M. M. et al. Açaí (*Euterpe spp.*): características, formação de mudas e plantio para a produção de frutos. Circular Técnica, Embrapa-RO. Porto Velho, 2005.

BEZERRA, Maria das Graças Ferraz; SARTORI, Rejane; SANTOS, Wagna Piler Carvalho dos; AMARANTE SEGUNDO, Gesil Sampaio. Indicação Geográfica: conceitos, legislação e proposição. In Conceitos e Aplicações de Propriedade. Volume II. Organizadora Wagna Piler Carvalho dos Santos. – Salvador (BA) : IFBA, 2019. Disponível em: https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed-1.pdf. Acesso em: 03 de julho de 2023.

BEZERRA, Valéria. Saldanha.; FREITAS-SILVA, Otniel.; DAMASCENO, Leandro. Fernandes. Açaí: produção de frutos, mercado e consumo. In: In: JORNADA CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAPÁ, 2., 2016, Macapá. Resumos... Macapá: Embrapa Amapá, 2016. p.19

BEZERRA, Valéria. Saldanha.; NERY, Maísa. Vanessa. Silva.; LOBATO, Márcia. Simone. Amaral. O açaí como alimento e sua importância socioeconômica no Amapá. Macapá: Embrapa Amapá, Documentos, n. 32. 2001. p.16.

CALZAVARA, Batista. Benito. Gabriel. As possibilidades do açaizeiro no estuário amazônico. Belém, Pará, Boletim Técnico da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, v. 5, 1972. p. 1-103

CERDAN, Claire Marie Thuillier; BRUCH, Kelly Lissandra; SILVA, Aparecido Lima da; COPETTI, Michele; FÁVERO, Klenize Chagas; LOCATELLI, Liliana. Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014a. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p.

CIALDELLA, Nathalie et al., Comunidades tradicionais tecendo o desenvolvimento territorial: três experiências de interações entre sociobiodiversidade, mercados,

políticas públicas e ação coletiva. *Geo UERJ*, [S.l.], n. 40, p. e64997, jul. 2022. ISSN 1981-9021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/64997>. Acesso em: 05 setembro. 2023.

Companhia Nacional De Abastecimento (CONAB); Diretoria de Política Agrícola e Informações (DIPAI). Resultado de classificação de projetos PAA/CDS. Macapá/AP: CONAB, 2019. p. 1 – 2

FAVACHO, L. K. da G.; MOCHIUTTI, S.; CRUZ JÚNIOR, F. de O. Avaliação agrônômica da produção de frutos de uma população de açaizeiros em terra firme, Mazagão. In: *JORNADA CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAPÁ*, 2., 2016, Macapá. Resumos... Macapá: Embrapa Amapá, 2016.

FONSECA, M. B. S.; LOMBA, R. M. Particularidades da vida ribeirinha na comunidade Foz do Rio Mazagão, Município de Mazagão - AP. 12 f. 2012. Disponível em: <http://cns2009.bligo.com/particularidades-da-vida-ribeirinha-na-comunidade-foz-do-rio-mazag-o-municipio-de-mazag-o-ap>. Acesso em: 17 maio de 2023.

FREITAS. Dulcivânia. Embrapa apresenta Unidade de Referência Tecnológica de açaí irrigado no Amapá. Embrapa Amapá. 2019. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/busca-de-noticias/-/noticia/45921690/embrapa-apresenta-unidade-de-referencia-tecnologica-de-acai-irrigado-no-amapa>. Acesso em: 28 de setembro de 2023.

IBGE. Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE. 2017.

_____. PAM - Produção Agrícola Municipal. Rio de Janeiro. 2022.

_____. PEVS - Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. Rio de Janeiro: IBGE. 2023.

INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Acervo Fundiário Incra. 2015.

LARISSA, Sussuarana. Batista.; FRANCISCO, Tarcísio. Alves. Junior.; WERBESTON Douglas. Oliveira. ESTUDO BIBLIOMÉTRICO: O AÇAIZEIRO (*Euterpe oleracea*) NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ. *Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas*, [S. l.], v. 4, n. 01, p. 130–143, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/199>. Acesso em: 4 setembro de. 2023.

LOMBA, R. M. Modos de vida ribeirinho na comunidade Foz do Rio Mazagão – Mazagão (AP/Brasil). *Ateliê Geográfico, Goiânia*, v. 11, n. 1, p. 257–276, 2017. DOI: 10.5216/ag.v11i1.35381.

MATOS FILHO, João. Ramos. Modo de vida e o manejo de açaizais nas várzeas do rio Mazagão, município de Mazagão-AP, Brasil. 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia) -



Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

MAZAÇÃO. Site Oficial da Prefeitura de Mazagão: O Município de Mazagão: origem, economia e turismo. Disponível em: <http://mazagao.ap.gov.br/conteudo/sobre-mazagao/historico>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

MELO, Larissa. Pinheiro. de. Avaliação da adoção e impactos do sistema de agricultura com uso de corte e queima no Município de Mazagão. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2017

Nascimento, W. M. 2008. Informativo técnico rede de sementes da Amazônia: Açaí - Euterpe oleracea Mart. nº 18:1-2. NOGUEIRA, O. L.; FIGUEIRÊDO, F. J. C; MÜLLER, A. A. Sistemas de Produção 4 – Açaí. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2005. 137 p.

NOGUEIRA, O. L.; FIGUEIRÊDO, F. J. C; MÜLLER, A. A. Sistemas de Produção 4 – Açaí. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2005.

Portinho, J. A., Zimmermann, L. M., & Bruck, M. R. (2012). Efeitos benéficos do açaí. *International Journal of Nutrology*, 5(1), 15–20. <https://doi.org/10.1055/s-0040-1701423>

RABELO, B. V. Mazagão: realidades que devem ser conhecidas. Macapá: IEPA, 2005.

SILVA, Aparecido Lima Da; CERDAN, Claire Marie Thuillier; VELLOSO, Carolina Quiumento; VITROLLES, Delphine. Delimitação Geográfica da Área: Homem, História e Natureza. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>. Acesso: 10 de novembro de 2022.

SILVA, R. B. L. Diversidade, uso e manejo de Quintais Agroflorestais no Distrito do Carvão, Mazagão-AP, Brasil. 2010. 284 f. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2010.

STEWART, A. Povoamento inicial de Carvão e Mutuacá. Nova Iorque, 2008.

VELLOSO, Carolina Quiumento; BRUCH, Kelly Lissandra; CADORI, Aluísia Aparecida; LOCATELLI, Liliana. Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. In: PIMENTEL, L. O. (Org.). Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio. 4. ed. Florianópolis, SC: FUNJAB, 2014. Módulo II – Indicação Geográfica. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. 416p. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view>



br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/livro-curso-de-propriedade-intelecual-inovacao-no-agronegocio-modulo-ii-indicacao-geografica.pdf/view. Acesso em: 14 julho. 2023.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. PatentScope. [S.l.]: PatentScope, 2023. Disponível em: <https://patentscope.wipo.int/search/pt/search.jsf>. Acesso em: 31 agosto. 2023.

ANEXO A – Comprovantes da submissão do artigo científico à revista *Ateliê Geográfico*.

Área: Administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo.

Qualis: A3 (Quadriênio 2017-2020)

ISSN: 1982-1956

[AG] Agradecimento pela submissão
1 mensagem

Lara Cristine Gomes Ferreira - Editora Assistente via Portal de Periódicos da UFG <noreply.bc@sistemas.ufg.br> 20 de setembro de 2023 às 10:42
Responder a: Lara Cristine Gomes Ferreira - Editora Assistente <laracristineufg@yahoo.com.br>
Para: Você <ederoliveira@ifap.edu.br>

Você:

Obrigado por submeter o manuscrito, "Potencialidade da produção de açaí (Euterpe oleracea Mart.) na região da Foz do Mazagão: um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de indicação geográfica." ao periódico *Ateliê Geográfico*. Com o sistema de gerenciamento de periódicos on-line que estamos usando, você poderá acompanhar seu progresso através do processo editorial efetuando login no site do periódico:

URL da Submissão: <https://revistas.ufg.br/atelie/authorDashboard/submission/76954>
Usuário: ederpicanco

Se você tiver alguma dúvida, entre em contato conosco. Agradecemos por considerar este periódico para publicar o seu trabalho.

Lara Cristine Gomes Ferreira - Editora Assistente

Ateliê Geográfico

← Back to Submissões

76954 / Picanço et al. / Potencialidade da produção de açaí (Euterpe oleracea Mart.) na região da Foz do Mazagão: [Biblioteca da Submissão](#)

Fluxo de Trabalho **Publicação**

Submissão **Avaliação** Edição de Texto Editoração

Arquivos da Submissão [Q Buscar](#)

| | | | |
|--------|--|-------------------|-----------------|
| 375858 | Artigo Ateliê Geográfico.docx | setembro 20, 2023 | Texto do artigo |
| 375863 | Declaracao_de_Traducoes_(1)_assinado.pdf | setembro 20, 2023 | Outros |
| 375865 | ASSINADO-Declaração_de_Traduções.pdf | setembro 20, 2023 | Outros |

[Baixar Todos os Arquivos](#)

Discussão da pré-avaliação [Adicionar comentários](#)

| Nome | De | Última resposta | Respostas | Fechado |
|---|------------------|-----------------|-----------|--------------------------|
| Comentários para o editor | ederpicanco | - | 0 | <input type="checkbox"/> |
| | 2023-09-20 10:42 | | | |



ANEXO B

| Roteiro geral para coleta de dados para o diagnóstico do potencial de IG a Foz de Mazagão, baseado no Guia das Indicações Geográficas do MAPA, Caderno de Especificações Técnicas de IG e da Portaria/INPI/PR n.º 02 de janeiro de 2022. | |
|---|---|
| a. Nome Geográfico: | Deve-se identificar o nome geográfico ou o seu gentílico, que poderá vir acompanhado do nome do produto ou serviço |
| b. Delimitação da área geográfica: | Tamanho aproximado da área geográfica; A delimitação da área geográfica deve estar de acordo com o Instrumento Oficial, fazendo uso das normas do Sistema Cartográfico Nacional. |
| c. Identificação de entidade representativa os produtores ou prestadores de serviço: | Entidades na área geográfica que representam a coletividade dos produtores. |
| d. Descrição do produto objeto da IG: | <p>a). A descrição do produto deve detalhar suas principais características físicas, químicas, organolépticas, a matéria-prima utilizada e demais informações que imprimem diferencial ao produto da IG.</p> <p>b). A descrição de todas as etapas da produção cria um modelo a ser reproduzido. Trata-se da descrição e sistematização da produção ou da prestação de serviço que já é realizada na prática pelos próprios produtores ou prestadores de serviço.</p> <p>c). Na produção agrícola, podem ser detalhados o sistema de manejo, os processos específicos de plantio, a condução da colheita e pós-colheita, as variedades autorizadas, os limites de produção por hectare, etc</p> <p>d) Na descrição da produção de produto designado pela DO, é importante destacar as qualidades ou características exclusivas ou essenciais do meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos.</p> |
| e. Avaliação da potencialidade de IG - Modalidade de Indicação de procedência. | Evidências que comprovem a notoriedade de IP. Documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço; |
| f. Avaliação da potencialidade de IG - Modalidade de Denominação de Origem | Evidências que comprovem a DO. Documentos que comprovem as qualidades ou características do produto ou serviço que |



| | |
|--|---|
| | <p>se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e seu processo de obtenção ou prestação.</p> <p>a). avaliar se o nome conhecido para a potencial IG é um nome geográfico, que influenciam as qualidades ou características do produto ou serviço;</p> <p>b). fatores humanos são os elementos característicos da comunidade produtora ou prestadora do serviço, como o saber-fazer local, incluindo o desenvolvimento, adaptação ou aperfeiçoamento de técnicas próprias;</p> <p>c) qualidades são os atributos tecnicamente comprováveis e mensuráveis do produto ou serviço, ou de sua cadeia de produção ou de prestação de serviços;</p> <p>d) do nexa causal entre os itens a que se referem as alíneas "a" e "b".</p> <p>e). características são traços ou propriedades inerentes ao produto ou serviço, ou de sua cadeia de produção ou de prestação de serviços.</p> |
| <p>g. Descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso da Indicação Geográfica, bem como sobre o produto ou serviço por ela distinguido;</p> | <p>A descrição do mecanismo de controle sobre os produtores ou prestadores de serviço deve estabelecer a identificação e registro dos mesmos dentro da área delimitada, que estão aptos, legal e formalmente, a comercializar os seus produtos ou prestar os serviços como sendo de IG.</p> |



ANEXO C

| | |
|---|--|
| Roteiro de entrevista semiestruturada a ser aplicado a representantes de entidades coletivas envolvidas com a produção de açaí em Mazagão, seguindo as diretrizes da norma NBR 16536, de 25 de outubro de 2016. | |
| Objetivo da Pesquisa: Avaliar o potencial do Município de Mazagão na produção de açaí para o reconhecimento de Indicação Geográfica, através da modalidade de Indicação de procedência e/ou Denominação de origem. | |
| Informações básicas da entidade representativa. | |
| Nome do entrevistado: | |
| Organização que representa: | |
| Número de associados ou cooperados: | |
| Área geográfica de atuação da organização. | |
| Coleta de dados - Questões da Entrevista Semiestruturada. | |
| 1. | Quais produtos são desenvolvidos no âmbito da entidade? |
| 2. | Qual principal atividade produtiva da entidade? |
| 3. | Para onde o açaí da entidade é escoado? |
| 4. | Os produtores/extratores de açaí estão todos sediados nos limites do município de Mazagão? |
| 5. | Qual o método utilizado pelos produtores para colheita do açaí, produção no campo, processamento, beneficiamento, embalagem e distribuição são executadas na área geográfica indicada? |
| 6. | Há práticas comuns ou modos tradicionais de produção/extração/fabricação que definem a forma de fazer um determinado produto por parte dos produtores/extratores/fabricantes ou na cadeia produtiva? Essas práticas estão documentadas ou são transmitidas oralmente entre os produtores?" |
| 7. | Quais etapas do processo produtivo (colheita do açaí, produção no campo, processamento, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? |
| 8. | Existe algum processo sanitário na coleta e transporte? Se sim, como funciona? |
| 9. | Existe agroindústria que processa o açaí no município de Mazagão? Se sim, quais são e quais nomes? |
| 10. | Existe venda para atravessadores ou somente para agroindústrias? É vendido In Natura ou beneficiado? |
| 11. | Caso o açaí produzido pelos produtores da entidade seja vendido à agroindústria, tem-se conhecimento de derivados do produto? Se sim, quais? |
| 12. | Qual a medida utilizada para a venda do açaí? (Peso, Saca, outros) |



| | |
|-------------|---|
| 13. | Tem-se conhecimento sobre possibilidades de certificações ou qualquer outro tipo de reconhecimento da produção do açaí em Mazagão? |
| 14.. | Existe um sistema de controle de qualidade da produção/extração/fabricação praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle? Está documentado? |
| 15. | Existem planejamentos ou metas dos produtores/extratores/entidade em relação à atividade produtiva do açaí para o desenvolvimento do território? |
| 16. | Existem planejamentos ou metas dos produtores/entidade em relação ao alcance de mercados (regional, nacional, internacional) para o produto? Quais são? |
| 17. | Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território? |
| 18. | Existem políticas públicas ou ações da iniciativa privada voltada para o fortalecimento da produção do açaí em Mazagão? |
| 19. | Tem-se conhecimento de estudos realizados sobre o açaí de Mazagão que destacam algum diferencial do produto? (composição química, melhoramento genético, entre outros). |



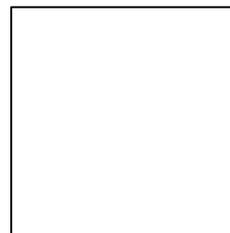
ANEXO D – Termo de autorização de uso de imagem e som de voz

Eu, _____, autorizo livre e voluntariamente, o pesquisador Eder de Oliveira Picanço a obter fotografias, filmagens e/ou gravações de voz de minha pessoa para fins de pesquisa científica/educacional. Conheço a pesquisa intitulada *“Potencialidade da produção de açaí (Euterpe oleracea Mart.) na região da Foz do Mazagão: Um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de indicação geográfica”* e concordo livremente em participar dela.

Concordo que o material e as informações obtidas relacionadas a minha pessoa possam ser publicados em aulas, congressos, eventos científicos, palestras, dissertações, teses e/ou periódicos científicos. As fotografias, vídeos e gravações ficarão sob a propriedade do pesquisador.

Mazagão (AP), ____ de _____ de _____.

Assinatura do/da participante da pesquisa



Pesquisador responsável:

Eder de Oliveira Picanço | Contato: (096) 99143 3965
Email: eder.oliveira@ifap.edu.br

Comitê de Ética em Pesquisa/UNIFAP:

Contato: (096) 4009-2805
Email: cep@unifap.br



ANEXO E – Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)
(Resolução 466/2012 CNS)

Título da pesquisa: Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea Mart.*) na região da Foz do Mazagão: um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão através de Indicação Geográfica.

Orientador: Professor Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes

Pesquisador Responsável: Eder de Oliveira Picanço

Instituição Proponente: Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

CAAE: 71243223.4.0000.0003

Número do Parecer/CEP: 6.195.761

1. Natureza da pesquisa: gostaríamos de convidar cordialmente o(a) Sr(a) a participar desta pesquisa, cujo objetivo é analisar a produção de açaí no município de Mazagão, estado do Amapá. O intuito principal é avaliar o potencial de reconhecimento dessa região por meio de uma importante ferramenta chamada Indicação Geográfica.

2. Envolvimento na pesquisa: ao participar deste estudo o (a) Sr (a). se predispõe a responder as perguntas relativas ao tema em questão e as que o pesquisador julgar pertinente ao estudo, respeitando sua disponibilidade para a pesquisa.

2.1. O (a) Sr (a). tem a liberdade de se recusar a participar sem qualquer prejuízo para o (a) Sr (a).

3. Sobre a entrevista narrativa: a entrevista narrativa será realizada com Sr (a) representante da organização agroextrativista selecionada conforme o projeto de pesquisa. A entrevista narrativa, foi desenvolvida conforme roteiro temático previamente elaborado submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), com parecer de execução de pesquisa disponível para consulta segundo os dados acima especificados. Os momentos das coletadas dos dados serão gravados em áudios e registros fotográficos, em seguida as informações coletadas serão tratadas e analisadas respeitando a ética da pesquisa científica.

4. Riscos e desconforto: nenhum dos procedimentos usados oferecerá riscos à sua saúde e integridade. A participação na pesquisa não lhe trará complicações legais e os riscos são considerados mínimos. Os procedimentos adotados respeitam os critérios de ética em pesquisa com seres humanos, conforme resoluções do Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS 510/96; Resolução CNS 466/12 e Resolução CNS 510/16).

4.1. Assegura-se aos entrevistados a confidencialidade das informações compartilhadas, a privacidade, proteção da imagem e não estigmatização dos participantes da pesquisa, e a garantia de não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou entidades pesquisadas, inclusive em termos de autoestima, desprestígio e/ou de aspectos econômico-financeiros;



4.2. Os participantes da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano comprovado resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não neste TCLE, têm direito à indenização, por parte do pesquisador/patrocinador e das instituições envolvidas nas diferentes fases da pesquisa.

5. Benefícios: Os participantes desta pesquisa não terão nenhum benefício direto. Contudo, a pesquisa possibilitará benefícios indiretos, tais como a sensibilização dos produtores para o fortalecimento e estruturação da IG na comunidade e o fomento de ações indutoras por parte do poder público.

5.1. Garante-se aos participantes a busca pela prevalência dos benefícios esperados sobre os riscos e/ou desconfortos previstos;

6. Pagamento: o (a) Sr (a). não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como não receberá nenhum benefício financeiro por sua participação.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto, em acordo com as informações apresentadas acima, preencha os itens que se seguem.

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, _____, inscrito (a) no RG _____ e no CPF _____, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi uma cópia deste termo de consentimento e AUTORIZO a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Mazagão (AP), _____ de _____ de 2023.

Participante da pesquisa

Eder de Oliveira Picanço
Pesquisador responsável



Pesquisador responsável:

Eder de Oliveira Picanço | Contato: (096) 99143 3965
Email: eder.oliveira@ifap.edu.br

Comitê de Ética em Pesquisa/UNIFAP:

Contato: (096) 4009-2805
Email: cep@unifap.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO



ANEXO F – Termo de anuência da instituição.



(pag. 01)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação – PROFNIT

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Amapá - Unifap está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado “*Potencialidade da produção de açai (euterpe oleracea mart.) na região da Foz do Muzagão: Um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açai do município de Muzagão através de indicação geográfica*”, coordenado pelo pesquisador Eder de Oliveira Picunço, discente do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), desenvolvido sob a orientação professor Doutor Madison Ralide Fonseca Gomes.

A pesquisa tem como objetivo realizar um diagnóstico da produção de açai do município de Muzagão, para a avaliar o potencial de reconhecimento por meio de Indicação Geográfica. Para tanto, é necessária a realização de pesquisa de campo e entrevistas com os representantes da coletividade envolvida nessa atividade. Consciente da importância dessa pesquisa para a valorização e proteção do nosso patrimônio cultural e econômico, manifesto nosso consentimento e apoio para a realização deste estudo.

A Universidade Federal do Amapá - UNIFAP assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados após apreciação do Comitê de Ética, com previsão de início em Junho de 2023 e finalização em Dezembro de 2023. A autorização para realização da pesquisa fica condicionada à obediência de procedimentos de autorização do Comitê de Ética em Pesquisa e sua aprovação.

Universidade Federal do Amapá
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, Campus Marco Zero - Macapá - AP, 68903-419.



(pag. 02)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação – PROFNIT

Declaramos ciência de que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso dos pesquisadores responsáveis com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados. Autorizamos a citação do nome da instituição nos títulos e textos das futuras publicações dos resultados do estudo.

Macapá, 19 de junho de 2023.



Prof. Dr. Madison Ralide Fonseca Gomes
Orientador do PROFNIT - UNIFAP

Documento assinado digitalmente
ADA F1953064-007-0000-0000-0000-0000
Data: 2023.06.19 14:52:11 -0300
Prof. Dr. Madison Ralide Fonseca Gomes

Julio Sá de Oliveira
Reitor da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Universidade Federal do Amapá
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, Campus Marco Zero - Macapá - AP, 68903-419



ANEXO G – Aprovação do Projeto de Pesquisa no Comitê de Ética

Portal do Governo Brasileiro

Plataforma Brasil

principal sair

Público Pesquisador Alterar Meus Dados

EDER DE OLIVEIRA PICANCO - Pesquisador | V3.8.2

Cadastros Sua sessão expira em: 38min 01

DETALHAR PROJETO DE PESQUISA

DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: POTENCIALIDADE DA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA MART.) NA REGIÃO DA FÓZ DO MAZAGÃO: UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA AVALIAR A POTENCIALIDADE DO AÇAÍ DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO ATRAVÉS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.

Pesquisador Responsável: EDER DE OLIVEIRA PICANCO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 71243223.4.0000.0003

Submetido em: 10/07/2023

Instituição Proponente: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Situação da Versão do Projeto: Aprovado

Localização atual da Versão do Projeto: Pesquisador Responsável

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

Comprovante de Recepção: PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_2175333

COORDENADOR ORIGINAL

Chat

Fonte: Plataforma Brasil (2023).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO



ANEXO H - Correspondências da Coordenação de Indicações geográficas (CIG) do MAPA e Superintendência Federal de Agricultura do Amapá (SFA).

16/09/2023, 15:32 E-mail de Instituto Federal do Amapá - Informações sobre o Levantamento do Mapa Interativo - Produtos potenciais para In...

EDER DE OLIVEIRA PICANÇO <eder.oliveira@ifap.edu.br>

Informações sobre o Levantamento do Mapa Interativo - Produtos potenciais para Indicação Geográfica (IG do Açaí de Mazagão)
5 mensagens

EDER DE OLIVEIRA PICANÇO <eder.oliveira@ifap.edu.br> 13 de outubro de 2022 às 19:55
Para: cig@agro.gov.br

Olá, boa noite!

Primeiramente, recebam meus cumprimentos.

Me chamo Eder Picanço e sou docente e pesquisador do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Estou desenvolvendo meu projeto de pesquisa de mestrado sobre a potencialidade do registro de Indicação Geográfica do Açaí do Município de Mazagão do Estado do Amapá, a qual foi indicado como potencialidade no levantamento realizado por vossa coordenação. No entanto, gostaria, se possível, do relatório (ou qualquer documento técnico) o qual subsidiou as informações contidas no Mapa Interativo, especialmente, sobre a IG do Açaí do município de Mazagão (Amapá).

Tais informações servirão como apoio bibliográfico para minha pesquisa de mestrado, que tem como objetivo material, auxiliar os agricultores locais a um possível pleiteamento da IG junto ao INPI.

*Se necessário, posso encaminhar um ofício.

Obrigado!

—

Eder de Oliveira Picanço
Professor EBTT
IFAP - Campus Santana
@ eder.oliveira@ifap.edu.br
Tel: (966) 991433905

Carmem Priscila Bocchi <carmemp.bocchi@agro.gov.br> 14 de outubro de 2022 às 18:13
Para: EDER DE OLIVEIRA PICANÇO <eder.oliveira@ifap.edu.br>
Cc: cig@agro.gov.br, Wellington Gomes dos Santos <wellington.gomes@agro.gov.br>

Prezado Eder

Muito bom que você esteja utilizando nossos dados! Os dados das IGs potenciais foram coletados junto às Superintendências de Agricultura nos Estados, por meio de fichas cadastrais. A pessoa que cuida e tem mais informações sobre este processo encontra-se em férias, mas estará de volta dia 24 ou 25 de outubro. O nome dele é Wellington e ele irá poder dizer onde e de que forma estas informações são organizadas e se podem ser disponibilizadas.

Já adianto que acho que não tem muito mais informações do que as encontradas no Mapa interativo e na Plataforma de dados para produtos típicos potenciais.

Vamos aguardar o retorno do Wellington

Att
Carmem Priscila Bocchi
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - CIG/CGAV/DEPROTER/SDI/MAPA
carmemp.bocchi@agro.gov.br
+55 61 3218-3811
+55 61 99218-2948

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carmem Priscila Bocchi <carmemp.bocchi@agro.gov.br> 27 de outubro de 2022 às 11:48
Para: EDER DE OLIVEIRA PICANÇO <eder.oliveira@ifap.edu.br>, cig <cig@agro.gov.br>, Wellington Gomes dos Santos <wellington.gomes@agro.gov.br>

Olá Eder

O Wellington informou que os dados que temos sobre este produto são só estes mesmos do mapa interativo, conforme eu já havia te comunicado.

Att
Carmem Priscila Bocchi
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - CIG/CGAV/DEPROTER/SDI/MAPA
carmemp.bocchi@agro.gov.br
+55 61 3218-3811
+55 61 99218-2948

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDER DE OLIVEIRA PICANÇO <eder.oliveira@ifap.edu.br> 2 de novembro de 2022 às 09:59
Para: Carmem Priscila Bocchi <carmemp.bocchi@agro.gov.br>
Cc: cig <cig@agro.gov.br>, Wellington Gomes dos Santos <wellington.gomes@agro.gov.br>

Olá Carmem, bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SFA-AP

DESPACHO

Processo nº 21008.000205/2023-90

Interessado: A DDR/SFA-AP

Senhor, Superintendente - SFA/AP

Em atenção ao Ofício nº 01/2023 (SEI nº 27772471), por meio do qual o Sr. EDER DE OLIVEIRA PICANÇO solicita informações desta Superintendência para subsidiar trabalho de mestrado do requerente com fundamento na Lei 12527/11 (Lei de Acesso a Informações Públicas), referente ao Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Vimos comunicar que conforme os artigos 16, 20, 25 e 26 da Portaria INPI/PR nº 04/2022, o MAPA é um dos órgãos que possui competência para expedição de Instrumento Oficial que delimita a área territorial da Indicação Geográfica, em pedidos de registro ou de alteração. A entidade que esteja estruturando uma IG e em vias de requerer esse registro no INPI, pode solicitar a emissão do Instrumento Oficial ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A documentação a ser entregue ao MAPA em formato digital, para análise e emissão do Instrumento Oficial, deve conter um ofício assinado pelo Presidente da entidade representativa dos produtores e as justificativas acerca dos critérios utilizados na delimitação de área da IG, como:

1. Fatores que subsidiaram a delimitação da área a exemplo de: estudo histórico comprovando a notoriedade do nome para aquela área, sobretudo para pedidos de registro como Indicação de Procedência (IP); estudos ambientais de fatores naturais que influenciam no produto, principalmente para solicitação de registro de Denominação de Origem (DO).

2. Mapas e demais documentos cartográficos, caso tenham sido utilizados como base na delimitação da área;

3. Caderno de Especificações Técnicas – CET (versão atualizada).

Comunicamos ainda que se tratando da **primeira solicitação para registro de uma Indicação Geográfica/Indicação de Procedência para um produto agrícola, no Estado do Amapá – Abacaxi de Porto Grande**, encaminhamos para a Sra. CARMEM PRISCILA BOCCHIE, especialista em Política Públicas e Gestão Governamental Coordenação-Geral de Cooperativismo, Associativismo Rural e Agregação de Valor – CGCOAV- sob o Processo (21008.000903/2022-12) para conhecimento, análise e respectivas orientações visando a obtenção do registro final.

Diante do exposto informamos -lhe que até a presente data esta Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR/SFA) não recebeu qualquer documentação e/ou **relatório técnico de que indique a região da Foz de Mazagão, através da produção de açaí, como território em potencial para certificação de Indicação Geográfica Brasileira a ser encaminhada à Coordenação de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários (CIG)**.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO

Chefe Substituto-Divisão de Desenvolvimento Rural-DDR/SFA/AP



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, Assessor**, em 17/04/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá - Substituto (a)**, em 20/04/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.apto.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador **27984012** e o código CRC **C33D8490**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO



ANEXO I - Carta de apoio ao projeto de pesquisa.





**Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Mazagão
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão**

CARTA/OFÍCIO DE APOIO / INTERESSE

Eu, LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA, DIRETOR PRESIDENTE DO IMMAM, declaro o nosso apoio à proposta de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT com o título Potencialidade da produção de açaí (*Euterpe oleracea* Mart.) na região da foz do Mazagão: Um estudo de viabilidade técnica para avaliar a potencialidade do açaí do município de Mazagão - AP através de Indicação Geográfica, a ser desenvolvido pelo mestrando Eder de Oliveira Picanço, matriculado no Ponto Focal Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) sob a orientação professor Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes. O estudo para avaliar a potencialidade de Indicação Geográfica através da produção de açaí no município de Mazagão é de suma importância para o município, pois proporcionará mais ações indutoras para o reconhecimento da Indicação Geográfica, que, conseqüentemente, promoverá mais desenvolvimento econômico para a região.

Mazagão-Ap, 01 de Dezembro de 2022



Lindomar Miguel Silveira
Diretor-Presidente do IMMAM
Decreto nº 0007571 - GAB/PMZ

Prefeitura Municipal de Mazagão - PMMZ
 Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM
 Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - CEP: 68.940-000 - Mazagão-AP



ANEXO J – Contatos dos representantes das entidades representativas.

| Entidade representativa | Nome do representante | E-mail | Número telefônico |
|--|------------------------------|--|--------------------------|
| Cooperativa dos produtores do Maracá – COOPMARACÁ | Sra. Maria Angelica | coopmaraca2019@gmail.com / vanessasilvaoliveira@gmail.com | (096) 991515372 |
| Cooperativa dos Produtores Extrativistas da Amazônia – COOPEAM | Sr. Izaque Medeiros | coopeam.ap@gmail.com | (096) 991943999 |
| Associação das mulheres produtoras agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ | Sra. Rosilda Pacheco | rosildaampafoz2016@gmail.com | (096) 991178777 |

ANEXO H – Outros registros fotográficos.

